



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado do Paraná**

**PREGÃO PRESENCIAL n° 0100/2019**

**OBJETO: Aquisição de bens móveis para as instalações do Batalhão de Polícia Militar da Fronteira - BPFRON.**

**1ª via**

**Lançamento: 11/12/2019**

**Abertura: 30/12/2019 - 09:00 horas**

**I VOLUME**

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES  AMP -  TRIBUNA -  GAZETA -  DIOE -  DOU



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE  
QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES**

**SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE:** Secretaria de Administração.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de bens móveis para as instalações do Batalhão de Polícia Militar da Fronteira - BPFロン.

**JUSTIFICATIVA:** Haja vista a conclusão das obras de instalação do Batalhão de Polícia Militar da Fronteira, é necessário da aquisição do mobiliário para a instalação do efetivo de segurança para início das atividades.

**ITENS DA LICITAÇÃO:**

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16257	ROUPEIRO DE AÇO 8 PORTAS GRANDE- na cor cinza, medindo no mínimo 196cm de altura, 123cm de largura e 36cm de profundidade, com portas medindo no mínimo 89cm de altura e 26cm de largura, com cadeado nas portas.	8	UNI	999,00	7.992,00
2	16258	BANCO DE MADEIRA - assento em madeira de cedro maciço ou pinus, com espessura mínima de 35mm, medindo no mínimo de 300cm de largura e 40cm de profundidade, com estrutura metálica medindo no mínimo 48cm de altura.	4	UNI	350,00	1.400,00
3	16259	BELICHE DE SOLTEIRO- em madeira maciça medindo no mínimo 90cm de largura, 190cm de comprimento e 90cm de altura, com estrado de colchão em madeira, cor branca.	30	UNI	598,00	17.940,00
4	16260	GUARDA ROUPAS 3 PORTAS DE CORRER - em MDF, na cor branca, medindo no mínimo 250cm de altura, 250cm de largura, 60cm de profundidade, com no mínimo 4 prateleiras, 4 cabideiros e 4 gavetas e puxadores das portas em alumínio.	13	UNI	2.200,00	28.600,00
5	16261	COLCHÃO DE SOLTEIRO - com espuma tipo D33 com no mínimo 188cm de comprimento, 88cm de largura e 14cm de altura, suporte de peso para 100kg, com tecido antimicrobiano, 100% poliéster.	60	UNI	290,00	17.400,00
6	16262	SOFÁ DE CANTO 6 LUGARES - em tecido courvin preto, formato em L, com medidas mínimas de cada lado de 280cm de comprimento, 90cm de profundidade e 80cm de altura, com estrutura em madeira de eucalipto tratado, assento com percinta elástica, sistema de molas e espuma D28, pés de madeira.	2	UNI	2.449,00	4.898,00
7	16263	PAINEL DE TV - em MDF, com medidas mínimas de 180cm de largura, 120cm de altura, 1,5cm de espessura, com 1 prateleira com no mínimo 15cm de profundidade, cor amadeirado.	4	UNI	310,00	1.240,00
8	16264	TV 50 POLEGADAS - tipo SmartTV, tecnologia LED, com preto, full HD, com conexões USB e HDMI, conversor digital integrado, Wi-Fi e função DNR, entrada de áudio e vídeo estéreo RCA, entrada RJ45.	4	UNI	2.960,00	11.840,00





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

9	16265	LIXEIRA DE AÇO 12 LITROS – em aço inox brilho, com tampa e acionamento de pedal.	2	UNI	160,00	320,00
10	16266	LAVADORA DE ROUPAS 13KG – com acesso de cesto superior, com 2 enxagues, com centrifugação, com dispenser para sabão, amaciante e alvejante, com 4 níveis de água, cor branco.	3	UNI	1.860,00	5.580,00
11	16267	TANQUE DE LAVAR ROUPAS – em concreto, com 1 boca, com esfregadeira, com pé.	2	UNI	288,00	576,00
12	16268	TATAME DE EVA – peça de EVA medindo no mínimo 100cm de largura, 100cm de profundidade e 3cm de espessura, peças de encaixe na cor preto.	20	UNI	89,00	1.780,00
13	16269	CONJUNTO MESA COM 4 CADEIRAS – mesa em MDF, cor branco, medindo no mínimo 120cm de largura, 80cm de profundidade e 76cm de altura. E cadeiras cor branco, medindo 92cm de altura, 35cm de largura e 45cm de profundidade, com assento estofado em corvin preto, com suporte de peso de no mínimo 120kg.	20	UNI	690,00	13.800,00
14	16270	BEBEDOURO COLUNA 20 LITROS – gabinete em aço inox, com aparador de água frontal, bivolt, com 2 torneiras para copo com água gelada, com regulagem de temperatura e filtro de carvão ativado.	4	UNI	949,00	3.796,00
15	16271	CADEIRA UNIVERSITÁRIA – com assento e encosto estofado em espuma injetada de alta densidade, revestida em tecido, cor preto, com assento medindo no mínimo 44cm de largura e 43cm de profundidade, com encosto medindo no mínimo 36cm de altura e 42cm de largura, com estrutura em aço com 4 pés, e prancheta com dimensões mínimas de 50cm de largura e 53cm de profundidade, não reclinável, sem regulagem de altura, com suporte de peso mínimo de 120kg.	120	UNI	130,00	15.600,00
16	16272	MESA DE ESCRITÓRIO – em MDF, formato em L, com medidas de 300cm de comprimento em uma lateral, 200cm em outra lateral, 60cm de profundidade, 75cm de altura, com 2 gavetas com chaves, com puxadores plásticos cromados, pés e tampos em MDF, cor amadeirado. Toda peça com 25mm de espessura.	6	UNI	1.630,00	9.780,00
17	16273	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA – em couro sintético preto, com encosto de no mínimo 54cm de largura e 69cm de altura, assento com no mínimo 51cm de profundidade e 56cm de largura, com braços de no mínimo 46cm de comprimento e 8cm de largura, com base estrela com 70cm de diâmetro, giratória em metal cromado, regulagem de altura com pistão classe 3 a gás, com rodízios em polipropileno e silicone anti risco, com suporte de peso mínimo de 120kg.	8	UNI	899,00	7.192,00
18	16274	COMPUTADOR I5 – de oitava geração, com 8GB DDR4 de memória, 2600GHz, SSD 256MB, cor preto, com mouse e teclado com conexão USB. Mínimo de 6 conexões USB, conexões de áudio, conexão de rede RJ 45 10/100/1000, com cabo alimentador de energia.	3	UNI	3.699,00	11.097,00



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

19	16275	MONITOR 21,5 POLEGADAS – cor preto, em LED, resolução de 1920x1080 full HD, conexão HDMI, com inclinação, base removível, bivolt, tomada 10A, com cabo HDMI e cabo alimentador de energia.	3	UNI	590,00	1.770,00
20	16276	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL – com scanner, com impressão a laser monocromática, velocidade de impressão mínima de 21ppm, capacidade para 150 folhas, cor preto.	3	UNI	1.549,00	4.647,00
21	16277	CADEIRA FIXA - em couro sintético preto, com altura mínima de 95cm, com encosto com dimensões mínimas de 51cm de largura e 59cm de altura e assento com dimensões mínimas de 51cm de largura e 51cm de profundidade, e estrutura em aço cromado e braços em aço cromado, sem rodízios, não reclinável, sem regulagem de altura.	37	UNI	699,00	25.863,00
22	16278	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO – em MDF, cor amadeirado, com dimensões mínimas de 200cm de largura, 170cm de altura e 60cm de profundidade, com 4 prateleiras, com 2 portas de correr, com puxadores das portas em alumínio. Toda peça com 25mm de espessura.	8	UNI	1.100,00	8.800,00
23	16279	BAIA PARA ATENDIMENTO – em MDF, cor amadeirado, com dimensões mínimas de 200cm de largura, 75cm de altura e 60cm de profundidade com 2 estações de trabalho, com divisórias nas laterais e meio retas medindo 75cm de largura e 90cm de altura, toda peça com 25mm de espessura.	1	UNI	1.460,00	1.460,00
24	16280	REFRIGERADOR FROST FREE 280 LITROS – cor branco, com 2 portas, com cesta para ovos, gaveta transparente para frutas e legumes, formas de gelo suspensas, pés niveladores, com freezer, bivolt.	3	UNI	1.960,00	5.880,00
25	16281	FOGÃO 4 BOCAS – com acendimento automático, com vidro interno vedado, com grades duplas, prateleiras deslizantes, manípulos removíveis, com válvula de bloqueio de gás, com luz no forno.	1	UNI	590,00	590,00
26	16282	BALCÃO COM BACIA INOX – em MDF, com dimensões mínimas de 220cm de largura, 51cm de profundidade e 80cm de altura, com 3 portas e 3 gavetas, com puxadores em alumínio, pia inox medindo 120cm de largura e 51cm de profundidade, cor amadeirado.	2	UNI	995,00	1.990,00
27	16283	MICROONDAS 30 LITROS – cor branco, com display digital, potência mínima de 850w, voltagem 110v, com função cozimento e descongelamento, com relógio e trava de segurança.	4	UNI	640,00	2.560,00
28	16284	BALCÃO DE ATENDIMENTO – em MDF, formato em U, com medidas de 200cm de largura, 90cm de altura e 30cm de profundidade, na parte de atendimento, estação de trabalho com espaço para duas cadeiras, medindo 60cm de profundidade, 200cm de largura e 75cm de altura, com 2 gavetas com chaves, com puxadores plásticos cromados, pés e tampos em MDF, cor amadeirado. Toda peça com 25mm de espessura.	1	UNI	2.890,00	2.890,00
29	16285	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA – em couro sintético preto, com altura mínima de 95cm, largura	15	UNI	359,00	5.385,00





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		de 60cm e profundidade de assento de 45cm, com suporte de braço, e estrutura em polipropileno preto, com rodízios, reclinável, com regulagem de altura de pistão a gás, peso suportado mínimo de 120kg.				
30	16286	ARQUIVO 4 GAVETAS - em MDF, com medidas mínimas de 126cm de altura, 51cm de largura e 48cm de profundidade, com gavetas com puxadores em plástico cromado. Toda peça com 25mm de espessura.	17	UNI	530,00	9.010,00
31	16287	MESA DE ESCRITÓRIO - em MDF, formato em L, com medidas de 180cm de comprimento em uma lateral, 150cm em outra lateral, 60cm de profundidade, 75cm de altura, com 2 gavetas com chaves, com puxadores plásticos cromados, pés e tampos em MDF, cor amadeirado. Toda peça com 25mm de espessura.	13	UNI	1.089,00	14.157,00
32	16288	LONGARINA 3 LUGARES - assentos e encostos em nylon individuais na cor preto e estrutura em aço cromado, com medidas mínimas de 82cm de altura, 150cm de comprimento e 56cm de profundidade.	9	UNI	420,00	3.780,00
33	16289	GELADEIRA COMERCIAL 6 PORTAS - tensão 110v, com temperatura de trabalho de 0°C a 7°C, com evaporadores, pés e prateleiras reguláveis, acabamento interno em aço galvanizado, termostato controlador de temperatura, com 61cm de profundidade, 199cm de altura e 180cm de comprimento.	1	UNI	6.900,00	6.900,00
34	16290	CARRO BUFFET TÉRMICO - com 8 cubas quentes, com estrutura em aço inox, saída para drenagem do tanque, resistência em aço inox blindado, termostato com controle de 10°C a 80°C, com rodízios, com lâmpada piloto, voltagem de 200v, potência de 2000w, cubas com tampas de aço inox, medindo no mínimo de 10cm de altura, 20cm de largura e 30cm de profundidade, e dimensões do buffet aproximadas de 130cm de altura, 146,5cm de largura e 62,5cm de profundidade.	3	UNI	5.948,00	17.844,00
35	16291	CAMARA FRIA 3.000 LITROS - tensão 220v, com temperatura de trabalho de 0°C a 7°C, com degelo automático, controlador digital, refrigeração por ar forçado, ganchos superior e central, pés reguláveis, revestimento externo em inox, revestimento interno galvanizado, fundo interno em aço inox, com 3 portas e dimensões aproximadas de 245cm de largura, 225cm de altura e 85cm de profundidade.	1	UNI	19.500,00	19.500,00
36	16292	MESA BANCADA DE APOIO COM ESPELHO - em aço inox, com duas prateleiras reforçadas, com pés ajustáveis, com capacidade de peso mínima 300kg, com acabamento lateral (espelho) de no mínimo 8cm de altura, dimensões mínimas de 190cm de largura, 80cm de altura e 60cm de profundidade.	1	UNI	2.469,00	2.469,00
37	16293	COIFA INDUSTRIAL - em aço inox, com dimensões mínimas de 200cm de largura e 90cm de profundidade, com capacidade de duto de 30cm de diâmetro, com duto de 200cm de comprimento.	1	UNI	2.090,00	2.090,00
38	16294	XICARAS - xícaras de café, em vidro transparente, sem pires, com capacidade de 90ml, com design tipo americano.	100	UNI	8,00	800,00
39	16295	COPOS - copos de água, em vidro transparente, com capacidade de 300ml, formato cilíndrico.	150	UNI	13,00	1.950,00



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

40	16296	JOGO DE COLHER INDUSTRIAL – em aço inox de alta qualidade, com três peças, com dimensões mínimas de 34cm de comprimento, para utilização em temperaturas frias e quentes.	6	JOGO	280,00	1.680,00
41	16297	JOGO DE TALHERES – em aço inox de alta qualidade, com 360 peças, com dimensões mínimas de 20cm de comprimento, contendo 120 facas de mesa, 180 garfos de mesa e 60 colheres de mesa.	2	JOGO	1.599,00	3.198,00
42	16298	PRATOS – em cerâmica, cor branco, redondo, sem pontas ou rebarbas, com dimensão mínima de 25cm de diâmetro.	150	UNI	19,00	2.850,00
43	16299	PANELA – de alumínio, tipo caçarola, com 32cm de diâmetro de boca, capacidade mínima de 12 litros, com pegadores laterais e tampa, com aproximadamente 16cm de altura.	10	UNI	110,00	1.100,00
44	16300	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS – queimadores e grelhas fundidos em alta temperatura, grelha 6 dedos de 30cm de largura e 30cm de profundidade reforçado, pintados com tinta de alta resistência, queimadores duplos com consumo aproximado de 600gr por hora, queimadores simples com consumo de 300gr por hora, chapa bifeteira de 30cm de largura e 70cm de profundidade em ferro fundido, registro regulador de gás, confeccionado em latão duro niquelado e cromado, quadro monobloco estampado em chapa única, perfil de 6,5cm, com dimensões aproximadas de 150cm de largura, 87cm de profundidade e 80cm de altura.	2	UNI	1.890,00	3.780,00
45	16301	FRIGOBAR 93 LITROS – cor branco, com freezer de alta eficiência, com termostato, refrigeração por compressor, com gás ecológico, porta ovos e bandeja de gelo, com 1 porta, com 3 prateleiras, porta latas, com pés niveladores, tensão de 110v, com dimensões aproximadas de 86cm de altura, 47cm de largura e 45cm de profundidade.	4	UNI	1.099,00	4.396,00
46	16302	MESA DE REUNIÃO – modelo oval, em MDF, com dimensões mínimas de 400cm de comprimento e 120cm de profundidade, tampão com espessura de 25mm, com estrutura metálica em tubos de 30x50 na base/verticais, com ponteiras em polipropileno rebitadas ao tubo e pintura epóxi, cor do tampo amadeirado. Toda peça com 25mm de espessura.	1	UNI	2.850,00	2.850,00
47	16303	BALCÃO – em MDF, cor amadeirado, com dimensões de 200cm de largura, 80cm de altura e 60cm de profundidade, com 2 portas de abrir e 3 gavetas, com puxadores de plástico cromado. Toda peça com 25mm de espessura.	5	UNI	998,00	4.990,00
48	16304	GUARDA ROUPAS 2 PORTAS DE CORRER – em MDF, na cor branca, medindo no mínimo 210cm de altura, 130cm de largura, 60cm de profundidade, com no mínimo 4 prateleiras, 4 cabideiros e 4 gavetas e puxadores das portas em alumínio.	2	UNI	1.510,00	3.020,00
49	16305	CONJUNTO CAMA BOX E COLCHÃO – tipo solteiro, box em madeira, revestimento em tecido preto, com suporte de peso para 100kg, com pés com dimensões mínimas de 10cm de altura, dimensões da base mínimas de 25cm de altura, 88cm de largura e	2	UNI	800,00	1.600,00





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		188cm de comprimento, e colchão com molas ensacadas, tratamento antialérgico, com dimensões do colchão mínimas de 25cm de altura, 88cm de largura e 188cm de comprimento.				
50	16306	PROJETOR DE VÍDEO - com no mínimo 3300 lumens, zoom de 1.2x, lâmpada com vida útil mínima de 6.000 horas, sistemas de cor PAL, NTSC e SECAN, bivolt, resolução nativa mínima de 800x600 e máxima de 1920x1200, conexões VGA, HDMI, RCA, S-Video, saída de áudio e USB, com controle remoto, cabo de alimentação de energia e cabo VGA.	3	UNI	2.814,00	8.442,00
51	16307	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL - tela com dimensões mínimas de 200cm de largura e 200cm de altura, em película matte-white 1.0, com pintura eletrostática e borda, sistema de tela multiponto de parada, com enrolamento automático por mola, com case de aço de carbono branco.	3	UNI	899,00	2.697,00
52	16308	KIT CAIXAS DE SOM - caixa ativa com bluetooth, USB e SDCARD com reprodução MP3 e WMA, rádio AM/FM, função change folder, 200w RMS com falante de 12", equalizador 4 vias Low, Mid Low, Mid High e High, com 2 entradas mic, 1 jack ¼ TRS e 1 cannon XLR e Line RCA e 1 cannon XLR e Line Out 1 jack TRS e 1 cannon XLRSpeaker Out de 100w RMS, sensibilidade de 99dB por metro, crossover passivo de 18dB, amplificador de potência double class 200w RMS, com alimentação de 100 a 240v e caixa passiva de 100w RMS, falante de 12", paralel imput 2 speakon com resposta de frequência de 55Hz, SPL 9dB por metro, crossover passivo de 4 khz, 12dB, com cabo de conexão de 5 metros e cabos de alimentação de energia.	2	KIT	1.500,00	3.000,00
53	16309	MESA DE SOM MIXER 6 CANAIS - com saída para monitoramento do áudio (CTRL / Room), saída para monitor de palco, processador de efeito digital (DSP), VU de Led, canais estéreo com conectores P10 e RCA, equalizador de 7 bandas, mute em todos os canais, fader deslizante, phantom power, entrada XLR (Balanceada) para conexão Microfone, XLR e P10 para microfone e instrumentos, P10 e RCA para todos os canais estéreo, USB / SD Card, Tape In, digital Player e saídas XLR e P10 para sistemas de som, Headphone, EFX Send e Tape Out.	2	UNI	1.549,00	3.098,00
54	16310	MICROFONE SEM FIO DUPLO - sistema sem fio com 2 microfones, com receptor R-202, faixa de frequência de 614-806MHz, com estabilidade de frequência: de 0.005%, saída de RF de 100dBm, imagem de rejeição espelhada de 45dB, Sinal / Ruído de 95dB, distorção de 0.5%, nível de saída de áudio de 1V (10K), alimentação DC12V 500MA, microfones de mão UHF-202, frequência 1 de 686.1MHZ / 690.3MHZ, e frequência 2 de 687.6MHZ / 695.5MHZ, estabilidade de frequência de 10PPM .	2	UNI	600,00	1.200,00
55	16311	NOTEBOOK - tela de LED de 14 polegadas, processador core i5, 2.5Ghz, leitor de cartão SD, com webcam integrada, cache de 3MB, bluetooth, memória RAM de 8GB DDR4, disco rígido de 500GB, conexões USB, HDMI e VGA, RJ45, placas de video e som integradas, mouse touchpad, e bateria 4 células removível.	4	UNI	2.100,00	8.400,00
56	16312	MESA DE CENTRO - em estrutura de aço cromada, com tampo de vidro, com no mínimo 35cm de altura, 110cm de largura e 110cm de profundidade.	1	UNI	500,00	500,00



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

57	16313	SOFA 3 E 2 LUGARES – com estrutura em madeira de eucalipto, estofados em courvin preto, com dimensões de 2 lugares mínimas de 91cm de altura, 144cm de largura e 82cm de profundidade, e de 3 lugares com 91cm de altura, 181cm de largura e 82cm de profundidade.	1	JOGO	1.490,00	1.490,00
58	16314	MÁQUINA DE CAFÉ EXPRESSO – cor preto, com sistema de suprimento de capsula, tempo de preparo de 30 segundos, com mínimo de 15 bar de pressão, capacidade de reservatório mínimo de 950ml, com reservatórios removíveis, sistema corta gotas, placa de aquecimento, com 220v.	1	UNI	599,00	599,00
59		SOFÁ 3 e 2 LUGARES RETRÁTIL – dimensões do Sofá 2 lugares com 150cm de largura, 100cm a 135cm de profundidade e 100cm de altura, e dimensões do Sofá 3 lugares: com 220 cm de largura, 100 a 135 cm de profundidade e 100cm de altura, com assentos com percinta elástica, assentos com espuma D28, encosto com percinta elástica e enchimento de fibra siliconada plumante, estrutura com madeira reflorestada de eucalipto, mecanismo retrátil com pistão, rodízios siliconados e pés em madeira, tecido suede amassado marrom.	1	JOGO	1.899,00	1.899,00
60	16316	REFRIGERADOR FROST FREE 474 LITROS – cor branco, com 2 portas, com cesta para ovos, gaveta transparente para frutas e legumes, formas de gelo suspensas, pés niveladores, com freezer, bivolt.	1	UNI	3.900,00	3.900,00
61	16317	COOKTOP 5 BOCAS – com acendimento automático, á gás, em vidro temperado, manipululos removíveis, com dimensões mínimas de 8cm de altura, 70cm de largura e 45cm de profundidade.	1	UNI	550,00	550,00
62	16318	CLOSET – em MDF, cor branco, com envoltório de 3cm, 20 prateleiras de 15mm, medindo 230cm de um lado 166cm de outro e 250cm de altura e 55cm de profundidade, sem portas, com 2 gavetas com corredeiras telescópicas, com três cabides, com bancada com 1 gaveta de 100cm de largura, 20cm de altura e 50cm de profundidade. Com 1 espelho medindo de 100cm x 160cm e outro espelho de 60cm x 240cm.	1	UNI	6.545,00	6.545,00
63	16319	CONJUNTO MESA COM 6 CADEIRAS – mesa em MDF, cor branco, medindo no mínimo 140cm de largura, 80cm de profundidade e 76cm de altura. E cadeiras cor branco, medindo 92cm de altura, 35cm de largura e 45cm de profundidade, com assento estofado em courvin preto.	1	UNI	790,00	790,00
64	16320	CONJUNTO CAMA BOX E COLCHÃO – tipo casal, com 2 box em madeira, revestimento em tecido preto, com suporte de peso para 100kg, com pés com dimensões mínimas de 10cm de altura, dimensões da base mínimas de 25cm de altura, 88cm de largura e 188cm de comprimento, e colchão com molas ensacadas, tratamento antialérgico, com dimensões do colchão mínimas de 25cm de altura, 138cm de largura e 188cm de comprimento.	2	UNI	990,00	1980,00
65	16321	COZINHA TIPO AMERICANA – em MDF, com envoltório de 3cm, cor amadeirado, sendo: <b>Balcão</b> com 5 portas, 15mm, dobradiça anti impacto, com 5 gavetas com corredeiras telescópicas, com	1	UNI	6.360,00	6.360,00





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		puxadores perfil em alumínio e tampo de granito verde com cuba inox grande, medindo 340cm de largura, 55cm de profundidade e 80cm de altura. <b>Armário suspenso</b> com perfil de alumínio e puxadores de alumínio, com 3 portas basculantes. com 1 porta de abrir em vidro refletivo medindo 230cm de altura, 250cm de comprimento e 55 cm de profundidade. <b>Ilha com bancada</b> e tampo de granito verde, medindo 150cm de largura, 95cm de altura e 100cm de profundidade, com pés em alumínio.				
66	16322	FORNO ELETRICO – com capacidade de 44 litros, 110v, forno de bancada, com funções autolimpante, grill, luz no forno e timer, potência de 1800W.	1	UNI	590,00	590,00
67	16323	ARMÁRIO VITRINE – tamanho grande, em ferro com pintura eletrostática branca, acompanha 4 prateleiras de vidro, laterais de vidro, porta de vidro com fechadura embutida na própria porta, chave reservada, pés com regulagem para desnível de piso, com dimensões mínimas de 180cm de altura, 65cm de largura e 40cm de profundidade.	1	UNI	1.100,00	1.100,00
68	16324	TORNEIRA ELETRICA PESHOP – com 3 temperaturas, resistência tipo refil de fácil acesso, pressão até 20mts de coluna de água, voltagem de 220V, compatível com Dispositivo Diferencial Residual, disjuntor 20ª, fios 2,5mm, material plástico, cor branco, potência de 4300w, pressão de funcionamento: 20 a 200kPa, grau de Proteção: IP 24 e sistema de aterramento.	2	UNI	499,00	998,00
69	16325	SECADOR PARA PESHOP – com 3400w de potência, 71 dB de ruído, com vazão de ar 60 litros por segundo, com 3 Temperaturas (frio, médio, quente), corpo em plástico roto moldado, acompanha pedestal com rodízios para melhor movimentação (com trava), inclinação para cima e para baixo, filtro de fácil remoção para lavagem com água corrente e bocal Giratório 360°.	1	UNI	2.249,00	2.249,00
70	16326	MANGUEIRA 50 METROS – com 3 camadas, onde a camada interna em PVC, intermediária em poliéster trançado e a externa em PVC, acompanha jogo com engates rosqueados e esguicho, com interno de 7/16 polegada, parede interna reforçada com 2 mm, resistente a pressão máxima 20 bar ou 290 psi a 25 graus Celsius, pressão de trabalho 120 psi, temperatura de trabalho +5 a +50 Graus Celsius, montados com esguicho e conexão de torneira troca rápida, anti torção.	3	UNI	489,00	1.467,00
71	16327	CONTENTOR DE LIXO 120 LITROS – em polipropileno copolímero injetado com proteção UV, com rodízios de 8” em borracha maciça, eixo das rodas em aço de carbono galvanizado, dimensões aproximadas de 98cm de altura, 48cm de largura e 55cm de profundidade.	5	UNI	399,00	1.995,00
72	16328	PALLET ESTRADO – em plástico polipropileno, cor preto, com dimensões de 50cm de largura, 25cm de profundidade e 2,5cm de altura.	40	UNI	25,00	1.000,00
73	16329	FREEZER HORIZONTAL – cor branco, com 2 portas de abrir na parte superior, com no mínimo 410 litros, bivolt, degelo manual, temperatura de congelamento entre -18°C e -25°C.	1	UNI	2.900,00	2.900,00



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

74	16330	FORNO A LENHA - Pés traseiros com rodas, porta com vidro e termômetro, 1 termômetro na porta do forno, 1 grade cromada, 1 bandeja de aço inox, estrutura em aço de carbono, acabamento em pintura PU, material interno em inox 430, diâmetro interno de 47cm, profundidade interna de 100 cm, diâmetro de saída do cano de 11 cm, capacidade bruta total de 173 litros.	1	UNI	1.699,00	1.699,00
75	16331	BOX DE BANHEIRO - moldura em alumínio na cor branca, com 2 laminas de vidro temperado 10mm, sendo 1 fixa e 1 de correr, com medidas total de 110cm de largura e 210cm de altura.	6,93	M2	128,42	889,95
76	16332	BOX DE BANHEIRO - moldura em alumínio na cor branca, com 2 laminas de vidro temperado 10mm, sendo 1 fixa e 1 de correr, com medidas total de 115cm de largura e 210cm de altura.	2,42	M2	355,37	860,00
77	16333	GUARDA CORPO - moldura em alumínio na cor branca, com laminas de vidro temperado 10mm, fixas, com medidas total de 700cm de largura e 100cm de altura.	7	M2	412,85	2.889,95
78	16334	APARELHO AR CONDICIONADO 9000 BTUS - tipo Split, quente e frio, temperatura de trabalho de 16°C a 30°C, com controle remoto, funções: sleep e timer, filtro de ar e carvão ativado, saída de ar swing e compressor rotativo, cor branco, voltagem 220v.	5	UNI	1.500,00	7.500,00
79	16335	APARELHO AR CONDICIONADO 12000 BTUS - tipo Split, quente e frio, temperatura de trabalho de 16°C a 30°C, com controle remoto, funções: sleep e timer, filtro de ar e carvão ativado, saída de ar swing e compressor rotativo, cor branco, voltagem 220v.	18	UNI	1.980,00	35.640,00
80	16336	APARELHO AR CONDICIONADO 18000 BTUS - tipo Split, quente e frio, temperatura de trabalho de 16°C a 30°C, com controle remoto, funções: sleep e timer, filtro de ar e carvão ativado, saída de ar swing e compressor rotativo, cor branco, voltagem 220v.	2	UNI	2.690,00	5.380,00
81	16337	APARELHO AR CONDICIONADO 48000 BTUS - tipo Split, quente e frio, temperatura de trabalho de 16°C a 30°C, com controle remoto, funções: sleep e timer, filtro de ar e carvão ativado, saída de ar swing e compressor rotativo, cor branco, voltagem 220v.	2	UNI	7.000,00	14.000,00
82		VENTILADOR DE PAREDE INDUSTRIAL - de 1m, voltagem 220v, motor blindado de 1/2cv de potência, com regulagem de inclinação, 3 velocidades, cor preto.	8	UNI	949,00	7.592,00
<b>TOTAL</b>						<b>470.829,90</b>





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**PRAZO DE ENTREGA:** 15 Dias.**LOCAL DE ENTREGA:** Secretaria de Administração.

Esta solicitação é exclusiva da Secretaria de Administração, onde este presente documento visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens supracitados.

Saliento que é de minha total **RESPONSABILIDADE** todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 25/11/2019.

  
\_\_\_\_\_  
JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI  
Secretário de Administração



# ORÇAMENTO

---

**CNPJ:** 24.487.987/0001-89 **I.E:** 90718404-81

**END:** AVENIDA XV DE NOVENBRO Nº925 - CENTRO

**CIDADE:** AMPÉRE – PR

**TELEFONE:** 46 3547-1565

**DATA:** 22/10/2019

**CLIENTE:** BPFロン



		inox 430, diâmetro interno de 47cm, profundidade interna de 100 cm, diâmetro de saída do cano de 11 cm, capacidade bruta total de 173 litros.				
75		BOX DE BANHEIRO – moldura em alumínio na cor branca, com 2 laminas de vidro temperado 10mm, sendo 1 fixa e 1 de correr, com medidas total de 110cm de largura e 210cm de altura.	6,93	M2	890,00	890,00
76		BOX DE BANHEIRO – moldura em alumínio na cor branca, com 2 laminas de vidro temperado 10mm, sendo 1 fixa e 1 de correr, com medidas total de 115cm de largura e 210cm de altura.	2,42	M2	860,00	860,00
77		GURADA CORPO - moldura em alumínio na cor branca, com laminas de vidro temperado 10mm, fixas, com medidas total de 700cm de largura e 100cm de altura.	7	M2	2.890,00	20.230,00
78		APARELHO AR CONDICIONADO 9000 BTUS – tipo Split, quente e frio, temperatura de trabalho de 16°C a 30°C, com controle remoto, funções: sleep e timer, filtro de ar e carvão ativado, saída de ar swing e compressor rotativo, cor branco, voltagem 220v.	5	UNI	1.880,00	9.400,00
79		APARELHO AR CONDICIONADO 12000 BTUS – tipo Split, quente e frio, temperatura de trabalho de 16°C a 30°C, com controle remoto, funções: sleep e timer, filtro de ar e carvão ativado, saída de ar swing e compressor rotativo, cor branco, voltagem 220v.	26	UNI	1.980,00	51.480,00
80		APARELHO AR CONDICIONADO 18000 BTUS – tipo Split, quente e frio, temperatura de trabalho de 16°C a 30°C, com controle remoto, funções: sleep e timer, filtro de ar e carvão ativado, saída de ar swing e compressor rotativo, cor branco, voltagem 220v.	2	UNI	2.690,00	5.380,00
81		APARELHO AR CONDICIONADO 48000 BTUS – tipo Split, quente e frio, temperatura de trabalho de 16°C a 30°C, com controle remoto, funções: sleep e timer, filtro de ar e carvão ativado, saída de ar swing e compressor rotativo, cor branco, voltagem 220v.	3	UNI	10.860,00	32.580,00
82		VENTILADOR DE PAREDE INDUSTRIAL – de 1m, voltagem 220v, motor blindado de 1/2cv de potência, com regulagem de inclinação, 3 velocidades, cor preto.	8	UNI	949,00	7.592,00
<b>TOTAL</b>						<b>681.027,00</b>

		box em madeira, revestimento em tecido preto, com suporte de peso para 100kg, com pés com dimensões mínimas de 10cm de altura, dimensões da base mínimas de 25cm de altura, 88cm de largura e 188cm de comprimento, e colchão com molas ensacadas, tratamento antialérgico, com dimensões do colchão mínimas de 25cm de altura, 138cm de largura e 188cm de comprimento.			1.399,00	2.798,00
65		COZINHA TIPO AMERICANA – em MDF, com envoltório de 3cm, cor amadeirado, sendo: <b>Balcão</b> com 5 portas, 15mm, dobradiça anti impacto, com 5 gavetas com corrediças telescópicas, com puxadores perfil em alumínio e tampo de granito verde com cuba inox grande, medindo 340cm de largura, 55cm de profundidade e 80cm de altura. <b>Armário suspenso</b> com perfil de alumínio e puxadores de alumínio, com 3 portas basculantes, com 1 porta de abrir em vidro refletivo medindo 230cm de altura, 250cm de comprimento e 55 cm de profundidade. <b>Ilha com bancada</b> e tampo de granito verde, medindo 150cm de largura, 95cm de altura e 100cm de profundidade, com pés em alumínio.	1	UNI	6.390,00	6.390,00
66		FORNO ELETRICO – com capacidade de 44 litros, 110v, forno de bancada, com funções autolimpante, grill, luz no forno e timer, potencia de 1800W.	1	UNI	799,00	799,00
67		ARMÁRIO VITRINE – tamanho grande, em ferro com pintura eletrostática branca, acompanha 4 prateleiras de vidro, laterais de vidro, porta de vidro com fechadura embutida na própria porta, chave reservada, pés com regulagem para desnível de piso, com dimensões mínimas de 180cm de altura, 65cm de largura e 40cm de profundidade.	1	UNI	1.969,00	1.969,00
68		TORNEIRA ELETRICA PESHOP – com 3 temperaturas, resistência tipo retil de fácil acesso, pressão até 20mts de coluna de água, voltagem de 220V, compatível com Dispositivo Diferencial Residual, disjuntor 20ª, fios 2,5mm, material plástico, cor branco, potencia de 4300w, pressão de funcionamento: 20 a 200kPa, grau de Proteção: IP 24 e sistema de aterramento.	2	UNI	499,00	998,00
69		SECADOR PARA PESHOP – com 3400w de potência, 71 dB de ruído, com vazão de ar 60 litros por segundo, com 3 Temperaturas (frio, médio, quente), corpo em plástico roto moldado, acompanha pedestal com rodízios para melhor movimentação (com trava), inclinação para cima e para baixo, filtro de fácil remoção para lavagem com água corrente e bocal Giratório 360º.	1	UNI	2.249,00	2.249,00
70		MANGUEIRA 50 METROS – com 3 camadas, onde a camada interna em PVC, intermediária em poliéster trançado e a externa em PVC, acompanha jogo com engates rosqueados e esguicho, com interno de 7/16 polegada, parede interna reforçada com 2 mm, resistente a pressão máxima 20 bar ou 290 psi a 25 graus Celsius, pressão de trabalho 120 psi, temperatura de trabalho +5 a +50 Graus Celsius, montados com esguicho e conexão de torneira troca rápida, anti torção.	3	UNI	489,00	1.467,00
71		CONTENTOR DE LIXO 120 LITROS – em polipropileno copolímero injetado com proteção UV, com rodízios de 8" em borracha maciça, eixo das rodas em aço de carbono galvanizado, dimensões aproximadas de 98cm de altura, 48cm de largura e 55cm de profundidade.	5	UNI	399,00	1.995,00
72		PALLET ESTRADO – em plástico polipropileno, cor preto, com dimensões de 50cm de largura, 25cm de profundidade e 2,5cm de altura.	40	UNI	25,00	1.000,00
73		FREEZER HORIZONTAL – cor branco, com 2 portas de abrir na parte superior, com no mínimo 410 litros, bivolt, degelo manual, temperatura de congelamento entre -18°C e -25°C.			2989,00	2989,00
74		FORNO A LENHA - Pés traseiros com rodas, porta com vidro e termômetro, 1 termômetro na porta do forno, 1 grade cromada, 1 bandeja de aço inox, estrutura em aço de carbono, acabamento em pintura PU, material interno em	1	UNI	1.699,00	1.699,00



		conexão de 5 metros e cabos de alimentação de energia.				
53		MESA DE SOM MIXER 6 CANAIS – com saída para monitoramento do áudio (CTRL / Room), saída para monitor de palco, processador de efeito digital (DSP), VU de Led, canais estéreo com conectores P10 e RCA, equalizador de 7 bandas, mute em todos os canais, fader deslizante, phantom power, entrada XLR (Balanced) para conexão Microfone, XLR e P10 para microfone e instrumentos, P10 e RCA para todos os canais estéreo, USB / SD Card, Tape In, digital Player e saídas XLR e P10 para sistemas de som, Headphone, EFX Send e Tape Out.	2	UNI	1.549,00	3.098,00
54		MICROFONE SEM FIO DUPLO - sistema sem fio com 2 microfones, com receptor R-202, faixa de frequência de 614~806MHz, com estabilidade de frequência: de 0.005%, saída de RF de 100dBm, imagem de rejeição espelhada de 45dB, Sinal /Ruído de 95dB, distorção de 0.5%, nível de saída de áudio de 1V (10K), alimentação DC12V 500MA, microfones de mão UHF-202, frequência 1 de 686.1MHZ / 690.3MHz, e frequência 2 de 687.6MHz / 695.5MHz, estabilidade de frequência de 10PPM .	2	UNI	679,00	1.358,00
55		NOTEBOOK – tela de LED de 14 polegadas, processador core i5, 2.5Ghz, leitor de cartão SD, com webcam integrada, cache de 3MB, bluetooth, memória RAM de 8GB DDR4, disco rígido de 500GB, conexões USB, HDMI e VGA, RJ45, placas de vídeo e som integradas, mouse touchpad, e bateria 4 células removível.	6	UNI	3.899,00	23.394,00
56		MESA DE CENTRO – em estrutura de aço cromada, com tampo de vidro, com no mínimo 35cm de altura, 110cm de largura e 110cm de profundidade.	1	UNI	960,00	960,00
57		SOFA 3 E 2 LUGARES – com estrutura em madeira de eucalipto, estofados em courvín preto, com dimensões de 2 lugares mínimas de 91cm de altura, 144cm de largura e 82cm de profundidade, e de 3 lugares com 91cm de altura, 181cm de largura e 82cm de profundidade.	1	JOGO	1.699,00	1.699,00
58		MÁQUINA DE CAFÉ EXPRESSO – cor preto, com sistema de suprimento de capsula, tempo de preparo de 30 segundos, com mínimo de 15 bar de pressão, capacidade de reservatório mínimo de 950ml, com reservatórios removíveis, sistema corta gotas, placa de aquecimento, com 220v.	1	UNI	599,00	599,00
59		SOFÁ 3 e 2 LUGARES RETRÁTIL – dimensões do Sofá 2 lugares com 150cm de largura, 100cm a 135cm de profundidade e 100cm de altura, e dimensões do Sofá 3 lugares: com 220 cm de largura, 100 a 135 cm de profundidade e 100cm de altura, com assentos com percinta elástica, assentos com espuma D28, encosto com percinta elástica e enchimento de fibra siliconada plumante, estrutura com madeira reflorestada de eucalipto, mecanismo retrátil com pistão, rodízios siliconados e pés em madeira, tecido suede amassado marrom.	1	JOGO	1.899,00	1.899,00
60		REFRIGERADOR FROST FREE 474 LITROS – cor branco, com 2 portas, com cesta para ovos, gaveta transparente para frutas e legumes, formas de gelo suspensas, pés niveladores, com freezer, bivolt.	1	UNI	3.999,00	3.999,00
61		COOKTOP 5 BOCAS – com acendimento automático, à gás, em vidro temperado, manípulos removíveis, com dimensões mínimas de 8cm de altura, 70cm de largura e 45cm de profundidade.	1	UNI	789,00	789,00
62		CLOSET – em MDF, cor branco, com envoltório de 3cm, 20 prateleiras de 15mm, medindo 230cm de um lado 166cm de outro e 250cm de altura e 55cm de profundidade, sem portas, com 2 gavetas com corredeiras telescópicas, com três cabides, com bancada com 1 gaveta de 100cm de largura, 20cm de altura e 50cm de profundidade. Com 1 espelho medindo de 100cm x 160cm e outro espelho de 60cm x 240cm.	1	UNI	6.960,00	6.960,00
63		CONJUNTO MESA COM 6 CADEIRAS – mesa em MDF, cor branco, medindo no mínimo 140cm de largura, 80cm de profundidade e 76cm de altura. E cadeiras cor branco, medindo 92cm de altura, 35cm de largura e 45cm de profundidade, com assento estofado em corvín preto.	1	UNI	980,00	980,00
64		CONJUNTO CAMA BOX E COLCHÃO – tipo casal, com 2	2	UNI		



43		PANELA – de alumínio, tipo caçarola, com 32cm de diâmetro de boca, capacidade mínima de 12 litros, com pegadores laterais e tampa, com aproximadamente 16cm de altura.	10	UNI	220,00	2.200,00
44	•	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS – queimadores e grelhas fundidos em alta temperatura, grelha 6 dedos de 30cm de largura e 30cm de profundidade reforçado, pintados com tinta de alta resistência, queimadores duplos com consumo aproximado de 600gr por hora, queimadores simples com consumo de 300gr por hora, chapa bifeteira de 30cm de largura e 70cm de profundidade em ferro fundido, registro regulador de gás, confeccionado em latão duro niquelado e cromado, quadro monobloco estampado em chapa única, perfil de 6,5cm, com dimensões aproximadas de 150cm de largura, 87cm de profundidade e 80cm de altura.	2	UNI	4.999,00	9.998,00
45		FRIGOBAR 93 LITROS – cor branco, com freezer de alta eficiência, com termostato, refrigeração por compressor, com gás ecológico, porta ovos e bandeja de gelo, com 1 porta, com 3 prateleiras, porta latas, com pés niveladores, tensão de 110v, com dimensões aproximadas de 86cm de altura, 47cm de largura e 45cm de profundidade.	6	UNI	1.099,00	6.594,00
46		MESA DE REUNIÃO – modelo oval, em MDF, com dimensões mínimas de 400cm de comprimento e 120cm de profundidade, tampão com espessura de 25mm, com estrutura metálica em tubos de 30x50 na base/verticais, com ponteiros em polipropileno rebitadas ao tubo e pintura epóxi, cor do tampo amadeirado. Toda peça com 25mm de espessura.	1	UNI	1.180,00	1.180,00
47		BALCÃO – em MDF, cor amadeirado, com dimensões de 200cm de largura, 80cm de altura e 60cm de profundidade, com 2 portas de abrir e 3 gavetas, com puxadores de plástico cromado. Toda peça com 25mm de espessura.	5	UNI	998,00	4.990,00
48		GUARDA ROUPAS 2 PORTAS DE CORRER – em MDF, na cor branca, medindo no mínimo 210cm de altura, 130cm de largura, 60cm de profundidade, com no mínimo 4 prateleiras, 4 cabideiros e 4 gavetas e puxadores das portas em alumínio.	2	UNI	1.360,00	2.720,00
49		CONJUNTO CAMA BOX E COLCHÃO – tipo solteiro, box em madeira, revestimento em tecido preto, com suporte de peso para 100kg, com pés com dimensões mínimas de 10cm de altura, dimensões da base mínimas de 25cm de altura, 88cm de largura e 188cm de comprimento, e colchão com molas ensacadas, tratamento antialérgico, com dimensões do colchão mínimas de 25cm de altura, 88cm de largura e 188cm de comprimento.	2	UNI	899,00	1.798,00
50		PROJETOR DE VÍDEO – com no mínimo 3300 lumens, zoom de 1.2x, lâmpada com vida útil mínima de 6.000 horas, sistemas de cor PAL, NTSC e SECAN, bivolt, resolução nativa mínima de 800x600 e máxima de 1920x1200, conexões VGA, HDMI, RCA, S-Vídeo, saída de áudio e USB, com controle remoto, cabo de alimentação de energia e cabo VGA.	3	UNI	2.814,00	8.442,00
51		TELA DE PROJEÇÃO RETRATIL – tela com dimensões mínimas de 200cm de largura e 200cm de altura, em película matte-white 1.0, com pintura eletrostática e borda, sistema de tela multiponto de parada, com enrolamento automático por mola, com case de aço de carbono branco.	3	UNI	899,00	2.697,00
52		KIT CAIXAS DE SOM – caixa ativa com bluetooth, USB e SDCARD com reprodução MP3 e WMA, rádio AM/FM, função change folder, 200w RMS com falante de 12", equalizador 4 vias Low, Mid Low, Mid High e High, com 2 entradas mic, 1 jack ¼ TRS e 1 cannon XLR e Line RCA e 1 cannon XLR e Line Out 1 jack TRS e 1 cannon XLRSpeaker Out de 100w RMS, sensibilidade de 99dB por metro, crossover passivo de 18dB, amplificador de potência double class 200w RMS, com alimentação de 100 a 240v e caixa passiva de 100w RMS, falante de 12", paralel input 2 speakon com resposta de frequência de 55Hz, SPL 9dB por metro, crossover passivo de 4 khz, 12dB, com cabo de	2	KIT	1.999,00	3.998,00



		profundidade, 200cm de largura e 75cm de altura, com 2 gavetas com chaves, com puxadores plásticos cromados, pés e tampos em MDF, cor amadeirado. Toda peça com 25mm de espessura.				
29		CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA – em couro sintético preto, com altura mínima de 95cm, largura de 60cm e profundidade de assento de 45cm, com suporte de braço, e estrutura em polipropileno preto, com rodízios, reclinável, com regulagem de altura de pistão a gás, peso suportado mínimo de 120kg.	15	UNI	359,00	5.385,00
30		ARQUIVO 4 GAVETAS – em MDF, com medidas mínimas de 126cm de altura, 51cm de largura e 48cm de profundidade, com gavetas com puxadores em plástico cromado. Toda peça com 25mm de espessura.	17	UNI	548,00	9.316,00
31		MESA DE ESCRITÓRIO – em MDF, formato em L, com medidas de 180cm de comprimento em uma lateral, 150cm em outra lateral, 60cm de profundidade, 75cm de altura, com 2 gavetas com chaves, com puxadores plásticos cromado, pés e tampos em MDF, cor amadeirado. Toda peça com 25mm de espessura.	13	UNI	1.089,00	14.157,00
32		LONGARINA 3 LUGARES – assentos e encostos em nylon individuais na cor preto e estrutura em aço cromado, com medidas mínimas de 82cm de altura, 150cm de comprimento e 56cm de profundidade.	9	UNI	2.469,00	22.221,00
33		GELADEIRA COMERCIAL 6 PORTAS – tensão 110v, com temperatura de trabalho de 0°C a 7°C, com evaporadores, pés e prateleiras reguláveis, acabamento interno em aço galvanizado, termostato controlador de temperatura, com 61cm de profundidade, 199cm de altura e 180cm de comprimento.	1	UNI	9.459,00	9.459,00
34		CARRO BUFFET TÉRMICO – com 8 cubas quentes, com estrutura em aço inox, saída para drenagem do tanque, resistência em aço inox blindado, termostato com controle de 10°C a 80°C, com rodízios, com lâmpada piloto, voltagem de 200v, potência de 2000w, cubas com tampas de aço inox, medindo no mínimo de 10cm de altura, 20cm de largura e 30cm de profundidade, e dimensões do buffet aproximadas de 130cm de altura, 146,5cm de largura e 62,5cm de profundidade.	3	UNI	5.948,00	17.844,00
35		CAMARA FRIA 3.000 LITROS – tensão 220v, com temperatura de trabalho de 0°C a 7°C, com degelo automático, controlador digital, refrigeração por ar forçado, ganchos superior e central, pés reguláveis, revestimento externo em inox, revestimento interno galvanizado, fundo interno em aço inox, com 3 portas e dimensões aproximadas de 245cm de largura, 225cm de altura e 85cm de profundidade.	1	UNI	19.500,00	19.500,00
36		MESA BANCADA DE APOIO COM ESPELHO – em aço inox, com duas prateleiras reforçadas, com pés ajustáveis, com capacidade de peso mínima 300kg, com acabamento lateral (espelho) de no mínimo 8cm de altura, dimensões mínimas de 190cm de largura, 80cm de altura e 60cm de profundidade.	1	UNI	2.469,00	2.469,00
37		COIFA INDUSTRIAL – em aço inox, com dimensões mínimas de 200cm de largura e 90cm de profundidade, com capacidade de duto de 30cm de diâmetro, com duto de 200cm de comprimento.	1	UNI	3.199,00	3.199,00
38		XICARAS – xícaras de café, em vidro transparente, sem pires, com capacidade de 90ml, com design tipo americano.	100	UNI	15,00	1.500,00
39		COPOS – copos de água, em vidro transparente, com capacidade de 300ml, formato cilíndrico.	150	UNI	15,00	2.250,00
40		JOGO DE COLHER INDUSTRIAL – em aço inox de alta qualidade, com três peças, com dimensões mínimas de 34cm de comprimento, para utilização em temperaturas frias e quentes.	6	JOGO	299,00	1.794,00
41		JOGO DE TALHERES – em aço inox de alta qualidade, com 360 peças, com dimensões mínimas de 20cm de comprimento, contendo 120 facas de mesa, 180 garfos de mesa e 60 colheres de mesa.	3	JOGO	1.599,00	4.797,00
42		PRATOS – em cerâmica, cor branco, redondo, sem pontas ou rebarbas, com dimensão mínima de 25cm de diâmetro.	250	UNI	59,00	14.750,00



		reclinável, sem regulagem de altura, com suporte de peso mínimo de 120kg.				
16		MESA DE ESCRITÓRIO – em MDF, formato em L, com medidas de 300cm de comprimento em uma lateral, 200cm em outra lateral, 60cm de profundidade, 75cm de altura, com 2 gavetas com chaves, com puxadores plásticos cromados, pés e tampos em MDF, cor amadeirado. Toda peça com 25mm de espessura.	6	UNI	1.630,00	9.780,00
17		CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA – em couro sintético preto, com encosto de no mínimo 54cm de largura e 69cm de altura, assento com no mínimo 51cm de profundidade e 56cm de largura, com braços de no mínimo 46cm de comprimento e 8cm de largura, com base estrela com 70cm de diâmetro, giratória em metal cromado, regulagem de altura com pistão classe 3 a gás, com rodízios em polipropileno e silicone anti risco, com suporte de peso mínimo de 120kg.	8	UNI	899,00	7.192,00
18		COMPUTADOR I5 – de oitava geração, com 8GB DDR4 de memória, 2600GHz, SSD 256MB, cor preto, com mouse e teclado com conexão USB. Mínimo de 6 conexões USB, conexões de áudio, conexão de rede RJ 45 10/100/1000, com cabo alimentador de energia.	5	UNI	3.699,00	18.495,00
19		MONITOR 21,5 POLEGADAS – cor preto, em LED, resolução de 1920x1080 full HD, conexão HDMI, com inclinação, base removível, bivolt, tomada 10A, com cabo HDMI e cabo alimentador de energia.	5	UNI	1.089,00	5.445,00
20		IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL – com scanner, com impressão a laser monocromática, velocidade de impressão mínima de 21ppm, capacidade para 150 folhas, cor preto.	5	UNI	1.549,00	7.745,00
21		CADEIRA FIXA - em couro sintético preto, com altura mínima de 95cm, com encosto com dimensões mínimas de 51cm de largura e 59cm de altura e assento com dimensões mínimas de 51cm de largura e 51cm de profundidade, e estrutura em aço cromado e braços em aço cromado, sem rodízios, não reclinável, sem regulagem de altura.	37	UNI	699,00	25.863,00
22		ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO – em MDF, cor amadeirado, com dimensões mínimas de 200cm de largura, 170cm de altura e 60cm de profundidade, com 4 prateleiras, com 2 portas de correr, com puxadores das portas em alumínio. Toda peça com 25mm de espessura.	13	UNI	1.298,00	16.874,00
23		BAIA PARA ATENDIMENTO – em MDF, cor amadeirado, com dimensões mínimas de 200cm de largura, 75cm de altura e 60cm de profundidade com 2 estações de trabalho, com divisórias nas laterais e meio retas medindo 75cm de largura e 90cm de altura, toda peça com 25mm de espessura.	1	UNI	798,00	798,00
24		REFRIGERADOR FROST FREE 280 LITROS – cor branco, com 2 portas, com cesta para ovos, gaveta transparente para frutas e legumes, formas de gelo suspensas, pés niveladores, com freezer, bivolt.	3	UNI	1.999,00	5.997,00
25		FOGÃO 4 BOCAS – com acendimento automático, com vidro interno vedado, com grades duplas, prateleiras deslizantes, manípulos removíveis, com válvula de bloqueio de gás, com luz no forno.	1	UNI	599,00	599,00
26		BALCÃO COM BACIA INOX – em MDF, com dimensões mínimas de 220cm de largura, 51cm de profundidade e 80cm de altura, com 3 portas e 3 gavetas, com puxadores em alumínio, pia inox medindo 120cm de largura e 51cm de profundidade, cor amadeirado.	2	UNI	995,00	1.990,00
27		MICROONDAS 30 LITROS – cor branco, com display digital, potência mínima de 850w, voltagem 110v, com função cozimento e descongelamento, com relógio e trava de segurança.	4	UNI	799,00	3.196,00
28		BALCÃO DE ATENDIMENTO – em MDF, formato em U, com medidas de 200cm de largura, 90cm de altura e 30cm de profundidade, na parte de atendimento, estação de trabalho com espaço para duas cadeiras, medindo 60cm de	1	UNI	2.890,00	2.890,00



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		ROUPEIRO DE AÇO 8 PORTAS GRANDE – na cor cinza, medindo no mínimo 196cm de altura, 123cm de largura e 36cm de profundidade, com portas medindo no mínimo 89cm de altura e 26cm de largura, com cadeado nas portas.	10	UNI	999,00	9.990,00
2		BANCO DE MADEIRA – assento em madeira de cedro maciço ou pinus, com espessura mínima de 35mm, medindo no mínimo de 300cm de largura e 40cm de profundidade, com estrutura metálica medindo no mínimo 48cm de altura.	4	UNI	989,00	3.956,00
3		BELICHE DE SOLTEIRO – em madeira maciça medindo no mínimo 90cm de largura, 190cm de comprimento e 90cm de altura, com estrado de colchão em madeira, cor branca.	40	UNI	598,00	23.920,00
4		GUARDA ROUPAS 3 PORTAS DE CORRER – em MDF, na cor branca, medindo no mínimo 250cm de altura, 250cm de largura, 60cm de profundidade, com no mínimo 4 prateleiras, 4 cabideiros e 4 gavetas e puxadores das portas em alumínio.	13	UNI	2.720,00	35.360,00
5		COLCHÃO DE SOLTEIRO – com espuma tipo D33 com no mínimo 188cm de comprimento, 88cm de largura e 14cm de altura, suporte de peso para 100kg, com tecido antimicrobiano, 100% poliéster.	80	UNI	319,00	25.520,00
6		SOFÁ DE CANTO 6 LUGARES – em tecido courvin preto, formato em L, com medidas mínimas de cada lado de 280cm de comprimento, 90cm de profundidade e 80cm de altura, com estrutura em madeira de eucalipto tratado, assento com percinta elástica, sistema de molas e espuma D28, pés de madeira.	4	UNI	2.449,00	9.796,00
7		PAINEL DE TV – em MDF, com medidas mínimas de 180cm de largura, 120cm de altura, 1,5cm de espessura, com 1 prateleira com no mínimo 15cm de profundidade, cor amadeirado.	6	UNI	698,00	4.188,00
8		TV 50 POLEGADAS – tipo SmartTV, tecnologia LED, com preto, full HD, com conexões USB e HDMI, conversor digital integrado, Wi-Fi e função DNR, entrada de áudio e vídeo estéreo RCA, entrada RJ45.	6	UNI	2.960,00	17.760,00
9		LIXEIRA DE AÇO 12 LITROS – em aço inox brilho, com tampa e acionamento de pedal.	2	UNI	160,00	320,00
10		LAVADORA DE ROUPAS 13KG – com acesso de cesto superior, com 2 enxagues, com centrifugação, com dispenser para sabão, amaciante e alvejante, com 4 níveis de água, cor branco.	3	UNI	2.190,00	6.570,00
11		TANQUE DE LAVAR ROUPAS – em concreto, com 1 boca, com esfregadeira, com pé.	2	UNI	288,00	576,00
12		TATAME DE EVA – peça de EVA medindo no mínimo 100cm de largura, 100cm de profundidade e 3cm de espessura, peças de encaixe na cor preto.	20	UNI	89,00	1.780,00
13		CONJUNTO MESA COM 4 CADEIRAS – mesa em MDF, cor branco, medindo no mínimo 120cm de largura, 80cm de profundidade e 76cm de altura. E cadeiras cor branco, medindo 92cm de altura, 35cm de largura e 45cm de profundidade, com assento estofado em corvin preto, com suporte de peso de no mínimo 120kg.	27	UNI	699,00	18.873,00
14		BEBEDOURO COLUNA 20 LITROS – gabinete em aço inox, com aparador de água frontal, bivolt, com 2 torneiras para copo com água gelada, com regulagem de temperatura e filtro de carvão ativado.	4	UNI	949,00	3.796,00
15		CADEIRA UNIVERSITÁRIA – com assento e encosto estofado em espuma injetada de alta densidade, revestida em tecido, cor preto, com assento medindo no mínimo 44cm de largura e 43cm de profundidade, com encosto medindo no mínimo 36cm de altura e 42cm de largura, com estrutura em aço com 4 pés, e prancheta com dimensões mínimas de 50cm de largura e 53cm de profundidade, não	160	UNI	250,00	40.000,00



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		ROUPEIRO DE AÇO 3 PORTAS GRANDE- na cor cinza, medindo no mínimo 190cm de altura, 123cm de largura e 36cm de profundidade, com portas medindo no mínimo 89cm de altura e 26cm de largura, com cadeado nas portas.	10	UNI	1.190,00	11.900,00
2		BANCO DE MADEIRA - assento em madeira de cedro maciço ou pinus, com espessura mínima de 35mm, medindo no mínimo de 300cm de largura e 40cm de profundidade, com estrutura metálica medindo no mínimo 48cm de altura.	4	UNI	não cotou	
3		BELICHE DE SOLTEIRO- em madeira maciça medindo no mínimo 90cm de largura, 190cm de comprimento e 90cm de altura, com estrado de coichão em madeira, cor branca.	40	UNI	750,00	30.000,00
4		GUARDA ROUPAS 3 PORTAS DE CORRER - em MDF, na cor branca, medindo no mínimo 250cm de altura, 250cm de largura, 60cm de profundidade, com no mínimo 4 prateleiras, 4 cabideiros e 4 gavetas e puxadores das portas em alumínio.	13	UNI	2.200,00	28.600,00
5		COLCHÃO DE SOLTEIRO - com espuma tipo D33 com no mínimo 188cm de comprimento, 88cm de largura e 14cm de altura, suporte de peso para 100kg, com tecido antimicrobiano, 100% poliéster.	80	UNI	290,00	23.200,00
6		SOFÁ DE CANTO 6 LUGARES - em tecido courvin preto, formato em L, com medidas mínimas de cada lado de 280cm de comprimento, 90cm de profundidade e 80cm de altura, com estrutura em madeira de eucalipto tratado, assento com percinta elástica, sistema de molas e espuma D28, pés de madeira.	4	UNI	2.900,00	11.600,00
7		PAINEL DE TV - em MDF, com medidas mínimas de 180cm de largura, 120cm de altura, 1,5cm de espessura, com 1 prateleira com no mínimo 15cm de profundidade, cor amadeirado.	6	UNI	720,00	4.320,00
8		TV 50 POLEGADAS - tipo SmartTV, tecnologia LED, com preto, full HD, com conexões USB e HDMI, conversor digital integrado, Wi-Fi e função DNR, entrada de áudio e vídeo estéreo RCA, entrada RJ45.	6	UNI	3.900,00	23.400,00
9		LIXEIRA DE AÇO 12 LITROS - em aço inox brilho, com tampa e acionamento de pedal.	2	UNI	190,00	380,00
10		LAVADORA DE ROUPAS 13KG - com acesso de cesto superior, com 2 enxagues, com centrifugação, com dispenser para sabão, amaciante e alvejante, com 4 níveis de água, cor branco.	3	UNI	1.860,00	5.580,00
11		TANQUE DE LAVAR ROUPAS - em concreto, com 1 boca, com esfregadeira, com pé.	2	UNI	300,00	600,00
12		TAFAME DE EVA - peça de EVA medindo no mínimo 100cm de largura, 100cm de profundidade e 3cm de espessura, peças de encaixe na cor preto.	20	UNI	não cotou	
13		CONJUNTO MESA COM 4 CADEIRAS - mesa em MDF, cor branco, medindo no mínimo 120cm de largura, 80cm de profundidade e 76cm de altura. E cadeiras cor branco, medindo 92cm de altura, 35cm de largura e 45cm de profundidade, com assento estofado em corvin preto, com suporte de peso de no mínimo 120kg.	27	UNI	690,00	18.630,00
14		BEBEDOURO COLUNA 20 LITROS - gabinete em aço inox, com aparador de água frontal, bivolt, com 2 torneiras para copo com água gelada, com regulagem de temperatura e filtro de carvão ativado.	4	UNI	não cotou	
15		CADEIRA UNIVERSITÁRIA - com assento e encosto estofado em espuma injetada de alta densidade,	160	UNI	130,00	20.800,00



		revestida em tecido, cor preto, com assento medindo no mínimo 44cm de largura e 43cm de profundidade, com encosto medindo no mínimo 36cm de altura e 42cm de largura, com estrutura em aço com 4 pés, e prancheta com dimensões mínimas de 50cm de largura e 53cm de profundidade, não reclinável, sem regulagem de altura, com suporte de peso mínimo de 120kg.				
16		MESA DE ESCRITÓRIO - em MDF, formato em L, com medidas de 300cm de comprimento em uma lateral, 200cm em outra lateral, 60cm de profundidade, 75cm de altura, com 2 gavetas com chaves, com puxadores plásticos cromados, pés e tampos em MDF, cor amadeirado. Toda peça com 25mm de espessura.	6	UNI	800,00	4.800,00
17		CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA - em couro sintético preto, com encosto de no mínimo 54cm de largura e 69cm de altura, assento com no mínimo 51cm de profundidade e 56cm de largura, com braços de no mínimo 46cm de comprimento e 8cm de largura, com base estrela com 70cm de diâmetro, giratória em metal cromado, regulagem de altura com pistão classe 3 a gás, com rodízios em polipropileno e silicone anti risco, com suporte de peso mínimo de 120kg.	8	UNI	950,00	7.600,00
18		COMPUTADOR I5 - de oitava geração, com 8GB DDR4 de memória, 2600GHz, SSD 256MB, cor preto, com mouse e teclado com conexão USB. Mínimo de 6 conexões USB, conexões de áudio, conexão de rede RJ 45 10/100/1000, com cabo alimentador de energia.	5	UNI	3.890,00	19.450,00
19		MONITOR 21,5 POLEGADAS - cor preto, em LED, resolução de 1920x1080 full HD, conexão HDMI, com inclinação, base removível, bivolt, tomada 10A, com cabo HDMI e cabo alimentador de energia.	5	UNI	590,00	2.950,00
20		IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - com scanner, com impressão a laser monocromática, velocidade de impressão mínima de 21ppm, capacidade para 150 folhas, cor preto.	5	UNI	1.900,00	9.500,00
21		CADEIRA FIXA - em couro sintético preto, com altura mínima de 95cm, com encosto com dimensões mínimas de 51cm de largura e 59cm de altura e assento com dimensões mínimas de 51cm de largura e 51cm de profundidade, e estrutura em aço cromado e braços em aço cromado, sem rodízios, não reclinável, sem regulagem de altura.	37	UNI	330,00	12.210,00
22		ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO - em MDF, cor amadeirado, com dimensões mínimas de 200cm de largura, 170cm de altura e 60cm de profundidade, com 4 prateleiras, com 2 portas de correr, com puxadores das portas em alumínio. Toda peça com 25mm de espessura.	13	UNI	1.100,00	14.300,00
23		BAIA PARA ATENDIMENTO - em MDF, cor amadeirado, com dimensões mínimas de 200cm de largura, 75cm de altura e 60cm de profundidade com 2 estações de trabalho, com divisórias nas laterais e meio retas medindo 75cm de largura e 90cm de altura, toda peça com 25mm de espessura.	1	UNI	não cotei	
24		REFRIGERADOR FROST FREE 280 LITROS - cor branco, com 2 portas, com cesta para ovos, gaveta transparente para frutas e legumes, formas de gelo suspensas, pés niveladores, com freezer, bivolt.	3	UNI	1.960,00	5.880,00
25		FOGÃO 4 BOCAS - com acendimento automático, com vidro interno vedado, com grades duplas, prateleiras deslizantes, manipuladores removíveis, com válvula de bloqueio de gás, com luz no forno.	1	UNI	590,00	590,00



26	BALÇAO COM BACIA INOX - em MDF, com dimensões mínimas de 220cm de largura, 51cm de profundidade e 80cm de altura, com 3 portas e 3 gavetas, com puxadores em alumínio, pia inox medindo 120cm de largura e 51cm de profundidade, cor amadeirado.	2	UNI	590,00	1.180,00
27	MICROONDAS 30 LITROS - cor branco, com display digital, potência mínima de 850w, voltagem 110v, com função cozimento e descongelamento, com relógio e trava de segurança.	4	UNI	640,00	2.560,00
28	BALÇAO DE ATENDIMENTO - em MDF, formato em U, com medidas de 200cm de largura, 90cm de altura e 30cm de profundidade, na parte de atendimento, estação de trabalho com espaço para duas cadeiras, medindo 60cm de profundidade, 200cm de largura e 75cm de altura, com 2 gavetas com chaves, com puxadores plásticos cromados, pés e tampos em MDF, cor amadeirado. Toda peça com 25mm de espessura.	1	UNI	não cotou	
29	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA - em couro sintético preto, com altura mínima de 95cm, largura de 60cm e profundidade de assento de 45cm, com suporte de braço, e estrutura em polipropileno preto, com rodízios, reclinável, com regulagem de altura de pistão a gás, peso suportado mínimo de 120kg.	15	UNI	390,00	5.850,00
30	ARQUIVO 4 GAVETAS - em MDF, com medidas mínimas de 126cm de altura, 51cm de largura e 48cm de profundidade, com gavetas com puxadores em plástico cromado. Toda peça com 25mm de espessura.	17	UNI	530,00	9.010,00
31	MESA DE ESCRITÓRIO - em MDF, formato em L, com medidas de 180cm de comprimento em uma lateral, 150cm em outra lateral, 60cm de profundidade, 75cm de altura, com 2 gavetas com chaves, com puxadores plásticos cromado, pes e tampos em MDF, cor amadeirado. Toda peça com 25mm de espessura.	13	UNI	800,00	10.400,00
32	LONGARINA 3 LUGARES - assentos e encostos em nylon individuais na cor preto e estrutura em aço cromado, com medidas mínimas de 82cm de altura, 150cm de comprimento e 56cm de profundidade.	9	UNI	420,00	3.780,00
33	GELADEIRA COMERCIAL 6 PORTAS - tensão 110v, com temperatura de trabalho de 0°C a 7°C, com evaporadores, pés e prateleiras reguláveis, acabamento interno em aço galvanizado, termostato controlador de temperatura, com 61cm de profundidade, 199cm de altura e 180cm de comprimento.	1	UNI	6.900,00	6.900,00
34	CARRO BUFFET TÉRMICO - com 8 cubas quentes, com estrutura em aço inox, saída para drenagem do tanque, resistência em aço inox blindado, termostato com controle de 10°C a 80°C, com rodízios, com lâmpada piloto, voltagem de 200v, potência de 2000w, cubas com tampas de aço inox, medindo no mínimo de 10cm de altura, 20cm de largura e 30cm de profundidade, e dimensões do buffet aproximadas de 130cm de altura, 146,5cm de largura e 62,5cm de profundidade.	3	UNI	não cotou	
35	CAMARA FRIA 3.000 LITROS - tensão 220v, com temperatura de trabalho de 0°C a 7°C, com degelo automático, controlador digital, refrigeração por ar forçado, gancheiras superior e central, pés reguláveis, revestimento externo em inox, revestimento interno galvanizado, fundo interno em aço inox, com 3 portas e dimensões aproximadas de 245cm de largura, 225cm de altura e 85cm de profundidade.	1	UNI	não cotou	
36	MESA BANCADA DE APOIO COM ESPELHO - em aço inox, com duas prateleiras reforçadas, com pés ajustáveis, com capacidade de peso mínima 300kg,	1	UNI	não cotou	



		com acabamento lateral (espelho) de no mínimo 8cm de altura, dimensões mínimas de 190cm de largura, 80cm de altura e 60cm de profundidade.				
37		COIFA INDUSTRIAL - em aço inox, com dimensões mínimas de 200cm de largura e 90cm de profundidade, com capacidade de duto de 30cm de diâmetro, com duto de 200cm de comprimento.	1	UNI	2.099,00	2.099,00
38		XICARAS - xícaras de café, em vidro transparente, sem pires, com capacidade de 90ml, com design tipo americano.	100	UNI	8,00	800,00
39		COPOS - copos de água, em vidro transparente, com capacidade de 300ml, formato cilíndrico.	150	UNI	13,00	1.950,00
40		JOGO DE COLHER INDUSTRIAL - em aço inox de alta qualidade, com três peças, com dimensões mínimas de 34cm de comprimento, para utilização em temperaturas frias e quentes.	6	JOGO	280,00	1.680,00
41		JOGO DE TALHERES - em aço inox de alta qualidade, com 360 peças, com dimensões mínimas de 20cm de comprimento, contendo 120 facas de mesa, 180 garfos de mesa e 60 colheres de mesa.	3	JOGO	1.760,00	5.280,00
42		PRATOS - em cerâmica, cor branco, redondo, sem pontas ou rebarbas, com dimensão mínima de 25cm de diâmetro.	250	UNI	19,00	4.750,00
43		PANELA - de alumínio, tipo caçarola, com 32cm de diâmetro de boca, capacidade mínima de 12 litros, com pegadores laterais e tampa, com aproximadamente 16cm de altura.	10	UNI	110,00	1.100,00
44		FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS - queimadores e grelhas fundidos em alta temperatura, grelha 6 dedos de 30cm de largura e 30cm de profundidade reforçado, pintados com tinta de alta resistência, queimadores duplos com consumo aproximado de 600gr por hora, queimadores simples com consumo de 300gr por hora, chapa bifeteira de 30cm de largura e 70cm de profundidade em ferro fundido, registro regulador de gás, confeccionado em latão duro niquelado e cromado, quadro monobloco estampado em chapa única, perfil de 6,5cm, com dimensões aproximadas de 150cm de largura, 87cm de profundidade e 80cm de altura.	2	UNI	1.890,00	3.780,00
45		FRIGOBAR 93 LITROS - cor branco, com freezer de alta eficiência, com termostato, refrigeração por compressor, com gás ecológico, porta ovos e bandeja de gelo, com 1 porta, com 3 prateleiras, porta latas, com pés niveladores, tensão de 110v, com dimensões aproximadas de 86cm de altura, 47cm de largura e 45cm de profundidade.	6	UNI	1.150,00	6.900,00
46		MESA DE REUNIÃO - modelo oval, em MDF, com dimensões mínimas de 400cm de comprimento e 120cm de profundidade, tampão com espessura de 25mm, com estrutura metálica em tubos de 30x50 na base/verticais, com ponteiras em polipropileno rebitadas ao tubo e pintura epóxi, cor do tampo amadeirado. Toda peça com 25mm de espessura.	1	UNI	2.900,00	2.900,00
47		BALCÃO - em MDF, cor amadeirado, com dimensões de 200cm de largura, 80cm de altura e 60cm de profundidade, com 2 portas de abrir e 3 gavetas, com puxadores de plástico cromado. Toda peça com 25mm de espessura.	5	UNI	690,00	3.450,00
48		GUARDA ROUPAS 2 PORTAS DE CORRER - em MDF, na cor branca, medindo no mínimo 210cm de altura, 130cm de largura, 60cm de profundidade, com no mínimo 4 prateleiras, 4 cabideiros e 4 gavetas e puxadores das portas em alumínio.	2	UNI	1.900,00	3.800,00
49		CONJUNTO CAMA BOX E COLCHÃO - tipo solteiro, box em madeira, revestimento em tecido preto, com suporte de peso para 100kg, com pés com dimensões	2	UNI	800,00	1.600,00



		minimas de 10cm de altura, dimensões da base mínimas de 25cm de altura, 88cm de largura e 188cm de comprimento, e colchão com molas ensacadas, tratamento antialérgico, com dimensões do colchão mínimas de 25cm de altura, 88cm de largura e 188cm de comprimento.				
50		PROJETOR DE VÍDEO – com no mínimo 3300 lumens, zoom de 1.2x, lâmpada com vida útil mínima de 6.000 horas, sistemas de cor PAL, NTSC e SECAM, bivolt, resolução nativa mínima de 800x600 e máxima de 1920x1200, conexões VGA, HDMI, RCA, S-Video, saída de áudio e USB, com controle remoto, cabo de alimentação de energia e cabo VGA.	3	UNI	3.000,00	9.000,00
51		TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL – tela com dimensões mínimas de 200cm de largura e 200cm de altura, em película matte-white 1.0, com pintura eletrostática e borda, sistema de tela multiponto de parada, com enrolamento automático por mola, com case de aço de carbono branco.	3	UNI	250,00	750,00
52		KIT CAIXAS DE SOM – caixa ativa com bluetooth, USB e SDCARD com reprodução MP3 e WMA, rádio AM/FM, função change folder, 200w RMS com falante de 12", equalizador 4 vias Low, Mid Low, Mid High e High, com 2 entradas mic, 1 jack ¼ TRS e 1 cannon XLR e Line RCA e 1 cannon XLR e Line Out 1 jack TRS e 1 cannon XLRSpeaker Out de 100w RMS, sensibilidade de 99dB por metro, crossover passivo de 18dB, amplificador de potência double class 200w RMS, com alimentação de 100 a 240v e caixa passiva de 100w RMS, falante de 12", paralel input 2 speakon com resposta de frequência de 55Hz, SPL 9dB por metro, crossover passivo de 4 khz, 12dB, com cabo de conexão de 5 metros e cabos de alimentação de energia.	2	KIT	1.500,00	3.000,00
53		MESA DE SOM MIXER 6 CANAIS – com saída para monitoramento do áudio (CTRL / Room), saída para monitor de palco, processador de efeito digital (DSP), VU de Led, canais estéreo com conectores P10 e RCA, equalizador de 7 bandas, mute em todos os canais, fader deslizante, phantom power, entrada XLR (Balanceada) para conexão Microfone, XLR e P10 para microfone e instrumentos, P10 e RCA para todos os canais estéreo, USB / SD Card, Tape In, digital Player e saídas XLR e P10 para sistemas de som, Headphone, EFX Send e Tape Out.	2	UNI	600,00	1.200,00
54		MICROFONE SEM FIO DUPLO - sistema sem fio com 2 microfones, com receptor R-202, faixa de frequência de 614-806MHz, com estabilidade de frequência: de 0.005%, saída de RF de 100dBm, imagem de rejeição espelhada de 45dB, Sinal / Ruído de 95dB, distorção de 0.5%, nível de saída de áudio de 1V (10K), alimentação DC12V 500MA, microfones de mão UHF-202, frequência 1 de 686.1MHz / 690.3MHz, e frequência 2 de 687.6MHz / 695.5MHz, estabilidade de frequência de 10PPM.	2	UNI	600,00	1.200,00
55		NOTEBOOK – tela de LED de 14 polegadas, processador core i5, 2.5Ghz, leitor de cartão SD, com webcam integrada, cache de 3MB, bluetooth, memória RAM de 8GB DDR4, disco rígido de 500GB, conexões USB, HDMI e VGA, RJ45, placas de vídeo e som integradas, mouse touchpad, e bateria 4 células removível.	6	UNI	2.100,00	12.600,00
56		MESA DE CENTRO – em estrutura de aço cromada, com tampo de vidro, com no mínimo 35cm de altura, 110cm de largura e 110cm de profundidade.	1	UNI	500,00	500,00
57		SOFA 3 E 2 LUGARES – com estrutura em madeira de eucalipto, estofados em courvin preto, com dimensões de 2 lugares mínimas de 91cm de altura, 144cm de largura e 82cm de profundidade, e de 3 lugares com 91cm de altura, 181cm de largura e 82cm de profundidade.	1	JOGO	1.490,00	1.490,00



58		MÁQUINA DE CAFÉ EXPRESSO - cor preto, com sistema de suprimento de capsula, tempo de preparo de 30 segundos, com mínimo de 15 bar de pressão, capacidade de reservatório mínimo de 950ml, com reservatórios removíveis, sistema corta gotas, placa de aquecimento, com 220v.	1	UNI	690,00	690,00
59		SOFÁ 3 e 2 LUGARES RETRÁTIL - dimensões do Sofá 2 lugares com 150cm de largura, 100cm a 135cm de profundidade e 100cm de altura, e dimensões do Sofá 3 lugares: com 220 cm de largura, 100 a 135 cm de profundidade e 100cm de altura, com assentos com percinta elástica, assentos com espuma D23, encosto com percinta elástica e enchimento de fibra siliconada plumante, estrutura com madeira reflorestada de eucalipto, mecanismo retrátil com pistão, rodízios siliconados e pés em madeira, tecido suede amassado marrom.	1	JOGO	2.300,00	2.300,00
60		REFRIGERADOR FROST FREE 474 LITROS - cor branco, com 2 portas, com cesta para ovos, gaveta transparente para frutas e legumes, formas de gelo suspensas, pés niveladores, com freezer, bivolt.	1	UNI	3.900,00	3.900,00
61		COOKTOP 5 BOCAS - com acendimento automático, à gás, em vidro temperado, manipulou removíveis, com dimensões mínimas de 8cm de altura, 70cm de largura e 45cm de profundidade.	1	UNI	550,00	550,00
62		CLOSET - em MDF, cor branco, com envoltório de 3cm, 20 prateleiras de 15mm, medindo 230cm de um lado 166cm de outro e 250cm de altura e 55cm de profundidade, sem portas, com 2 gavetas com corredeças telescópicas, com três cabides, com bancada com 1 gaveta de 100cm de largura, 20cm de altura e 50cm de profundidade. Com 1 espelho medindo de 100cm x 160cm e outro espelho de 60cm x 240cm.	1	UNI	não coteou	
63		CONJUNTO MESA COM 6 CADEIRAS - mesa em MDF, cor branco, medindo no mínimo 140cm de largura, 80cm de profundidade e 76cm de altura. E cadeiras cor branco, medindo 92cm de altura, 35cm de largura e 45cm de profundidade, com assento estofado em corvin preto.	1	UNI	790,00	790,00
64		CONJUNTO CAMA BOX E COLCHÃO - tipo casal, com 2 box em madeira, revestimento em tecido preto, com suporte de peso para 100kg, com pés com dimensões mínimas de 10cm de altura, dimensões da base mínimas de 25cm de altura, 88cm de largura e 188cm de comprimento, e colchão com molas ensacadas, tratamento antialérgico, com dimensões do colchão mínimas de 25cm de altura, 138cm de largura e 188cm de comprimento.	2	UNI	990,00	1.980,00
65		COZINHA TIPO AMERICANA - em MDF, com envoltório de 3cm, cor amadeirado, sendo: <b>Balcão</b> com 5 portas, 15mm, dobradiça anti impacto, com 5 gavetas com corredeças telescópicas, com puxadores perfil em alumínio e tampo de granito verde com cuba inox grande, medindo 340cm de largura, 55cm de profundidade e 80cm de altura. <b>Armário suspenso</b> com perfil de alumínio e puxadores de alumínio, com 3 portas basculantes. com 1 porta de abrir em vidro refletivo mediado 230cm de altura, 250cm de comprimento e 55 cm de profundidade. <b>Ilha com bancada</b> e tampo de granito verde, medindo 150cm de largura, 95cm de altura e 100cm de profundidade, com pés em alumínio.	1	UNI	4.000,00	4.000,00
66		FORNO ELETRICO - com capacidade de 44 litros, 110v, forno de bancada, com funções autolimpante, grill, luz no forno e timer, potencia de 1800W.	1	UNI	590,00	590,00



67	ARMÁRIO VITRINE - tamanho grande, em ferro com pintura eletrostática branca, acompanha 4 prateleiras de vidro, laterais de vidro, porta de vidro com fechadura embutida na própria porta, chave reservada, pés com regulagem para desnível de piso, com dimensões mínimas de 180cm de altura, 65cm de largura e 40cm de profundidade.	1	UNI	1.100,00	1.100,00
68	TORNEIRA ELETRICA PESHOP - com 3 temperaturas, resistência tipo retil de fácil acesso, pressão até 20mts de coluna de água, voltagem de 220V, compatível com Dispositivo Diferencial Residual, disjuntor 20ª, fios 2,5mm, material plástico, cor branco, potencia de 4300w, pressão de funcionamento: 20 a 200kPa, grau de Proteção: IP 24 e sistema de aterramento.	2	UNI	não cotou	
69	SECADOR PARA PESHOP - com 3400w de potência, 71 dB de ruído, com vazão de ar 60 litros por segundo, com 3 Temperaturas (frio, médio, quente), corpo em plástico roto moldado, acompanha pedestal com rodízios para melhor movimentação (com trava), inclinação para cima e para baixo, filtro de fácil remoção para lavagem com água corrente e bocal Giratório 360°.	1	UNI	não cotou	
70	MANGUEIRA 50 METROS - com 3 camadas, onde a camada interna em PVC, intermediária em poliéster trançado e a externa em PVC, acompanha jogo com engates rosqueados e esguicho, com interno de 7/16 polegada, parede interna reforçada com 2 mm, resistente a pressão máxima 20 bar ou 290 psi a 25 graus Celsius, pressão de trabalho 120 psi, temperatura de trabalho +5 a +50 Graus Celsius, montados com esguicho e conexão de torneira troca rápida, anti torção.	3	UNI	não cotou	
71	CONTENTOR DE LIXO 120 LITROS - em polipropileno copolímero injetado com proteção UV, com rodízios de 8" em borracha maciça, eixo das rodas em aço de carbono galvanizado, dimensões aproximadas de 98cm de altura, 48cm de largura e 55cm de profundidade.	5	UNI	não cotou	
72	PALLET ESTRADO - em plástico polipropileno, cor preto, com dimensões de 50cm de largura, 25cm de profundidade e 2,5cm de altura.	40	UNI	não cotou	
73	FREEZER HORIZONTAL - cor branco, com 2 portas de abrir na parte superior, com no mínimo 410 litros, bivolt, degelo manual, temperatura de congelamento entre -18°C e -25°C.			2.900,00	
74	FORNO A LENHA - Pés traseiros com rodas, porta com vidro e termômetro, 1 termômetro na porta do forno, 1 grade cromada, 1 bandeja de aço inox, estrutura em aço de carbono, acabamento em pintura PU, material interno em inox 430, diâmetro interno de 47cm, profundidade interna de 100 cm, diâmetro de saída do cano de 11 cm, capacidade bruta total de 173 litros.	1	UNI	1.900,00	1.900,00
75	BOX DE BANHEIRO - moldura em alumínio na cor branca, com 2 laminas de vidro temperado 10mm, sendo 1 fixa e 1 de correr, com medidas total de 110cm de largura e 210cm de altura.	6,93	M2	não cotou	
76	BOX DE BANHEIRO - moldura em alumínio na cor branca, com 2 laminas de vidro temperado 10mm, sendo 1 fixa e 1 de correr, com medidas total de 115cm de largura e 210cm de altura.	2,42	M2	não cotou	
77	GURADA CORPO - moldura em alumínio na cor branca, com laminas de vidro temperado 10mm, fixas, com medidas total de 700cm de largura e 100cm de altura.	7	M2	não cotou	



78	APARELHO AR CONDICIONADO 9000 BTUS - tipo Split, quente e frio, temperatura de trabalho de 16°C a 30°C, com controle remoto, funções: sleep e timer, filtro de ar e carvão ativado, saída de ar swing e compressor rotativo, cor branco, voltagem-220v.	5	UNI	1.500,00	7.500,00
79	APARELHO AR CONDICIONADO 12000 BTUS - tipo Split, quente e frio, temperatura de trabalho de 16°C a 30°C, com controle remoto, funções: sleep e timer, filtro de ar e carvão ativado, saída de ar swing e compressor rotativo, cor branco, voltagem 220v.	26	UNI	2.000,00	52.000,00
80	APARELHO AR CONDICIONADO 18000 BTUS - tipo Split, quente e frio, temperatura de trabalho de 16°C a 30°C, com controle remoto, funções: sleep e timer, filtro de ar e carvão ativado, saída de ar swing e compressor rotativo, cor branco, voltagem 220v.	2	UNI	3.000,00	6.000,00
81	APARELHO AR CONDICIONADO 48000 BTUS - tipo Split, quente e frio, temperatura de trabalho de 16°C a 30°C, com controle remoto, funções: sleep e timer, filtro de ar e carvão ativado, saída de ar swing e compressor rotativo, cor branco, voltagem 220v.	3	UNI	7.000,00	21.000,00
82	VENTILADOR DE PAREDE INDUSTRIAL - de 1m, voltagem 220v, motor blindado de 1/2cv de potência, com regulagem de inclinação, 3 velocidades, cor preto.	8	UNI	1.020,00	8.160,00
<b>TOTAL</b>					

**12.392.958/0001-54**

**LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA ME**

**Av. Brasil, 836 Centro 85710-000  
Santo Antonio do Sudoeste PR**

*Alexander Silveira*

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		ROUPEIRO DE AÇO 8 PORTAS GRANDE- na cor cinza, medindo no mínimo 196cm de altura, 123cm de largura e 36cm de profundidade, com portas medindo no mínimo 89cm de altura e 26cm de largura, com cadeado nas portas.	10	UNI		
2	X	BANCO DE MADEIRA - assento em madeira de cedro maciço ou pinus, com espessura mínima de 35mm, medindo no mínimo de 300cm de largura e 40cm de profundidade, com estrutura metálica medindo no mínimo 48cm de altura.	4	UNI	370,00	
3		BELICHE DE SOLTEIRO- em madeira maciça medindo no mínimo 90cm de largura, 190cm de comprimento e 90cm de altura, com estrado de colchão em madeira, cor branca.	40	UNI		
4	X	GUARDA ROUPAS 3 PORTAS DE CORRER - em MDF, na cor branca, medindo no mínimo 250cm de altura, 250cm de largura, 60cm de profundidade, com no mínimo 4 prateleiras, 4 cabideiros e 4 gavetas e puxadores das portas em alumínio.	13	UNI	3.860,00	
5		COLCHÃO DE SOLTEIRO - com espuma tipo D33 com no mínimo 188cm de comprimento, 88cm de largura e 14cm de altura, suporte de peso para 100kg, com tecido antimicrobiano, 100% poliéster.	80	UNI		
6		SOFÁ DE CANTO 6 LUGARES - em tecido courvin preto, formato em L, com medidas mínimas de cada lado de 280cm de comprimento, 90cm de profundidade e 80cm de altura, com estrutura em madeira de eucalipto tratado, assento com percinta elástica, sistema de molas e espuma D28, pés de madeira.	4	UNI		
7	X	PAINEL DE TV - em MDF, com medidas mínimas de 180cm de largura, 120cm de altura, 1,5cm de espessura, com 1 prateleira com no mínimo 15cm de profundidade, cor amadeirado.	6	UNI	310,00	
8		TV 50 POLEGADAS - tipo SmartTV, tecnologia LED, com preto, full HD, com conexões USB e HDMI, conversor digital integrado, Wi-Fi e função DNR, entrada de áudio e vídeo estéreo RCA, entrada RJ45.	6	UNI		
9		LIXEIRA DE AÇO 12 LITROS - em aço inox brilho, com tampa e acionamento de pedal.	2	UNI		
10		LAVADORA DE ROUPAS 13KG - com acesso de cesto superior, com 2 enxagues, com centrifugação, com dispenser para sabão, amaciante e alvejante, com 4 níveis de água, cor branco.	3	UNI		
11		TANQUE DE LAVAR ROUPAS - em concreto, com 1 boca, com esfregadeira, com pé.	2	UNI		
12		TATAME DE EVA - peça de EVA medindo no mínimo 100cm de largura, 100cm de profundidade e 3cm de espessura, peças de encaixe na cor preto.	20	UNI		
13		CONJUNTO MESA COM 4 CADEIRAS - mesa em MDF, cor branco, medindo no mínimo 120cm de largura, 80cm de profundidade e 76cm de altura. E cadeiras cor branco, medindo 92cm de altura, 35cm de largura e 45cm de profundidade, com assento estofado em corvin preto, com suporte de peso de no mínimo 120kg.	27	UNI		
14		BEBEDOURO COLUNA 20 LITROS - gabinete em aço inox, com aparador de água frontal, bivolt, com 2 torneiras para copo com água gelada, com regulagem de temperatura e filtro de carvão ativado.	4	UNI		
15		CADEIRA UNIVERSITÁRIA - com assento e encosto estofado em espuma injetada de alta densidade,	160	UNI		



		revestida em tecido, cor preto, com assento medindo no mínimo 44cm de largura e 43cm de profundidade, com encosto medindo no mínimo 36cm de altura e 42cm de largura, com estrutura em aço com 4 pés, e prancheta com dimensões mínimas de 50cm de largura e 53cm de profundidade, não reclinável, sem regulagem de altura, com suporte de peso mínimo de 120kg.				
16	X	MESA DE ESCRITÓRIO – em MDF, formato em L, com medidas de 300cm de comprimento em uma lateral, 200cm em outra lateral, 60cm de profundidade, 75cm de altura, com 2 gavetas com chaves, com puxadores plásticos cromados, pés e tampos em MDF, cor amadeirado. Toda peça com 25mm de espessura.	6	UNI	2900,00	
17		CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA – em couro sintético preto, com encosto de no mínimo 54cm de largura e 69cm de altura, assento com no mínimo 51cm de profundidade e 56cm de largura, com braços de no mínimo 46cm de comprimento e 8cm de largura, com base estrela com 70cm de diâmetro, giratória em metal cromado, regulagem de altura com pistão classe 3 a gás, com rodízios em polipropileno e silicone anti risco, com suporte de peso mínimo de 120kg.	8	UNI		
18		COMPUTADOR I5 – de oitava geração, com 8GB DDR4 de memória, 2600GHz, SSD 256MB, cor preto, com mouse e teclado com conexão USB. Mínimo de 6 conexões USB, conexões de áudio, conexão de rede RJ 45 10/100/1000, com cabo alimentador de energia.	5	UNI		
19		MONITOR 21,5 POLEGADAS – cor preto, em LED, resolução de 1920x1080 full HD, conexão HDMI, com inclinação, base removível, bivolt, tomada 10A, com cabo HDMI e cabo alimentador de energia.	5	UNI		
20		IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL – com scanner, com impressão a laser monocromática, velocidade de impressão mínima de 21ppm, capacidade para 150 folhas, cor preto.	5	UNI		
21		CADEIRA FIXA - em couro sintético preto, com altura mínima de 95cm, com encosto com dimensões mínimas de 51cm de largura e 59cm de altura e assento com dimensões mínimas de 51cm de largura e 51cm de profundidade, e estrutura em aço cromado e braços em aço cromado, sem rodízios, não reclinável, sem regulagem de altura.	37	UNI		
22	X	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO – em MDF, cor amadeirado, com dimensões mínimas de 200cm de largura, 170cm de altura e 60cm de profundidade, com 4 prateleiras, com 2 portas de correr, com puxadores das portas em alumínio. Toda peça com 25mm de espessura.	13	UNI	2400,00	
23	X	BAIA PARA ATENDIMENTO – em MDF, cor amadeirado, com dimensões mínimas de 200cm de largura, 75cm de altura e 60cm de profundidade com 2 estações de trabalho, com divisórias nas laterais e meio retas medindo 75cm de largura e 90cm de altura, toda peça com 25mm de espessura.	1	UNI	1460,00	
24		REFRIGERADOR FROST FREE 280 LITROS – cor branco, com 2 portas, com cesta para ovos, gaveta transparente para frutas e legumes, formas de gelo suspensas, pés niveladores, com freezer, bivolt.	3	UNI		
25		FOGÃO 4 BOCAS – com acendimento automático, com vidro interno vedado, com grades duplas, prateleiras deslizantes, manipuladores removíveis, com válvula de bloqueio de gás, com luz no forno.	1	UNI		

26	X	BALCÃO COM BACIA INOX – em MDF, com dimensões mínimas de 220cm de largura, 51cm de profundidade e 80cm de altura, com 3 portas e 3 gavetas, com puxadores em alumínio, pia inox medindo 120cm de largura e 51cm de profundidade, cor amadeirado.	2	UNI	1.610,00	
27		MICROONDAS 30 LITROS – cor branco, com display digital, potência mínima de 850w, voltagem 110v, com função cozimento e descongelamento, com relógio e trava de segurança.	4	UNI		
28	X	BALCÃO DE ATENDIMENTO – em MDF, formato em U, com medidas de 200cm de largura, 90cm de altura e 30cm de profundidade, na parte de atendimento, estação de trabalho com espaço para duas cadeiras, medindo 60cm de profundidade, 200cm de largura e 75cm de altura, com 2 gavetas com chaves, com puxadores plásticos cromados, pés e tampos em MDF, cor amadeirado. Toda peça com 25mm de espessura.	1	UNI	3.800,00	
29		CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA – em couro sintético preto, com altura mínima de 95cm, largura de 60cm e profundidade de assento de 45cm, com suporte de braço, e estrutura em polipropileno preto, com rodízios, reclinável, com regulagem de altura de pistão a gás, peso suportado mínimo de 120kg.	15	UNI		
30	X	ARQUIVO 4 GAVETAS – em MDF, com medidas mínimas de 126cm de altura, 51cm de largura e 48cm de profundidade, com gavetas com puxadores em plástico cromado. Toda peça com 25mm de espessura.	17	UNI	680,00	
31	X	MESA DE ESCRITÓRIO – em MDF, formato em L, com medidas de 180cm de comprimento em uma lateral, 150cm em outra lateral, 60cm de profundidade, 75cm de altura, com 2 gavetas com chaves, com puxadores plásticos cromado, pés e tampos em MDF, cor amadeirado. Toda peça com 25mm de espessura.	13	UNI	1.720,00	
32		LONGARINA 3 LUGARES – assentos e encostos em nylon individuais na cor preto e estrutura em aço cromado, com medidas mínimas de 82cm de altura, 150cm de comprimento e 56cm de profundidade.	9	UNI		
33		GELADEIRA COMERCIAL 6 PORTAS – tensão 110v, com temperatura de trabalho de 0°C a 7°C, com evaporadores, pés e prateleiras reguláveis, acabamento interno em aço galvanizado, termostato controlador de temperatura, com 61cm de profundidade, 199cm de altura e 180cm de comprimento.	1	UNI		
34		CARRO BUFFET TÉRMICO – com 8 cubas quentes, com estrutura em aço inox, saída para drenagem do tanque, resistência em aço inox blindado, termostato com controle de 10°C a 80°C, com rodízios, com lâmpada piloto, voltagem de 200v, potência de 2000w, cubas com tampas de aço inox, medindo no mínimo de 10cm de altura, 20cm de largura e 30cm de profundidade, e dimensões do buffet aproximadas de 130cm de altura, 146,5cm de largura e 62,5cm de profundidade.	3	UNI		
35		CAMARA FRIA 3.000 LITROS – tensão 220v, com temperatura de trabalho de 0°C a 7°C, com degelo automático, controlador digital, refrigeração por ar forçado, gancheiras superior e central, pés reguláveis, revestimento externo em inox, revestimento interno galvanizado, fundo interno em aço inox, com 3 portas e dimensões aproximadas de 245cm de largura, 225cm de altura e 85cm de profundidade.	1	UNI		
36		MESA BANCADA DE APOIO COM ESPELHO – em aço inox, com duas prateleiras reforçadas, com pés ajustáveis, com capacidade de peso mínima 300kg,	1	UNI		



		com acabamento lateral (espelho) de no mínimo 8cm de altura, dimensões mínimas de 190cm de largura, 80cm de altura e 60cm de profundidade.				
37		COIFA INDUSTRIAL – em aço inox, com dimensões mínimas de 200cm de largura e 90cm de profundidade, com capacidade de duto de 30cm de diâmetro, com duto de 200cm de comprimento.	1	UNI		
38		XICARAS – xícaras de café, em vidro transparente, sem pires, com capacidade de 90ml, com design tipo americano.	100	UNI		
39		COPOS – copos de água, em vidro transparente, com capacidade de 300ml, formato cilíndrico.	150	UNI		
40		JOGO DE COLHER INDUSTRIAL – em aço inox de alta qualidade, com três peças, com dimensões mínimas de 34cm de comprimento, para utilização em temperaturas frias e quentes.	6	JOGO		
41		JOGO DE TALHERES – em aço inox de alta qualidade, com 360 peças, com dimensões mínimas de 20cm de comprimento, contendo 120 facas de mesa, 180 garfos de mesa e 60 colheres de mesa.	3	JOGO		
42		PRATOS – em cerâmica, cor branco, redondo, sem pontas ou rebarbas, com dimensão mínima de 25cm de diâmetro.	250	UNI		
43		PANELA – de alumínio, tipo caçarola, com 32cm de diâmetro de boca, capacidade mínima de 12 litros, com pegadores laterais e tampa, com aproximadamente 16cm de altura.	10	UNI		
44		FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS – queimadores e grelhas fundidos em alta temperatura, grelha 6 dedos de 30cm de largura e 30cm de profundidade reforçado, pintados com tinta de alta resistência, queimadores duplos com consumo aproximado de 600gr por hora, queimadores simples com consumo de 300gr por hora, chapa bifeteira de 30cm de largura e 70cm de profundidade em ferro fundido, registro regulador de gás, confeccionado em latão duro niquelado e cromado, quadro monobloco estampado em chapa única, perfil de 6,5cm, com dimensões aproximadas de 150cm de largura, 87cm de profundidade e 80cm de altura.	2	UNI		
45		FRIGOBAR 93 LITROS – cor branco, com freezer de alta eficiência, com termostato, refrigeração por compressor, com gás ecológico, porta ovos e bandeja de gelo, com 1 porta, com 3 prateleiras, porta latas, com pés niveladores, tensão de 110v, com dimensões aproximadas de 86cm de altura, 47cm de largura e 45cm de profundidade.	6	UNI		
46	X	MESA DE REUNIÃO – modelo oval, em MDF, com dimensões mínimas de 400cm de comprimento e 120cm de profundidade, tampão com espessura de 25mm, com estrutura metálica em tubos de 30x50 na base/verticais, com ponteiras em polipropileno rebitadas ao tubo e pintura epóxi, cor do tampo amadeirado. Toda peça com 25mm de espessura.	1	UNI	2.850,00	
47	X	BALÇAO – em MDF, cor amadeirado, com dimensões de 200cm de largura, 80cm de altura e 60cm de profundidade, com 2 portas de abrir e 3 gavetas, com puxadores de plástico cromado. Toda peça com 25mm de espessura.	5	UNI	1540,00	
48	X	GUARDA ROUPAS 2 PORTAS DE CORRER – em MDF, na cor branca, medindo no mínimo 210cm de altura, 130cm de largura, 60cm de profundidade, com no mínimo 4 prateleiras, 4 cabideiros e 4 gavetas e puxadores das portas em alumínio.	2	UNI	1510,00	
49		CONJUNTO CAMA BOX E COLCHÃO – tipo solteiro, box em madeira, revestimento em tecido preto, com suporte de peso para 100kg, com pés com dimensões	2	UNI		

		mínimas de 10cm de altura, dimensões da base mínimas de 25cm de altura, 88cm de largura e 188cm de comprimento, e colchão com molas ensacadas, tratamento antialérgico, com dimensões do colchão mínimas de 25cm de altura, 88cm de largura e 188cm de comprimento.			
50		PROJETOR DE VÍDEO – com no mínimo 3300 lumens, zoom de 1.2x, lâmpada com vida útil mínima de 6.000 horas, sistemas de cor PAL, NTSC e SECAM, bivolt, resolução nativa mínima de 800x600 e máxima de 1920x1200, conexões VGA, HDMI, RCA, S-Video, saída de áudio e USB, com controle remoto, cabo de alimentação de energia e cabo VGA.	3	UNI	
51		TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL – tela com dimensões mínimas de 200cm de largura e 200cm de altura, em película matte-white 1.0, com pintura eletrostática e borda, sistema de tela multiponto de parada, com enrolamento automático por mola, com case de aço de carbono branco.	3	UNI	
52		KIT CAIXAS DE SOM – caixa ativa com bluetooth, USB e SDCARD com reprodução MP3 e WMA, rádio AM/FM, função change folder, 200w RMS com falante de 12", equalizador 4 vias Low, Mid Low, Mid High e High, com 2 entradas mic, 1 jack ¼ TRS e 1 cannon XLR e Line RCA e 1 cannon XLR e Line Out 1 jack TRS e 1 cannon XLRSpeaker Out de 100w RMS, sensibilidade de 99dB por metro, crossover passivo de 18dB, amplificador de potência double class 200w RMS, com alimentação de 100 a 240v e caixa passiva de 100w RMS, falante de 12", paralel imput 2 speakon com resposta de frequência de 55Hz, SPL 9dB por metro, crossover passivo de 4 khz, 12dB, com cabo de conexão de 5 metros e cabos de alimentação de energia.	2	KIT	
53		MESA DE SOM MIXER 6 CANAIS – com saída para monitoramento do áudio (CTRL / Room), saída para monitor de palco, processador de efeito digital (DSP), VU de Led, canais estéreo com conectores P10 e RCA, equalizador de 7 bandas, mute em todos os canais, fader deslizante, phantom power, entrada XLR (Balanceada) para conexão Microfone, XLR e P10 para microfone e instrumentos, P10 e RCA para todos os canais estéreo, USB / SD Card, Tape In, digital Player e saídas XLR e P10 para sistemas de som, Headphone, EFX Send e Tape Out.	2	UNI	
54		MICROFONE SEM FIO DUPLO - sistema sem fio com 2 microfones, com receptor R-202, faixa de frequência de 614~806MHz, com estabilidade de frequência: de 0.005%, saída de RF de 100dBm, imagem de rejeição espelhada de 45dB, Sinal / Ruído de 95dB, distorção de 0.5%, nível de saída de áudio de 1V (10K), alimentação DC12V 500MA, microfones de mão UHF-202, frequência 1 de 686.1MHZ / 690.3MHZ, e frequência 2 de 687.6MHZ / 695.5MHZ, estabilidade de frequência de 10PPM .	2	UNI	
55		NOTEBOOK – tela de LED de 14 polegadas, processador core I5, 2.5Ghz, leitor de cartão SD, com webcam integrada, cache de 3MB, bluetooth, memória RAM de 8GB DDR4, disco rígido de 500GB, conexões USB, HDMI e VGA, RJ45, placas de vídeo e som integradas, mouse touchpad, e bateria 4 células removível.	6	UNI	
56		MESA DE CENTRO – em estrutura de aço cromada, com tampo de vidro, com no mínimo 35cm de altura, 110cm de largura e 110cm de profundidade.	1	UNI	
57		SOFA 3 E 2 LUGARES – com estrutura em madeira de eucalipto, estofados em courvin preto, com dimensões de 2 lugares mínimas de 91cm de altura, 144cm de largura e 82cm de profundidade, e de 3 lugares com 91cm de altura, 181cm de largura e 82cm de profundidade.	1	JOGO	



58		MAQUINA DE CAFÉ EXPRESSO – cor preto, com sistema de suprimento de capsula, tempo de preparo de 30 segundos, com mínimo de 15 bar de pressão, capacidade de reservatório mínimo de 950ml, com reservatórios removíveis, sistema corta gotas, placa de aquecimento, com 220v.	1	UNI		
59		SOFÁ 3 e 2 LUGARES RETRÁTIL – dimensões do Sofá 2 lugares com 150cm de largura, 100cm a 135cm de profundidade e 100cm de altura, e dimensões do Sofá 3 lugares: com 220 cm de largura, 100 a 135 cm de profundidade e 100cm de altura, com assentos com percinta elástica, assentos com espuma D28, encosto com percinta elástica e enchimento de fibra siliconada plumante, estrutura com madeira reflorestada de eucalipto, mecanismo retrátil com pistão, rodízios siliconados e pés em madeira, tecido suede amassado marrom.	1	JOGO		
60		REFRIGERADOR FROST FREE 474 LITROS – cor branco, com 2 portas, com cesta para ovos, gaveta transparente para frutas e legumes, formas de gelo suspensas, pés niveladores, com freezer, bivolt.	1	UNI		
61		COOKTOP 5 BOCAS – com acendimento automático, á gás, em vidro temperado, manípulos removíveis, com dimensões mínimas de 8cm de altura, 70cm de largura e 45cm de profundidade.	1	UNI		
62	X	CLOSET – em MDF, cor branco, com envoltório de 3cm, 20 prateleiras de 15mm, medindo 230cm de um lado 166cm de outro e 250cm de altura e 55cm de profundidade, sem portas, com 2 gavetas com corredeiras telescópicas, com três cabides, com bancada com 1 gaveta de 100cm de largura, 20cm de altura e 50cm de profundidade. Com 1 espelho medindo de 100cm x 160cm e outro espelho de 60cm x 240cm.	1	UNI		6.545,00
63		CONJUNTO MESA COM 6 CADEIRAS – mesa em MDF, cor branco, medindo no mínimo 140cm de largura, 80cm de profundidade e 76cm de altura. E cadeiras cor branco, medindo 92cm de altura, 35cm de largura e 45cm de profundidade, com assento estofado em corvin preto.	1	UNI		
64		CONJUNTO CAMA BOX E COLCHÃO – tipo casal, com 2 box em madeira, revestimento em tecido preto, com suporte de peso para 100kg, com pés com dimensões mínimas de 10cm de altura, dimensões da base mínimas de 25cm de altura, 88cm de largura e 188cm de comprimento, e colchão com molas ensacadas, tratamento antialérgico, com dimensões do colchão mínimas de 25cm de altura, 138cm de largura e 188cm de comprimento.	2	UNI		
65	+	COZINHA TIPO AMERICANA – em MDF, com envoltório de 3cm, cor amadeirado, sendo: <b>Balcão</b> com 5 portas, 15mm, dobradiça anti impacto, com 5 gavetas com corredeiras telescópicas, com puxadores perfil em alumínio e tampo de granito verde com cuba inox grande, medindo 340cm de largura, 55cm de profundidade e 80cm de altura. <b>Armário suspenso</b> com perfil de alumínio e puxadores de alumínio, com 3 portas basculantes. com 1 porta de abrir em vidro refletivo medindo 230cm de altura, 250cm de comprimento e 55 cm de profundidade. <b>Ilha com bancada</b> e tampo de granito verde, medindo 150cm de largura, 95cm de altura e 100cm de profundidade, com pés em alumínio.	1	UNI		6.360,00
66		FORNO ELETRICO – com capacidade de 44 litros, 110v, forno de bancada, com funções autolimpante, grill, luz no forno e timer, potencia de 1800W.	1	UNI		

67		ARMÁRIO VITRINE – tamanho grande, em ferro com pintura eletrostática branca, acompanha 4 prateleiras de vidro, laterais de vidro, porta de vidro com fechadura embutida na própria porta, chave reservada, pés com regulagem para desnível de piso, com dimensões mínimas de 180cm de altura, 65cm de largura e 40cm de profundidade.	1	UNI		
68		TORNEIRA ELETRICA PESHOP – com 3 temperaturas, resistência tipo refile de fácil acesso, pressão até 20mts de coluna de água, voltagem de 220V, compatível com Dispositivo Diferencial Residual, disjuntor 20ª, fios 2,5mm, material plástico, cor branco, potencia de 4300w, pressão de funcionamento: 20 a 200kPa, grau de Proteção: IP 24 e sistema de aterramento.	2	UNI		
69		SECADOR PARA PESHOP – com 3400w de potência, 71 dB de ruído, com vazão de ar 60 litros por segundo, com 3 Temperaturas (frio, médio, quente), corpo em plástico roto moldado, acompanha pedestal com rodízios para melhor movimentação (com trava), inclinação para cima e para baixo, filtro de fácil remoção para lavagem com água corrente e bocal Giratório 360°.	1	UNI		
70		MANGUEIRA 50 METROS – com 3 camadas, onde a camada interna em PVC, intermediária em poliéster trançado e a externa em PVC, acompanha jogo com engates rosqueados e esguicho, com interno de 7/16 polegada, parede interna reforçada com 2 mm, resistente a pressão máxima 20 bar ou 290 psi a 25 graus Celsius, pressão de trabalho 120 psi, temperatura de trabalho +5 a +50 Graus Celsius, montados com esguicho e conexão de torneira troca rápida, anti torção.	3	UNI		
71		CONTENTOR DE LIXO 120 LITROS – em polipropileno copolimero injetado com proteção UV, com rodízios de 8" em borracha maciça, eixo das rodas em aço de carbono galvanizado, dimensões aproximadas de 98cm de altura, 48cm de largura e 55cm de profundidade.	5	UNI		
72		PALLET ESTRADO – em plástico polipropileno, cor preto, com dimensões de 50cm de largura, 25cm de profundidade e 2,5cm de altura.	40	UNI		
73		FREEZER HORIZONTAL – cor branco, com 2 portas de abrir na parte superior, com no mínimo 410 litros, bivolt, degelo manual, temperatura de congelamento entre -18°C e -25°C.				
74		FORNO A LENHA - Pés traseiros com rodas, porta com vidro e termômetro, 1 termômetro na porta do forno, 1 grade cromada, 1 bandeja de aço inox, estrutura em aço de carbono, acabamento em pintura PU, material interno em inox 430, diâmetro interno de 47cm, profundidade interna de 100 cm, diâmetro de saída do cano de 11 cm, capacidade bruta total de 173 litros.	1	UNI		
75		BOX DE BANHEIRO – moldura em alumínio na cor branca, com 2 laminas de vidro temperado 10mm, sendo 1 fixa e 1 de correr, com medidas total de 110cm de largura e 210cm de altura.	6,93	M2		
76		BOX DE BANHEIRO – moldura em alumínio na cor branca, com 2 laminas de vidro temperado 10mm, sendo 1 fixa e 1 de correr, com medidas total de 115cm de largura e 210cm de altura.	2,42	M2		
77		GURADA CORPO - moldura em aluminio na cor branca, com laminas de vidro temperado 10mm, fixas, com medidas total de 700cm de largura e 100cm de altura.	7	M2		



78	APARELHO AR CONDICIONADO 9000 BTUS - tipo Split, quente e frio, temperatura de trabalho de 16°C a 30°C, com controle remoto, funções: sleep e timer, filtro de ar e carvão ativado, saída de ar swing e compressor rotativo, cor branco, voltagem 220v.	5	UNI		
79	APARELHO AR CONDICIONADO 12000 BTUS - tipo Split, quente e frio, temperatura de trabalho de 16°C a 30°C, com controle remoto, funções: sleep e timer, filtro de ar e carvão ativado, saída de ar swing e compressor rotativo, cor branco, voltagem 220v.	26	UNI		
80	APARELHO AR CONDICIONADO 18000 BTUS - tipo Split, quente e frio, temperatura de trabalho de 16°C a 30°C, com controle remoto, funções: sleep e timer, filtro de ar e carvão ativado, saída de ar swing e compressor rotativo, cor branco, voltagem 220v.	2	UNI		
81	APARELHO AR CONDICIONADO 48000 BTUS - tipo Split, quente e frio, temperatura de trabalho de 16°C a 30°C, com controle remoto, funções: sleep e timer, filtro de ar e carvão ativado, saída de ar swing e compressor rotativo, cor branco, voltagem 220v.	3	UNI		
82	VENTILADOR DE PAREDE INDUSTRIAL - de 1m, voltagem 220v, motor blindado de 1/2cv de potência, com regulagem de inclinação, 3 velocidades, cor preto.	8	UNI		
<b>TOTAL</b>					

Rua Trindades 208 - F. Princesa Lúcia  
85711-000 Santo Antônio do Sul - PR  
LUIZ PAUVELS - ME  
04961833/0001-707





# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 703/2019

Termo de Referência

035

Página: 1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>703</b>	<b>Aquisição de Material</b>	11/12/2019	82
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
556066-7	JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI	940/2019	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
50	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	MENSALMENTE DE ACORD	
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
Nome		Forma	
04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	MENSALMENTE DE ACORD	
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
Local			
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		15 Dias	

### Descrição:

Aquisição de bens móveis para as instalações do Batalhão de Polícia Militar da Fronteira - BPFron.

### Justificativa:

À vista a conclusão das obras de instalação do Batalhão de Polícia Militar da Fronteira, é necessário a aquisição do mobiliário para a instalação do efetivo de segurança para início das atividades.

### Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016335	APARELHO AR CONDICIONADO 12000 BTUS tipo Split, quente e frio, temperatura de trabalho de 16°C a 30°C, com controle remoto, funções: sleep e timer, filtro de ar e carvão ativado, saída de ar swing e compressor rotativo, cor branco, voltagem 220v.	UN	18,00	1.980,00	35.640,00
016336	APARELHO AR CONDICIONADO 18000 BTUS tipo Split, quente e frio, temperatura de trabalho de 16°C a 30°C, com controle remoto, funções: sleep e timer, filtro de ar e carvão ativado, saída de ar swing e compressor rotativo, cor branco, voltagem 220v.	UN	2,00	2.690,00	5.380,00
016337	APARELHO AR CONDICIONADO 48000 BTUS tipo Split, quente e frio, temperatura de trabalho de 16°C a 30°C, com controle remoto, funções: sleep e timer, filtro de ar e carvão ativado, saída de ar swing e compressor rotativo, cor branco, voltagem 220v.	UN	2,00	7.000,00	14.000,00
016334	APARELHO AR CONDICIONADO 9000 BTUS tipo Split, quente e frio, temperatura de trabalho de 16°C a 30°C, com controle remoto, funções: sleep e timer, filtro de ar e carvão ativado, saída de ar swing e compressor rotativo, cor branco, voltagem 220v.	UN	5,00	1.500,00	7.500,00
016278	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO em MDF, cor amadeirado, com dimensões mínimas de 200cm de largura, 170cm de altura e 60cm de profundidade, com 4 prateleiras, com 2 portas de correr, com puxadores das portas em alumínio. Toda peça com 25mm de espessura.	UN	8,00	1.100,00	8.800,00
016323	ARMÁRIO VITRINE tamanho grande, em ferro com pintura eletrostática branca, acompanha 4 prateleiras de vidro, laterais de vidro, porta de vidro com fechadura embutida na própria porta, chave reservada, pés com regulagem para desnível de piso, com dimensões mínimas de 180cm de altura, 65cm de largura e 40cm de profundidade.	UN	1,00	1.100,00	1.100,00
016286	ARQUIVO 4 GAVETAS em MDF, com medidas mínimas de 126cm de altura, 51cm de largura e 48cm de profundidade, com gavetas com puxadores em plástico cromado. Toda peça com 25mm de espessura.	UN	17,00	530,00	9.010,00
016279	BAIA PARA ATENDIMENTO em MDF, cor amadeirado, com dimensões mínimas de 200cm de largura, 75cm de altura e 60cm de profundidade com 2 estações de trabalho, com divisórias nas laterais e meio retas medindo 75cm de largura e 90cm de altura, toda peça com 25mm de espessura.	UN	1,00	1.460,00	1.460,00
016303	BALCÃO em MDF, cor amadeirado, com dimensões de 200cm de largura, 80cm de altura e 60cm de profundidade, com 2 portas de abrir e 3 gavetas, com puxadores de plástico cromado. Toda peça com 25mm de espessura.	UN	5,00	998,00	4.990,00
016282	BALCÃO COM BACIA INOX em MDF, com dimensões mínimas de 220cm de largura, 51cm de profundidade e 80cm de altura, com 3 portas e 3 gavetas, com puxadores em alumínio, pia inox medindo 120cm de largura e 51cm de profundidade, cor amadeirado.	UN	2,00	995,00	1.990,00
016284	BALCÃO DE ATENDIMENTO	UN	1,00	2.890,00	2.890,00





# Município de Santo Antonio do Sudoeste

## Solicitação 703/2019

### Termo de Referência

036

Página 2

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	em MDF, formato em U, com medidas de 200cm de largura, 90cm de altura e 30cm de profundidade, na parte de atendimento, estação de trabalho com espaço para duas cadeiras, medindo 60cm de profundidade, 200cm de largura e 75cm de altura, com 2 gavetas com chaves, com puxadores plásticos cromados, pés e tampos em MDF, cor amadeirado. Toda peça com 25mm de espessura.				
016258	BANCO DE MADEIRA assento em madeira de cedro maciço ou pinus, com espessura mínima de 35mm, medindo no mínimo de 300cm de largura e 40cm de profundidade, com estrutura metálica medindo no mínimo 48cm de altura.	UN	4,00	350,00	1.400,00
016270	BEBEDOURO COLUNA 20 LITROS gabinete em aço inox, com aparador de água frontal, bivolt, com 2 torneiras para copo com água gelada, com regulagem de temperatura e filtro de carvão ativado.	UN	4,00	949,00	3.796,00
016259	BELICHE DE SOLTEIRO em madeira maciça medindo no mínimo 90cm de largura, 190cm de comprimento e 90cm de altura, com estrado de colchão em madeira, cor branca.	UN	30,00	598,00	17.940,00
016332	BOX DE BANHEIRO moldura em alumínio na cor branca, com 2 laminas de vidro temperado 10mm, sendo 1 fixa e 1 de correr, com medidas total de 115cm de largura e 210cm de altura.	M2	2,42	355,37	860,00
016331	BOX DE BANHEIRO moldura em alumínio na cor branca, com 2 laminas de vidro temperado 10mm, sendo 1 fixa e 1 de correr, com medidas total de 110cm de largura e 210cm de altura.	M2	6,93	128,42	889,95
016285	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA em couro sintético preto, com altura mínima de 95cm, largura de 60cm e profundidade de assento de 45cm, com suporte de braço, e estrutura em polipropileno preto, com rodízios, reclinável, com regulagem de altura de pistão a gás, peso suportado mínimo de 120kg.	UN	15,00	359,00	5.385,00
016277	CADEIRA FIXA em couro sintético preto, com altura mínima de 95cm, com encosto com dimensões mínimas de 51cm de largura e 59cm de altura e assento com dimensões mínimas de 51cm de largura e 51cm de profundidade, e estrutura em aço cromado e braços em aço cromado, sem rodízios, não reclinável, sem regulagem de altura.	UN	37,00	699,00	25.863,00
016273	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA em couro sintético preto, com encosto de no mínimo 54cm de largura e 69cm de altura, assento com no mínimo 51cm de profundidade e 56cm de largura, com braços de no mínimo 46cm de comprimento e 8cm de largura, com base estrela com 70cm de diâmetro, giratória em metal cromado, regulagem de altura com pistão classe 3 a gás, com rodízios em polipropileno e silicone anti risco, com suporte de peso mínimo de 120kg.	UN	8,00	899,00	7.192,00
016271	CADEIRA UNIVERSITÁRIA com assento e encosto estofado em espuma injetada de alta densidade, revestida em tecido, cor preto, com assento medindo no mínimo 44cm de largura e 43cm de profundidade, com encosto medindo no mínimo 36cm de altura e 42cm de largura, com estrutura em aço com 4 pés, e prancheta com dimensões mínimas de 50cm de largura e 53cm de profundidade, não reclinável, sem regulagem de altura, com suporte de peso mínimo de 120kg.	UN	120,00	130,00	15.600,00
016291	CAMARA FRIA 3.000 LITROS tensão 220v, com temperatura de trabalho de 0°C a 7°C, com degelo automático, controlador digital, refrigeração por ar forçado, ganchos superior e central, pés reguláveis, revestimento externo em inox, revestimento interno galvanizado, fundo interno em aço inox, com 3 portas e dimensões aproximadas de 245cm de largura, 225cm de altura e 85cm de profundidade.	UN	1,00	19.500,00	19.500,00
016290	CARRO BUFFET TÉRMICO com 8 cubas quentes, com estrutura em aço inox, saída para drenagem do tanque, resistência em aço inox blindado, termostato com controle de 10°C a 80°C, com rodízios, com lâmpada piloto, voltagem de 200v, potência de 2000w, cubas com tampas de aço inox, medindo no mínimo de 10cm de altura, 20cm de largura e 30cm de profundidade, e dimensões do buffet aproximadas de 130cm de altura, 146,5cm de largura e 62,5cm de profundidade.	UN	3,00	5.948,00	17.844,00
016318	CLOSET em MDF , cor branco, com envoltório de 3cm, 20 prateleiras de 15mm, medindo 230cm de um lado 166cm de outro e 250cm de altura e 55cm de profundidade, sem portas, com 2 gavetas com corredeiras telescópicas, com três cabides, com bancada com 1 gaveta de 100cm de largura, 20cm de altura e 50cm de profundidade. Com 1 espelho medindo de 100cm x 160cm e outro espelho de 60cm x 240cm.	UN	1,00	6.545,00	6.545,00
016293	COIFA INDUSTRIAL em aço inox, com dimensões mínimas de 200cm de largura e 90cm de profundidade, com capacidade de duto de 30cm de diâmetro, com duto de 200cm de comprimento.	UN	1,00	2.090,00	2.090,00
016261	COLCHÃO DE SOLTEIRO com espuma tipo D33 com no mínimo 188cm de comprimento, 88cm de largura e 14cm de altura, suporte de peso para 100kg, com tecido antimicrobiano, 100% poliéster.	UN	60,00	290,00	17.400,00
016274	COMPUTADOR I5 de oitava geração, com 8GB DDR4 de memória, 2600GHz, SSD 256MB, cor preto, com mouse e teclado com conexão USB. Mínimo de 6 conexões USB, conexões de áudio, conexão de rede RJ 45 10/100/1000, com cabo alimentador de energia.	UN	3,00	3.699,00	11.097,00





# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 703/2019

Termo de Referência

037

Página:3

016320	CONJUNTO CAMA BOXE COLCHÃO	UN	2,00	990,00	1.980,00
	tipo casal, com 2 box em madeira, revestimento em tecido preto, com suporte de peso para 100kg, com pés com dimensões mínimas de 10cm de altura, dimensões da base mínimas de 25cm de altura, 88cm de largura e 188cm de comprimento, e colchão com molas ensacadas, tratamento antialérgico, com dimensões do colchão mínimas de 25cm de altura, 138cm de largura e 188cm de comprimento.				
016305	CONJUNTO CAMA BOXE COLCHÃO	UN	2,00	800,00	1.600,00
	tipo solteiro, box em madeira, revestimento em tecido preto, com suporte de peso para 100kg, com pés com dimensões mínimas de 10cm de altura, dimensões da base mínimas de 25cm de altura, 88cm de largura e 188cm de comprimento, e colchão com molas ensacadas, tratamento antialérgico, com dimensões do colchão mínimas de 25cm de altura, 88cm de largura e 188cm de comprimento.				
016289	CONJUNTO MESA COM 4 CADEIRAS	UN	20,00	690,00	13.800,00
	mesa em MDF, cor branco, medindo no mínimo 120cm de largura, 80cm de profundidade e 76cm de altura. E cadeiras cor branco, medindo 92cm de altura, 35cm de largura e 45cm de profundidade, com assento estofado em corvín preto, com suporte de peso de no mínimo 120kg.				
016319	CONJUNTO MESA COM 6 CADEIRAS	UN	1,00	790,00	790,00
	mesa em MDF, cor branco, medindo no mínimo 140cm de largura, 80cm de profundidade e 76cm de altura. E cadeiras cor branco, medindo 92cm de altura, 35cm de largura e 45cm de profundidade, com assento estofado em corvín preto.				
327	CONTENTOR DE LIXO 120 LITROS	UN	5,00	399,00	1.995,00
	em polipropileno copolímero injetado com proteção UV, com rodízios de 8 em borracha maciça, eixo das rodas em aço de carbono galvanizado, dimensões aproximadas de 98cm de altura, 48cm de largura e 55cm de profundidade.				
016317	COOKTOP 5 BOCAS	UN	1,00	550,00	550,00
	com acendimento automático, a gás, em vidro temperado, manípulos removíveis, com dimensões mínimas de 8cm de altura, 70cm de largura e 45cm de profundidade.				
016295	COPOS	UN	150,00	13,00	1.950,00
	copos de agua, em vidro transparente, com capacidade de 300ml, formato cilíndrico.				
016321	COZINHA TIPO AMERICANA	UN	1,00	6.360,00	6.360,00
	em MDF, com envoltório de 3cm, cor amadeirado, sendo: Balcão com 5 portas, 15mm, dobradiça anti impacto, com 5 gavetas com corredeiras telescópicas, com puxadores perfil em alumínio e tampo de granito verde com cuba inox grande, medindo 340cm de largura, 55cm de profundidade e 80cm de altura. Armário suspenso com perfil de alumínio e puxadores de alumínio, com 3 portas basculantes. com 1 porta de abrir em vidro refletivo medindo 230cm de altura, 250cm de comprimento e 55 cm de profundidade. Ilha com bancada e tampo de granito verde, medindo 150cm de largura, 95cm de altura e 100cm de profundidade, com pés em alumínio.				
016281	FOGÃO 4 BOCAS	UN	1,00	590,00	590,00
	com acendimento automático, com vidro interno vedado, com grades duplas, prateleiras deslizantes, manípulos removíveis, com válvula de bloqueio de gás, com luz no forno.				
016300	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS	UN	2,00	1.890,00	3.780,00
	queimadores e grelhas fundidos em alta temperatura, grelha 6 dedos de 30cm de largura e 30cm de profundidade reforçado, pintados com tinta de alta resistência, queimadores duplos com consumo aproximado de 600gr por hora, queimadores simples com consumo de 300gr por hora, chapa bifeteira de 30cm de largura e 70cm de profundidade em ferro fundido, registro regulador de gás, confeccionado em latão duro niquelado e cromado, quadro monobloco estampado em chapa única, perfil de 6,5cm, com dimensões aproximadas de 150cm de largura, 87cm de profundidade e 80cm de altura.				
016330	FORNO A LENHA	UN	1,00	1.699,00	1.699,00
	Pés traseiros com rodas, porta com vidro e termômetro, 1 termômetro na porta do forno, 1 grade cromada, 1 bandeja de aço inox, estrutura em aço de carbono, acabamento em pintura PU, material interno em inox 430, diâmetro interno de 47cm, profundidade interna de 100 cm, diâmetro de saída do cano de 11 cm, capacidade bruta total de 173 litros.				
016322	FORNO ELETRICO	UN	1,00	590,00	590,00
	com capacidade de 44 litros, 110v, forno de bancada, com funções autolimpante, grill, luz no forno e timer, potencia de 1800W.				
016329	FREEZER HORIZONTAL	UN	1,00	2.900,00	2.900,00
	cor branco, com 2 portas de abrir na parte superior, com no mínimo 410 litros, bivolt, degelo manual, temperatura de congelamento entre -18°C e -25°C.				
016301	FRIGOBAR 93 LITROS	UN	4,00	1.099,00	4.396,00
	cor branco, com freezer de alta eficiência, com termostato, refrigeração por compressor, com gás ecológico, porta ovos e bandeja de gelo, com 1 porta, com 3 prateleiras, porta latas, com pés niveladores, tensão de 110v, com dimensões aproximadas de 86cm de altura, 47cm de largura e 45cm de profundidade.				
016289	GELADEIRA COMERCIAL 6 PORTAS	UN	1,00	6.900,00	6.900,00
	tensão 110v, com temperatura de trabalho de 0°C a 7°C, com evaporadores, pés e prateleiras reguláveis, acabamento interno em aço galvanizado, termostato controlador de temperatura, com 61cm de profundidade, 199cm de altura e 180cm de comprimento.				





# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 703/2019

Termo de Referência

038

					Página:4
016333	GUARDA CORPO	M2	7,00	412,85	2.889,95
	moldura em alumínio na cor branca, com laminas de vidro temperado 10mm, fixas, com medidas total de 700cm de largura e 100cm de altura.				
016304	GUARDA ROUPAS 2 PORTAS DE CORRER	UN	2,00	1.510,00	3.020,00
	em MDF, na cor branca, medindo no mínimo 210cm de altura, 130cm de largura, 60cm de profundidade, com no mínimo 4 prateleiras, 4 cabideiros e 4 gavetas e puxadores das portas em alumínio.				
016260	GUARDA ROUPAS 3 PORTAS DE CORRER	UN	13,00	2.200,00	28.600,00
	em MDF, na cor branca, medindo no mínimo 250cm de altura, 250cm de largura, 60cm de profundidade, com no mínimo 4 prateleiras, 4 cabideiros e 4 gavetas e puxadores das portas em alumínio.				
016276	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UN	3,00	1.549,00	4.647,00
	com scanner, com impressão a laser monocromática, velocidade de impressão mínima de 21ppm, capacidade para 150 folhas, cor preto.				
016296	JOGO DE COLHER INDUSTRIAL	JOGO	6,00	280,00	1.680,00
	em aço inox de alta qualidade, com três peças, com dimensões mínimas de 34cm de comprimento, para utilização em temperaturas frias e quentes.				
016297	JOGO DE TALHERES	JOGO	2,00	1.599,00	3.198,00
	em aço inox de alta qualidade, com 360 peças, com dimensões mínimas de 20cm de comprimento, contendo 120 facas de mesa, 180 garfos de mesa e 60 colheres de mesa.				
016308	KIT CAIXAS DE SOM	KT	2,00	1.500,00	3.000,00
	caixa ativa com bluetooth, USB e SDCARD com reprodução MP3 e WMA, rádio AM/FM, função change folder, 200w RMS com falante de 12", equalizador 4 vias Low, Mid Low, Mid High e High, com 2 entradas mic, 1 jack ¼ TRS e 1 cannon XLR e Line RCA e 1 cannon XLR e Line Out 1 jack TRS e 1 cannon XLRSpeaker Out de 100w RMS, sensibilidade de 99DB por metro, crossover passivo de 18dB, amplificador de potência double class 200w RMS, com alimentação de 100 a 240v e caixa passiva de 100w RMS, falante de 12", paralel imput 2 speakon com resposta de frequência de 55Hz, SPL 9dB por metro, crossover passivo de 4 khz, 12dB, com cabo de conexão de 5 metros e cabos de alimentação de energia.				
016266	LAVADORA DE ROUPAS 13KG	UN	3,00	1.860,00	5.580,00
	com acesso de cesto superior, com 2 enxagues, com centrifugação, com dispensar para sabão, amaciante e alvejante, com 4 níveis de água, cor branco.				
016285	LIXEIRA DE AÇO 12 LITROS	UN	2,00	160,00	320,00
	em aço inox brilho, com tampa e acionamento de pedal.				
016288	LONGARINA 3 LUGARES	UN	9,00	420,00	3.780,00
	assentos e encostos em nylon individuais na cor preto e estrutura em aço cromado, com medidas mínimas de 82cm de altura, 150cm de comprimento e 56cm de profundidade.				
016326	MANGUEIRA 50 METROS	UN	3,00	489,00	1.467,00
	com 3 camadas, onde a camada interna em PVC, intermediária em poliéster trançado e a externa em PVC, acompanha jogo com engates rosqueados e esguicho, com interno de 7/16 polegada, parede interna reforçada com 2 mm, resistente a pressão máxima 20 bar ou 290 psi a 25 graus Celsius, pressão de trabalho 120 psi, temperatura de trabalho +5 a +50 Graus Celsius, montados com esguicho e conexão de torneira troca rápida, anti torção.				
016314	MÁQUINA DE CAFÉ EXPRESSO	UN	1,00	599,00	599,00
	cor preto, com sistema de suprimento de capsula, tempo de preparo de 30 segundos, com mínimo de 15 bar de pressão, capacidade de reservatório mínimo de 950ml, com reservatórios removíveis, sistema corta gotas, placa de aquecimento, com 220v.				
016292	MESA BANCADA DE APOIO COM ESPELHO	UN	1,00	2.469,00	2.469,00
	em aço inox, com duas prateleiras reforçadas, com pés ajustáveis, com capacidade de peso mínima 300kg, com acabamento lateral (espelho) de no mínimo 8cm de altura, dimensões mínimas de 190cm de largura, 80cm de altura e 60cm de profundidade.				
016312	MESA DE CENTRO	UN	1,00	500,00	500,00
	em estrutura de aço cromada, com tampo de vidro, com no mínimo 35cm de altura, 110cm de largura e 110cm de profundidade.				
016287	MESA DE ESCRITÓRIO	UN	13,00	1.089,00	14.157,00
	em MDF, formato em L, com medidas de 180cm de comprimento em uma lateral, 150cm em outra lateral, 60cm de profundidade, 75cm de altura, com 2 gavetas com chaves, com puxadores plásticos cromado, pés e tampos em MDF, cor amadeirado. Toda peça com 25mm de espessura.				
016272	MESA DE ESCRITÓRIO	UN	6,00	1.630,00	9.780,00
	em MDF, formato em L, com medidas de 300cm de comprimento em uma lateral, 200cm em outra lateral, 60cm de profundidade, 75cm de altura, com 2 gavetas com chaves, com puxadores plásticos cromados, pés e tampos em MDF, cor amadeirado. Toda peça com 25mm de espessura.				
016302	MESA DE REUNIÃO	UN	1,00	2.850,00	2.850,00
	modelo oval, em MDF, com dimensões mínimas de 400cm de comprimento e 120cm de profundidade, tampo com espessura de 25mm, com estrutura metálica em tubos de 30x50 na base/verticais, com ponteiras em polipropileno rebitadas ao tubo e pintura epóxi, cor do tampo				



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 703/2019

Termo de Referência

039

Página:5

	amadeirado. Toda peça com 25mm de espessura.				
016309	MESA DE SOM MIXER 6 CANAIS com saída para monitoramento do áudio (CTRL / Room), saída para monitor de palco, processador de efeito digital (DSP), VU de Led, canais estéreo com conectores P10 e RCA, equalizador de 7 bandas, mute em todos os canais, fader deslizante, phantom power, entrada XLR (Balanceada) para conexão Microfone, XLR e P10 para microfone e instrumentos, P10 e RCA para todos os canais estéreo, USB / SD Card, Tape In, digital Player e saídas XLR e P10 para sistemas de som, Headphone, EFX Send e Tape Out.	UN	2,00	1.549,00	3.098,00
016310	MICROFONE SEM FIO DUPLO sistema sem fio com 2 microfones, com receptor R-202, faixa de frequência de 614-806MHz, com estabilidade de frequência: de 0.005%, saída de RF de 100dBm, imagem de rejeição espelhada de 45dB, Sinal / Ruído de 95dB, distorção de 0.5%, nível de saída de áudio de 1V (-10K), alimentação DC12V 500MA, microfones de mão UHF-202, frequência 1 de 686.1MHZ / 690.3MHz, e frequência 2 de 687.6MHz / 695.5MHz, estabilidade de frequência de 10PPM .	UN	2,00	600,00	1.200,00
016283	MICROONDAS 30 LITROS cor branco, com display digital, potência mínima de 850w, voltagem 110v, com função cozimento e descongelamento, com relógio e trava de segurança.	UN	4,00	640,00	2.560,00
016275	MONITOR 21,5 POLEGADAS cor preto, em LED, resolução de 1920x1080 full HD, conexão HDMI, com inclinação, base removível, bivolt, tomada 10A, com cabo HDMI e cabo alimentador de energia.	UN	3,00	590,00	1.770,00
311	NOTEBOOK tela de LED de 14 polegadas, processador core i5, 2.5Ghz, leitor de cartão SD, com webcam integrada, cache de 3MB, bluetooth, memória RAM de 8GB DDR4, disco rígido de 500GB, conexões USB, HDMI e VGA, RJ45, placas de vídeo e som integradas, mouse touchpad, e bateria 4 células removível.	UN	4,00	2.100,00	8.400,00
016263	PAINEL DE TV em MDF, com medidas mínimas de 180cm de largura, 120cm de altura, 1,5cm de espessura, com 1 prateleira com no mínimo 15cm de profundidade, cor amadeirado.	UN	4,00	310,00	1.240,00
016328	PALLET ESTRADO em plástico polipropileno, cor preto, com dimensões de 50cm de largura, 25cm de profundidade e 2,5cm de altura.	UN	40,00	25,00	1.000,00
016299	PANELA de alumínio, tipo caçarola, com 32cm de diâmetro de boca, capacidade mínima de 12 litros, com pegadores laterais e tampa, com aproximadamente 16cm de altura.	UN	10,00	110,00	1.100,00
016298	PRATOS em cerâmica, cor branco, redondo, sem pontas ou rebarbas, com dimensão mínima de 25cm de diâmetro.	UN	150,00	19,00	2.850,00
016306	PROJETOR DE VÍDEO com no mínimo 3300 lumens, zoom de 1.2x, lâmpada com vida útil mínima de 6.000 horas, sistemas de cor PAL, NTSC e SECAN, bivolt, resolução nativa mínima de 800x600 e máxima de 1920x1200, conexões VGA, HDMI, RCA, S-Vídeo, saída de áudio e USB, com controle remoto, cabo de alimentação de energia e cabo VGA.	UN	3,00	2.814,00	8.442,00
280	REFRIGERADOR FROST FREE 280 LITROS cor branco, com 2 portas, com cesta para ovos, gaveta transparente para frutas e legumes, formas de gelo suspensas, pés niveladores, com freezer, bivolt.	UN	3,00	1.960,00	5.880,00
016316	REFRIGERADOR FROST FREE 474 LITROS cor branco, com 2 portas, com cesta para ovos, gaveta transparente para frutas e legumes, formas de gelo suspensas, pés niveladores, com freezer, bivolt.	UN	1,00	3.900,00	3.900,00
016257	ROUPEIRO DE AÇO 8 PORTAS GRANDE na cor cinza, medindo no mínimo 196cm de altura, 123cm de largura e 36cm de profundidade, com portas medindo no mínimo 89cm de altura e 26cm de largura, com cadeado nas portas.	UN	8,00	999,00	7.992,00
016325	SECADOR PARA PESHOP com 3400w de potência, 71 dB de ruído, com vazão de ar 60 litros por segundo, com 3 Temperaturas (frio, médio, quente), corpo em plástico roto moldado, acompanha pedestal com rodízios para melhor movimentação (com trava), inclinação para cima e para baixo, filtro de fácil remoção para lavagem com água corrente e bocal Giratório 360°.	UN	1,00	2.249,00	2.249,00
016313	SOFA 3 E 2 LUGARES com estrutura em madeira de eucalipto, estofados em couvrin preto, com dimensões de 2 lugares mínimas de 91cm de altura, 144cm de largura e 82cm de profundidade, e de 3 lugares com 91cm de altura, 181cm de largura e 82cm de profundidade.	JOGO	1,00	1.490,00	1.490,00
016315	SOFÁ 3 e 2 LUGARES RETRÁTIL dimensões do Sofá 2 lugares com 150cm de largura, 100cm a 135cm de profundidade e 100cm de altura, e dimensões do Sofá 3 lugares: com 220 cm de largura, 100 a 135 cm de profundidade e 100cm de altura, com assentos com percinta elástica, assentos com espuma D28, encosto com percinta elástica e enchimento de fibra siliconada plumante, estrutura com madeira reflorestada de eucalipto, mecanismo retrátil com pistão, rodízios siliconados e pés em madeira, tecido suede amassado marrom.	JOGO	1,00	1.899,00	1.899,00
016262	SOFÁ DE CANTO 6 LUGARES em tecido couvrin preto, formato em L, com medidas mínimas de cada lado de 280cm de	UN	2,00	2.449,00	4.898,00





# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 703/2019

Termo de Referência

040

Página:6

	comprimento, 90cm de profundidade e 80cm de altura, com estrutura em madeira de eucalipto tratado, assento com percinta elástica, sistema de molas e espuma D28, pés de madeira.				
016267	TANQUE DE LAVAR ROUPAS em concreto, com 1 boca, com esfregadeira, com pé.	UN	2,00	288,00	576,00
016268	TATAME DE EVA peça de EVA medindo no mínimo 100cm de largura, 100cm de profundidade e 3cm de espessura, peças de encaixe na cor preto.	UN	20,00	89,00	1.780,00
016307	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL tela com dimensões mínimas de 200cm de largura e 200cm de altura, em película matte-white 1.0, com pintura eletrostática e borda, sistema de tela multiponto de parada, com enrolamento automático por mola, com case de aço de carbono branco.	UN	3,00	899,00	2.697,00
016324	TORNEIRA ELETRICA PESHOP com 3 temperaturas, resistência tipo refil de fácil acesso, pressão até 20mts de coluna de água, voltagem de 220V, compatível com Dispositivo Diferencial Residual, disjuntor 20ª, fios 2,5mm, material plástico, cor branco, potencia de 4300w, pressão de funcionamento: 20 a 200kPa, grau de Proteção: IP 24 e sistema de aterramento.	UN	2,00	499,00	998,00
016264	TV 50 POLEGADAS tipo SmartTV, tecnologia LED, com preto, full HD, com conexões USB e HDMI, conversor digital integrado, Wi-Fi e função DNR, entrada de áudio e vídeo estéreo RCA, entrada RJ45.	UN	4,00	2.960,00	11.840,00
016338	VENTILADOR DE PAREDE INDUSTRIAL de 1m, voltagem 220v, motor blindado de 1/2cv de potência, com regulagem de inclinação, 3 velocidades, cor preto.	UN	8,00	949,00	7.592,00
016294	XICARAS xícaras de café, em vidro transparente, sem pires, com capacidade de 90ml, com design tipo americano.	UN	100,00	8,00	800,00
				<b>TOTAL</b>	<b>470.829,90</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>470.829,90</b>



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## PARECER CONTÁBIL

**ASSUNTO:** Aquisição de bens móveis para as instalações do Batalhão de Polícia Militar da Fronteira - BPFロン.

### 1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

### 2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Aquisição de bens móveis para as instalações do Batalhão de Polícia Militar da Fronteira - BPFロン., ao custo máximo de **R\$ 470.829,90 (Quatrocentos e Setenta Mil, Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Noventa Centavos);**
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	581	04.011.04.122.0403.2009	1030	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 11/12/2019.

  
**ANA MARIA BANDEIRA**  
 Contadora  
 CRC 066191/PR





# Município de Santo Antonio do Sudoeste

042

Estado Do Paraná

## PARECER JURÍDICO

**ASSUNTO:** Aquisição de bens móveis para as instalações do Batalhão de Polícia Militar da Fronteira - BPFRON.

### 1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que o GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, pretende a disposta aquisição ao custo máximo de **R\$ 470.829,90 (Quatrocentos e Setenta Mil, Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Noventa Centavos)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência e Parecer Contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

### 2 FUNDAMENTAÇÃO

#### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "***aos casos especificados na legislação***", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Paralelamente, o artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e o artigo 11 da Lei 10.520/02 preveem que as contratações de serviços e a aquisição de bens, poderão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, preferencialmente adotando-se a modalidade pregão.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.



## 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** *por tratar-se de **aquisição de produtos comuns** o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida, como prevê artigo 1º da Lei nº 10.520/02;*
- II. **Tipo de apuração:** *Menor Preço, Por item;*
- III. **Justificativa de preço:** *ao Termo de Referência foram anexados orçamentos, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde a média dos valores pesquisados, conforme solicitação anexa. Salienda-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- IV. **Justificativa de quantidade:** *ao Termo de Referência foram anexados adequadamente as quantidades pretendidas com base nas necessidades das Secretarias da municipalidade, conforme solicitação anexa. Salienda-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade das quantidades fixadas no Termo de Referência, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- V. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*
- VI. **Edital:** *o edital atende às exigências prescritas na Lei nº 10.520/02, e no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/06, alterado pela Lei Complementar nº 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e nos casos de valores superiores, estabelece no certame cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para bens de natureza divisível do objeto, para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.*





# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da Aquisição de bens móveis para as instalações do Batalhão de Polícia Militar da Fronteira - BPFRON., via **Pregão, tipo Menor Preço, Por item** ao custo máximo de **R\$ 470.829,90 (Quatrocentos e Setenta Mil, Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Noventa Centavos)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar o Pregão nos veículos de publicação oficiais, no prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis exigidos na Lei 10.520/02; e,
- iii. Publicar no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o artigo 2º, inciso I, da Instrução Normativa nº 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 11/12/2019.

  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade da Aquisição de bens móveis para as instalações do Batalhão de Polícia Militar da Fronteira - BPFロン.

**Considerando**, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

**Considerando**, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Aquisição de bens móveis para as instalações do Batalhão de Polícia Militar da Fronteira - BPFロン., via Pregão, ao custo máximo de **R\$ 470.829,90 (Quatrocentos e Setenta Mil, Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Noventa Centavos)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

**Resolve:**

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 11/12/2019.

  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO  
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2019  
 PROCESSO Nº 941/2019  
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 30/12/2019, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de bens móveis para as instalações do Batalhão de Policia Militar da Fronteira - BPFRON..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 30/12/2019, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 11 de dezembro de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

ELIANE BRUM

Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>16/12/2019</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>1907</u>
Departamento de Licitação

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>14/12/2019</u>
JORNAL: <u>Tribuna Regional</u>
EDIÇÃO: <u>1640</u>
Departamento de Licitação

**Art. 6º.** Fica vedada a partir desta data e até a adequação dos limites com pessoal, a realização de horas extras e pagamentos de gratificações a todo o quadro de servidores municipais, ressalvados os casos expressamente autorizados conforme trata o Art.3º deste Decreto.

**Art. 7º.** Cada Secretaria deverá avaliar suas necessidades, em face do imperativo de limitarem os seus gastos com pessoal, de forma que o Poder Executivo possa alcançar, durante o segundo e terceiro quadrimestre de 2020, sem prejuízo dos serviços postos à disposição da população, o percentual de controle de gastos com as despesas com pessoal exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Parágrafo único.** Caberá a cada Secretaria apresentar estudo detalhado de seus gastos, apontando, o mais especificamente possível, medidas cabíveis de serem adotadas com o objetivo de redução de gastos, bem como o prazo em que tais medidas podem ser implementadas.

**Art. 8º.** Até que o percentual de limites de gasto com pessoal se normalize fica vedada a criação de cargo, emprego ou função.

**Art. 9º.** Até que o percentual de limites de gasto com pessoal se normalize fica vedada a alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa.

**Art. 10º.** Também fica vedado, até que o percentual de limites de gasto com pessoal se normalize o provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação e saúde.

**Art. 11º.** As medidas ora determinadas somente poderão ser suspensas quando a despesa com pessoal da Administração Direta seja reduzida a patamares abaixo do limite prudencial estabelecido pelo art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**§ 1º.** A suspensão das medidas poderá ser gradativa, conforme se obtenham resultados positivos à redução das despesas com pessoal.

**§ 2º.** Caso as medidas ora adotadas não sejam suficientes para atender aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal, outras poderão ser editadas, visando sempre a redução de despesas com pessoal.

**Art. 12º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

**RANCISCO ANTÔNIO BONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renan Januário Scanacapa  
Código Identificador:67A3FFE8

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO**  
**SUDOESTE**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2019  
PROCESSO Nº 941/2019  
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 30/12/2019, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto:

Aquisição de bens móveis para as instalações do Batalhão de Polícia Militar da Fronteira - BPFron.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 30/12/2019, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 11 de dezembro de 2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**ELIANE BRUM**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
Código Identificador:AD4400E1

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 272/2017**

Pregão nº 99/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS..

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP;

VIGÊNCIA: 15/12/2020

VALOR RENOVADO: R\$ 27.297,45

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2019

Pela Contratante:

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

**ANDRE LUIZ DOS SANTOS**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
Código Identificador:5D500250

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 270/2017**

Pregão nº 99/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS..

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA;

VIGÊNCIA: 15/12/2020

VALOR RENOVADO: R\$ 85.955,50

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2019

Pela Contratante:

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO**

**DECRETO N° 190/2019**

Nomeia servidor.

Marco Aurélio Zandoná, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

Considerando, a homologação do resultado final do Edital de Concurso Público 001/2019;

Considerando, que a contratação não ultrapassa o limite de gastos com pessoal estabelecido pela LRF;


Considerando, que a candidata logrou aprovação;

Decreta:

Art. 1º. Fica nomeada Najja Ibrahim Isa Abdel Hadi, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Veterinário, carga horária de 40 horas semanais, com vencimento inicial no cargo, conforme Lei Municipal 2.056/15.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 12 de dezembro de 2019.

  
Marco Aurélio Zandoná  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO**

**PORTARIA N° 080/2019**  
**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO**

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio a servidora municipal LUCIA SANTIN, matrícula nº. 916, referente ao período aquisitivo de 14/08/2006 a 14/08/2011, os dias restantes (59 dias), com início em 16/12/2019 e término em 12/02/2020, de acordo com o disposto no art. 101 da Lei Municipal nº 1.011/93, de 15 de fevereiro de 1993.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 12 de dezembro de 2019.

  
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO**

**PORTARIA N° 081/2019**

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO, o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Concurso nº 01/2017, e sua respectiva homologação;

CONSIDERANDO, que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2017, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse no respectivo cargo:

**FISCAL DE TRIBUTOS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º	LAIR EDUARDO BELINI OLIVEIRA

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 12 de dezembro de 2019.

  
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2019**  
**PROCESSO N° 111/2019**

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me foram conferidas pela legislação vigente, em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei N° 8.666/93, RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação N.º 015/2019.

Publique-se. Barracão/PR, 12 de Dezembro de 2019.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

 **SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Rua Rio Grande do Sul, 210 - Centro  
Fone: (49) 3644-4268  
Barracão/PR  
85.700-000



**RESOLUÇÃO n° 01/2019**

**SÚMULA:** Aprova o Plano Municipal Intersetorial de Enfrentamento da Violência Contra Criança e Adolescente; o Fluxograma e o Protocolo Intersetorial de Enfrentamento da Violência Contra Pessoas e Crianças e Adolescentes

O Comitê Municipal de Enfrentamento às Violências Contra Criança e Adolescentes, nomeado pelo Decreto Municipal nº 099/2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar em todo seu teor e forma o Plano Municipal Intersetorial de Enfrentamento da Violência Contra Criança e Adolescente; o Fluxograma e o Protocolo Intersetorial de Enfrentamento da Violência Contra Pessoas e Crianças e Adolescentes do município de Barracão - PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Barracão - PR, 12 de dezembro de 2019.

Comitê Municipal de Enfrentamento às Violências Contra Criança e Adolescentes

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 0100/2019**  
**PROCESSO N° 941/2019**

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 30/12/2019, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por Item, que tem por objeto: Aquisição de bens móveis para as instalações do Batalhão de Polícia Militar da Fronteira - BPFON.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 30/12/2019, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes](http://www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes). Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 11 de dezembro de 2019.  
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal. ELIANE BRUM - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
EXTRATO ADITIVO N° 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 274/2017 - Pregão nº 99/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA;

VIGÊNCIA: 15/12/2020 - VALOR RENOVADO: R\$ 88.056,75

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2019

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: MAURO ANTONIO MORESCO - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
EXTRATO DO CONTRATO N° 312/2019 - Tomada de preços nº 08/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ N° 02.405.739/0001-09

Representante: FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL - CPF nº 717.588.959-34

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM RUAS DO PERÍMETRO URBANO - CONTRATO REPASSE 867398/2018 MDR (CIDADES) - VALOR TOTAL: R\$ 274.766,66 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos)

PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 150 Dias - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/12/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/12/2019. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
EXTRATO DO CONTRATO N° 313/2019 - Processo Dispensa nº 069/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA - CNPJ Nº 07.075.504/0001-10

Representante: VALDEMAR JOSE SPIELMANN - CPF nº 666.251.909-00

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos dos serviços de saúde, grupos A, B e E.

VALOR TOTAL: R\$ 15.900,00 (Quinze Mil e Novecentos Reais) - VIGÊNCIA: 09/06/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/12/2019. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2019**  
**PROCESSO Nº 941/2019**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA -ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014**

### **PREÂMBULO:**

**O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item , objetivando: **Aquisição de bens móveis para as instalações do Batalhão de Polícia Militar da Fronteira - BPFron.**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 20.286/2019, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**PROTOCOLO:** o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **30/12/2019, as 09:00 horas.**

**ABERTURA:** A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **30/12/2019, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 1431, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

### **1 – DO OBJETO:**

- 1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Aquisição de bens móveis para as instalações do Batalhão de Polícia Militar da Fronteira - BPFron**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.
- 1.2- Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br).
- 1.3- As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).
- 1.4- As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas através do telefone nº (46) 3563-8000 e pelo e-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br). com o servidor JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI

### **2 – DA DOTAÇÃO:**

- 2.1 – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### 2.1.1 – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	581	04.011.04.122.0403.2009	1030	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

### 3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP CONFORME LEI GERAL Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014. Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.**

**3.1.1** – A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretroatável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

**3.1.2** - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**3.2** – Os interessados deverão entregar até o dia **30/12/2019, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2019**  
**DATA DE ABERTURA: 30/12/2019, as 09:00 horas**  
 NOME DO PROPONENTE:.....  
 CNPJ: .....  
 ENDEREÇO: .....  
 FONE/FAX: .....

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2019**  
**DATA DE ABERTURA: 30/12/2019, as 09:00 horas**  
 NOME DO PROPONENTE:.....  
 CNPJ: .....  
 ENDEREÇO: .....  
 FONE/FAX: .....

**3.3** Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” poderão alternativamente ser enviados por meio postal. Entretanto a Comissão de Licitação não será





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

responsável por perdas, atrasos, extravios ou mesmo pelo conteúdo dos envelopes encaminhados por meio postal.

**3.4-** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).
- g) empresas que não enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

### 4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

**4.1-** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do **ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**4.1.1** - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhadas dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
  - a) caso haja alterações posteriores à consolidação, apresentar as mesmas.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- c) cópia do RG do sócio administrador (quanto procuração com firma reconhecida não é necessário);
- d) Se for credenciado um representante que não seja o sócio administrador da empresa ou o empreendedor individual, através do Termo de Credenciamento, **ANEXO VI**, deverá apresentar também cópia de documento pessoal que conste CPF e RG do Credenciado.

**4.1.2** – Para comprovação dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, e a Lei Complementar nº 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

envelopes das propostas e da habilitação.

**4.1.2.1.** – a empresa que não comprovar seu enquadramento no **CRENCIAMENTO**, não poderá participar dos processos **Exclusivos para ME/EPP**.

**4.1.3** - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação **ANEXO V**.

**4.1.4** - A documentação deverá ser entregue separadamente, ou em um terceiro envelope ao Pregoeiro e equipe de apoio no ato do protocolo dos envelopes, e quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

**4.1.5** - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

**4.2-** Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

### 5- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, em horário de expediente, na Avenida Brasil nº 1431, 1º andar, Departamento de Licitações, Centro, Santo Antonio do Sudoeste, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

5.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br), **02 (dois) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

5.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

5.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

5.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

### 6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

**6.1-** Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo V** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

### 7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

**7.1.** a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** deste edital (também disponível no site do município), que **deverá** ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação e marca** do produto cotado;
- b)** preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c)** prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d)** dados do fornecedor/empresa, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados;
- e)** dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f)** prazo de entrega não superior ao exigido no edital (15 Dias), conforme consta no item 10.1.

**7.1.1.** Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é **imprescindível** a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado (15 min) durante a sessão para correção de eventuais falhas pela empresa.

**7.1.2.** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

**7.1.3** **Ao assinar a Proposta de Preços, o(a) proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.**

### 8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

**8.1-** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.7.1** Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

### **Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.**

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

8.19.1 - Quando o julgamento das propostas forem por LOTE, todos os itens do lote deverão ser cotados, sob pena de desclassificação do LOTE que não estiver completo.

### 9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio sempre **antes do horário fixado** para protocolo, recebimento e abertura do processo, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

9.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

#### 9.3 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

9.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

9.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.3.2.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências, sempre acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número e data do registro:



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

a) **Quando se tratar de empresas S/A:** publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE (Lei nº 6404/76 e demais normas aplicáveis).

b) **Quando se tratar de empresas de outra forma societária:** Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE acompanhados das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

c) **Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital – ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis):** Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, e Recibo de entrega da ECD, **extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.**

9.3.2.3 Identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; Identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

9.3.2.4 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

9.3.2.5 Ou alternativamente, **Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório;

9.3.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.3.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.3.3.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

relacionados com o objeto licitado;

**9.3.3.4** Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

**9.3.3.5** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

**9.3.3.6** Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

**9.3.3.6.1** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**9.3.3.7** Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

**9.3.4** Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

### **9.5 DECLARAÇÕES**

**9.5.1** Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

**9.5.2** Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

**9.5.3** Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

**9.5.4** Declaração de cumprimento inciso III, do art. 9º da lei 8.666/93, conforme modelo do **Anexo VIII**.

**9.6-** Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

retirados, serão destruídos.

**9.7-** O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

### **10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA**

10.1 – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 15 Dias**, contados da data autorização de compra, da seguinte forma:

10.1.1 – O objeto deverá ser entregue: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, num prazo de entrega não superior ao de (15 Dias).

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

### **11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO**

**11.1 -** O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 470.829,90 (Quatrocentos e Setenta Mil, Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Noventa Centavos)**.

### **12- DAS PENALIDADES**

**12.1-** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2-** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como no decreto municipal nº 3.459/2018 (anexo).

**12.3-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

### **13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3-** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

### **15 - DO PAGAMENTO**

**15.1-** O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do produto, que poderá ser parcelado, de acordo com a necessidade da administração, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

### **16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Modelo de declaração cumprimento inciso III, do art. 9º da lei 8.666/93

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

ANEXO X - Minuta do contrato



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### 17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.3-** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 11 de dezembro de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI  
PREFEITO MUNICIPAL





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2019**

A presente licitação tem como objeto **Aquisição de bens móveis para as instalações do Batalhão de Polícia Militar da Fronteira - BPFRON.**, de acordo com as especificações abaixo:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16335	APARELHO AR CONDICIONADO 12000 BTUS tipo Split, quente e frio, temperatura de trabalho de 16°C a 30°C, com controle remoto, funções: sleep e timer, filtro de ar e carvão ativado, saída de ar swing e compressor rotativo, cor branco, voltagem 220v.	18,00	UN	1.980,00	35.640,00
2	16336	APARELHO AR CONDICIONADO 18000 BTUS tipo Split, quente e frio, temperatura de trabalho de 16°C a 30°C, com controle remoto, funções: sleep e timer, filtro de ar e carvão ativado, saída de ar swing e compressor rotativo, cor branco, voltagem 220v.	2,00	UN	2.690,00	5.380,00
3	16337	APARELHO AR CONDICIONADO 48000 BTUS tipo Split, quente e frio, temperatura de trabalho de 16°C a 30°C, com controle remoto, funções: sleep e timer, filtro de ar e carvão ativado, saída de ar swing e compressor rotativo, cor branco, voltagem 220v.	2,00	UN	7.000,00	14.000,00
4	16334	APARELHO AR CONDICIONADO 9000 BTUS tipo Split, quente e frio, temperatura de trabalho de 16°C a 30°C, com controle remoto, funções: sleep e timer, filtro de ar e carvão ativado, saída de ar swing e compressor rotativo, cor branco, voltagem 220v.	5,00	UN	1.500,00	7.500,00
5	16278	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO em MDF, cor amadeirado, com dimensões mínimas de 200cm de largura, 170cm de altura e 60cm de profundidade, com 4 prateleiras, com 2 portas de correr, com puxadores das portas em alumínio. Toda peça com 25mm de espessura.	8,00	UN	1.100,00	8.800,00
6	16323	ARMÁRIO VITRINE tamanho grande, em ferro com pintura eletrostática branca, acompanha 4 prateleiras de vidro, laterais de vidro, porta de vidro com fechadura embutida na própria porta, chave reservada, pés com regulagem para desnível de piso, com dimensões mínimas de 180cm de altura, 65cm de largura e 40cm de profundidade.	1,00	UN	1.100,00	1.100,00
7	16286	ARQUIVO 4 GAVETAS em MDF, com medidas mínimas de 126cm de altura, 51cm de largura e 48cm de profundidade, com gavetas com puxadores em plástico cromado. Toda peça com 25mm de espessura.	17,00	UN	530,00	9.010,00
8	16279	BAIA PARA ATENDIMENTO em MDF, cor amadeirado, com dimensões	1,00	UN	1.460,00	1.460,00



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		mínimas de 200cm de largura, 75cm de altura e 60cm de profundidade com 2 estações de trabalho, com divisórias nas laterais e meio retas medindo 75cm de largura e 90cm de altura, toda peça com 25mm de espessura.				
9	16303	BALCÃO em MDF, cor amadeirado, com dimensões de 200cm de largura, 80cm de altura e 60cm de profundidade, com 2 portas de abrir e 3 gavetas, com puxadores de plástico cromado. Toda peça com 25mm de espessura.	5,00	UN	998,00	4.990,00
10	16282	BALCÃO COM BACIA INOX em MDF, com dimensões mínimas de 220cm de largura, 51cm de profundidade e 80cm de altura, com 3 portas e 3 gavetas, com puxadores em alumínio, pia inox medindo 120cm de largura e 51cm de profundidade, cor amadeirado.	2,00	UN	995,00	1.990,00
11	16284	BALCÃO DE ATENDIMENTO em MDF, formato em U, com medidas de 200cm de largura, 90cm de altura e 30cm de profundidade, na parte de atendimento, estação de trabalho com espaço para duas cadeiras, medindo 60cm de profundidade, 200cm de largura e 75cm de altura, com 2 gavetas com chaves, com puxadores plásticos cromados, pés e tampos em MDF, cor amadeirado. Toda peça com 25mm de espessura.	1,00	UN	2.890,00	2.890,00
12	16258	BANCO DE MADEIRA assento em madeira de cedro maciço ou pinus, com espessura mínima de 35mm, medindo no mínimo de 300cm de largura e 40cm de profundidade, com estrutura metálica medindo no mínimo 48cm de altura.	4,00	UN	350,00	1.400,00
13	16270	BEBEDOURO COLUNA 20 LITROS gabinete em aço inox, com aparador de água frontal, bivolt, com 2 torneiras para copo com água gelada, com regulagem de temperatura e filtro de carvão ativado.	4,00	UN	949,00	3.796,00
14	16259	BELICHE DE SOLTEIRO em madeira maciça medindo no mínimo 90cm de largura, 190cm de comprimento e 90cm de altura, com estrado de colchão em madeira, cor branca.	30,00	UN	598,00	17.940,00
15	16331	BOX DE BANHEIRO moldura em alumínio na cor branca, com 2 laminas de vidro temperado 10mm, sendo 1 fixa e 1 de correr, com medidas total de 110cm de largura e 210cm de altura.	6,93	M2	128,42	889,95
16	16332	BOX DE BANHEIRO moldura em alumínio na cor branca, com 2 laminas de vidro temperado 10mm, sendo 1 fixa e 1 de correr, com medidas total de 115cm de largura e 210cm de altura.	2,42	M2	355,37	860,00
17	16285	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA em couro sintético preto, com altura mínima de 95cm, largura de 60cm e profundidade de assento de 45cm, com suporte de braço, e estrutura em polipropileno preto, com rodízios, reclinável, com regulagem de altura de pistão a gás, peso suportado mínimo de 120kg.	15,00	UN	359,00	5.385,00





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

18	16277	CADEIRA FIXA em couro sintético preto, com altura mínima de 95cm, com encosto com dimensões mínimas de 51cm de largura e 59cm de altura e assento com dimensões mínimas de 51cm de largura e 51cm de profundidade, e estrutura em aço cromado e braços em aço cromado, sem rodízios, não reclinável, sem regulagem de altura.	37,00	UN	699,00	25.863,00
19	16273	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA em couro sintético preto, com encosto de no mínimo 54cm de largura e 69cm de altura, assento com no mínimo 51cm de profundidade e 56cm de largura, com braços de no mínimo 46cm de comprimento e 8cm de largura, com base estrela com 70cm de diâmetro, giratória em metal cromado, regulagem de altura com pistão classe 3 a gás, com rodízios em polipropileno e silicone anti risco, com suporte de peso mínimo de 120kg.	8,00	UN	899,00	7.192,00
20	16271	CADEIRA UNIVERSITÁRIA com assento e encosto estofado em espuma injetada de alta densidade, revestida em tecido, cor preto, com assento medindo no mínimo 44cm de largura e 43cm de profundidade, com encosto medindo no mínimo 36cm de altura e 42cm de largura, com estrutura em aço com 4 pés, e prancheta com dimensões mínimas de 50cm de largura e 53cm de profundidade, não reclinável, sem regulagem de altura, com suporte de peso mínimo de 120kg.	120,00	UN	130,00	15.600,00
21	16291	CÂMARA FRIA 3.000 LITROS tensão 220v, com temperatura de trabalho de 0°C a 7°C, com degelo automático, controlador digital, refrigeração por ar forçado, ganchos superior e central, pés reguláveis, revestimento externo em inox, revestimento interno galvanizado, fundo interno em aço inox, com 3 portas e dimensões aproximadas de 245cm de largura, 225cm de altura e 85cm de profundidade.	1,00	UN	19.500,00	19.500,00
22	16290	CARRO BUFFET TÉRMICO com 8 cubas quentes, com estrutura em aço inox, saída para drenagem do tanque, resistência em aço inox blindado, termostato com controle de 10°C a 80°C, com rodízios, com lâmpada piloto, voltagem de 200v, potência de 2000w, cubas com tampas de aço inox, medindo no mínimo de 10cm de altura, 20cm de largura e 30cm de profundidade, e dimensões do buffet aproximadas de 130cm de altura, 146,5cm de largura e 62,5cm de profundidade.	3,00	UN	5.948,00	17.844,00
23	16318	CLOSET em MDF, cor branco, com envoltório de 3cm, 20 prateleiras de 15mm, medindo 230cm de um lado 166cm de outro e 250cm de altura e 55cm de profundidade, sem portas, com 2 gavetas com corredeiras telescópicas, com três cabides, com bancada com 1	1,00	UN	6.545,00	6.545,00



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		gaveta de 100cm de largura, 20cm de altura e 50cm de profundidade. Com 1 espelho medindo de 100cm x 160cm e outro espelho de 60cm x 240cm.				
24	16293	COIFA INDUSTRIAL em aço inox, com dimensões mínimas de 200cm de largura e 90cm de profundidade, com capacidade de duto de 30cm de diâmetro, com duto de 200cm de comprimento.	1,00	UN	2.090,00	2.090,00
25	16261	COLCHÃO DE SOLTEIRO com espuma tipo D33 com no mínimo 188cm de comprimento, 88cm de largura e 14cm de altura, suporte de peso para 100kg, com tecido antimicrobiano, 100% poliéster.	60,00	UN	290,00	17.400,00
26	16274	COMPUTADOR I5 de oitava geração, com 8GB DDR4 de memória, 2600GHz, SSD 256MB, cor preto, com mouse e teclado com conexão USB. Mínimo de 6 conexões USB, conexões de áudio, conexão de rede RJ 45 10/100/1000, com cabo alimentador de energia.	3,00	UN	3.699,00	11.097,00
27	16320	CONJUNTO CAMA BOX E COLCHÃO tipo casal, com 2 box em madeira, revestimento em tecido preto, com suporte de peso para 100kg, com pés com dimensões mínimas de 10cm de altura, dimensões da base mínimas de 25cm de altura, 88cm de largura e 188cm de comprimento, e colchão com molas ensacadas, tratamento antialérgico, com dimensões do colchão mínimas de 25cm de altura, 138cm de largura e 188cm de comprimento.	2,00	UN	990,00	1.980,00
28	16305	CONJUNTO CAMA BOX E COLCHÃO tipo solteiro, box em madeira, revestimento em tecido preto, com suporte de peso para 100kg, com pés com dimensões mínimas de 10cm de altura, dimensões da base mínimas de 25cm de altura, 88cm de largura e 188cm de comprimento, e colchão com molas ensacadas, tratamento antialérgico, com dimensões do colchão mínimas de 25cm de altura, 88cm de largura e 188cm de comprimento.	2,00	UN	800,00	1.600,00
29	16269	CONJUNTO MESA COM 4 CADEIRAS mesa em MDF, cor branco, medindo no mínimo 120cm de largura, 80cm de profundidade e 76cm de altura. E cadeiras cor branco, medindo 92cm de altura, 35cm de largura e 45cm de profundidade, com assento estofado em corvin preto, com suporte de peso de no mínimo 120kg.	20,00	UN	690,00	13.800,00
30	16319	CONJUNTO MESA COM 6 CADEIRAS mesa em MDF, cor branco, medindo no mínimo 140cm de largura, 80cm de profundidade e 76cm de altura. E cadeiras cor branco, medindo 92cm de altura, 35cm de largura e 45cm de profundidade, com assento estofado em corvin preto.	1,00	UN	790,00	790,00
31	16327	CONTENTOR DE LIXO 120 LITROS em polipropileno copolímero injetado	5,00	UN	399,00	1.995,00





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		com proteção UV, com rodízios de 8 em borracha maciça, eixo das rodas em aço de carbono galvanizado, dimensões aproximadas de 98cm de altura, 48cm de largura e 55cm de profundidade.				
32	16317	COOKTOP 5 BOCAS com acendimento automático, à gás, em vidro temperado, manipuladores removíveis, com dimensões mínimas de 8cm de altura, 70cm de largura e 45cm de profundidade.	1,00	UN	550,00	550,00
33	16295	COPOS copos de água, em vidro transparente, com capacidade de 300ml, formato cilíndrico.	150,00	UN	13,00	1.950,00
34	16321	COZINHA TIPO AMERICANA em MDF, com envoltório de 3cm, cor amadeirado, sendo: Balcão com 5 portas, 15mm, dobradiça anti impacto, com 5 gavetas com corredeiras telescópicas, com puxadores perfil em alumínio e tampo de granito verde com cuba inox grande, medindo 340cm de largura, 55cm de profundidade e 80cm de altura. Armário suspenso com perfil de alumínio e puxadores de alumínio, com 3 portas basculantes. com 1 porta de abrir em vidro refletivo medindo 230cm de altura, 250cm de comprimento e 55 cm de profundidade Ilha com bancada e tampo de granito verde, medindo 150cm de largura, 95cm de altura e 100cm de profundidade, com pés em alumínio.	1,00	UN	6.360,00	6.360,00
35	16281	FOGÃO 4 BOCAS com acendimento automático, com vidro interno vedado, com grades duplas, prateleiras deslizantes, manipuladores removíveis, com válvula de bloqueio de gás, com luz no forno.	1,00	UN	590,00	590,00
36	16300	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS queimadores e grelhas fundidos em alta temperatura, grelha 6 dedos de 30cm de largura e 30cm de profundidade reforçado, pintados com tinta de alta resistência, queimadores duplos com consumo aproximado de 600gr por hora, queimadores simples com consumo de 300gr por hora, chapa bifeteira de 30cm de largura e 70cm de profundidade em ferro fundido, registro regulador de gás, confeccionado em latão duro niquelado e cromado, quadro monobloco estampado em chapa única, perfil de 6,5cm, com dimensões aproximadas de 150cm de largura, 87cm de profundidade e 80cm de altura.	2,00	UN	1.890,00	3.780,00
37	16330	FORNO A LENHA Pés traseiros com rodas, porta com vidro e termômetro, 1 termômetro na porta do forno, 1 grade cromada, 1 bandeja de aço inox, estrutura em aço de carbono, acabamento em pintura PU, material interno em inox 430, diâmetro interno de 47cm, profundidade interna de 100 cm, diâmetro de saída do cano de 11 cm, capacidade bruta total de 173 litros.	1,00	UN	1.699,00	1.699,00



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

38	16322	FORNO ELETRICO com capacidade de 44 litros, 110v, forno de bancada, com funções autolimpante, grill, luz no forno e timer, potência de 1800W.	1,00	UN	590,00	590,00
39	16329	FREEZER HORIZONTAL cor branco, com 2 portas de abrir na parte superior, com no mínimo 410 litros, bivolt, degelo manual, temperatura de congelamento entre -18°C e -25°C.	1,00	UN	2.900,00	2.900,00
40	16301	FRIGOBAR 93 LITROS cor branco, com freezer de alta eficiência, com termostato, refrigeração por compressor, com gás ecológico, porta ovos e bandeja de gelo, com 1 porta, com 3 prateleiras, porta latas, com pés niveladores, tensão de 110v, com dimensões aproximadas de 86cm de altura, 47cm de largura e 45cm de profundidade.	4,00	UN	1.099,00	4.396,00
41	16289	GELADEIRA COMERCIAL 6 PORTAS tensão 110v, com temperatura de trabalho de 0°C a 7°C, com evaporadores, pés e prateleiras reguláveis, acabamento interno em aço galvanizado, termostato controlador de temperatura, com 61cm de profundidade, 199cm de altura e 180cm de comprimento.	1,00	UN	6.900,00	6.900,00
42	16333	GUARDA CORPO moldura em alumínio na cor branca, com laminas de vidro temperado 10mm, fixas, com medidas total de 700cm de largura e 100cm de altura.	7,00	M2	412,85	2.889,95
43	16304	GUARDA ROUPAS 2 PORTAS DE CORRER em MDF, na cor branca, medindo no mínimo 210cm de altura, 130cm de largura, 60cm de profundidade, com no mínimo 4 prateleiras, 4 cabideiros e 4 gavetas e puxadores das portas em alumínio.	2,00	UN	1.510,00	3.020,00
44	16260	GUARDA ROUPAS 3 PORTAS DE CORRER em MDF, na cor branca, medindo no mínimo 250cm de altura, 250cm de largura, 60cm de profundidade, com no mínimo 4 prateleiras, 4 cabideiros e 4 gavetas e puxadores das portas em alumínio.	13,00	UN	2.200,00	28.600,00
45	16276	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL com scanner, com impressão a laser monocromática, velocidade de impressão mínima de 21ppm, capacidade para 150 folhas, cor preto.	3,00	UN	1.549,00	4.647,00
46	16296	JOGO DE COLHER INDUSTRIAL em aço inox de alta qualidade, com três peças, com dimensões mínimas de 34cm de comprimento, para utilização em temperaturas frias e quentes.	6,00	JOGO	280,00	1.680,00
47	16297	JOGO DE TALHERES em aço inox de alta qualidade, com 360 peças, com dimensões mínimas de 20cm de comprimento, contendo 120 facas de mesa, 180 garfos de mesa e 60 colheres de mesa.	2,00	JOGO	1.599,00	3.198,00
48	16308	KIT CAIXAS DE SOM caixa ativa com bluetooth, USB e SDCARD com reprodução MP3 e WMA, rádio AM/FM, função change folder, 200w RMS com	2,00	KT	1.500,00	3.000,00





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		falante de 12", equalizador 4 vias Low, Mid Low, Mid High e High, com 2 entradas mic, 1 jack ¼ TRS e 1 cannon XLR e Line RCA e 1 cannon XLR e Line Out 1 jack TRS e 1 cannon XLRSpeaker Out de 100w RMS, sensibilidade de 99dB por metro, crossover passivo de 18dB, amplificador de potência double class 200w RMS, com alimentação de 100 a 240v e caixa passiva de 100w RMS, falante de 12", paralel imput 2 speakon com resposta de frequência de 55Hz, SPL 9dB por metro, crossover passivo de 4 khz, 12dB, com cabo de conexão de 5 metros e cabos de alimentação de energia.				
49	16266	LAVADORA DE ROUPAS 13KG com acesso de cesto superior, com 2 enxagues, com centrifugação, com dispenser para sabão, amaciante e alvejante, com 4 níveis de água, cor branco.	3,00	UN	1.860,00	5.580,00
50	16265	LIXEIRA DE AÇO 12 LITROS em aço inox brilho, com tampa e acionamento de pedal.	2,00	UN	160,00	320,00
51	16288	LONGARINA 3 LUGARES assentos e encostos em nylon individuais na cor preto e estrutura em aço cromado, com medidas mínimas de 82cm de altura, 150cm de comprimento e 56cm de profundidade.	9,00	UN	420,00	3.780,00
52	16326	MANGUEIRA 50 METROS com 3 camadas, onde a camada interna em PVC, intermediária em poliéster trançado e a externa em PVC, acompanha jogo com engates rosqueados e esguicho, com interno de 7/16 polegada, parede interna reforçada com 2 mm, resistente a pressão máxima 20 bar ou 290 psi a 25 graus Celsius, pressão de trabalho 120 psi, temperatura de trabalho +5 a +50 Graus Celsius, montados com esguicho e conexão de torneira troca rápida, anti torção.	3,00	UN	489,00	1.467,00
53	16314	MÁQUINA DE CAFÉ EXPRESSO cor preto, com sistema de suprimento de capsula, tempo de preparo de 30 segundos, com mínimo de 15 bar de pressão, capacidade de reservatório mínimo de 950ml, com reservatórios removíveis, sistema corta gotas, placa de aquecimento, com 220v.	1,00	UN	599,00	599,00
54	16292	MESA BANCADA DE APOIO COM ESPELHO em aço inox, com duas prateleiras reforçadas, com pés ajustáveis, com capacidade de peso mínima 300kg, com acabamento lateral (espelho) de no mínimo 8cm de altura, dimensões mínimas de 190cm de largura, 80cm de altura e 60cm de profundidade.	1,00	UN	2.469,00	2.469,00
55	16312	MESA DE CENTRO em estrutura de aço cromada, com tampo de vidro, com no mínimo 35cm de altura, 110cm de largura e 110cm de profundidade.	1,00	UN	500,00	500,00
56	16287	MESA DE ESCRITÓRIO em MDF,	13,00	UN	1.089,00	14.157,00



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		formato em L, com medidas de 180cm de comprimento em uma lateral, 150cm em outra lateral, 60cm de profundidade, 75cm de altura, com 2 gavetas com chaves, com puxadores plásticos cromado, pés e tampos em MDF, cor amadeirado. Toda peça com 25mm de espessura.				
57	16272	MESA DE ESCRITÓRIO em MDF, formato em L, com medidas de 300cm de comprimento em uma lateral, 200cm em outra lateral, 60cm de profundidade, 75cm de altura, com 2 gavetas com chaves, com puxadores plásticos cromados, pés e tampos em MDF, cor amadeirado. Toda peça com 25mm de espessura.	6,00	UN	1.630,00	9.780,00
58	16302	MESA DE REUNIÃO modelo oval, em MDF, com dimensões mínimas de 400cm de comprimento e 120cm de profundidade, tampão com espessura de 25mm, com estrutura metálica em tubos de 30x50 na base/verticais, com ponteiros em polipropileno rebitas ao tubo e pintura epóxi, cor do tampo amadeirado. Toda peça com 25mm de espessura.	1,00	UN	2.850,00	2.850,00
59	16309	MESA DE SOM MIXER 6 CANAIS com saída para monitoramento do áudio (CTRL / Room), saída para monitor de palco, processador de efeito digital (DSP), VU de Led, canais estéreo com conectores P10 e RCA, equalizador de 7 bandas, mute em todos os canais, fader deslizante, phantom power, entrada XLR (Balanceada) para conexão Microfone, XLR e P10 para microfone e instrumentos, P10 e RCA para todos os canais estéreo, USB / SD Card, Tape In, digital Player e saídas XLR e P10 para sistemas de som, Headphone, EFX Send e Tape Out.	2,00	UN	1.549,00	3.098,00
60	16310	MICROFONE SEM FIO DUPLO sistema sem fio com 2 microfones, com receptor R-202, faixa de frequência de 614~806MHz, com estabilidade de frequência: de 0.005%, saída de RF de 100dBm, imagem de rejeição espelhada de 45dB, Sinal /Ruído de 95dB, distorção de 0.5%, nível de saída de áudio de 1V (10K), alimentação DC12V 500MA, microfones de mão UHF-202, frequência 1 de 686.1MHz / 690.3MHz, e frequência 2 de 687.6MHz / 695.5MHz, estabilidade de frequência de 10PPM .	2,00	UN	600,00	1.200,00
61	16283	MICROONDAS 30 LITROS cor branco, com display digital, potência mínima de 850w, voltagem 110v, com função cozimento e descongelamento, com relógio e trava de segurança.	4,00	UN	640,00	2.560,00
62	16275	MONITOR 21,5 POLEGADAS cor preto, em LED, resolução de 1920x1080 full HD, conexão HDMI, com inclinação, base removível, bivolt, tomada 10A, com cabo HDMI e cabo alimentador de energia.	3,00	UN	590,00	1.770,00
63	16311	NOTEBOOK tela de LED de 14	4,00	UN	2.100,00	8.400,00





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		polegadas, processador core i5, 2.5Ghz, leitor de cartão SD, com webcam integrada, cache de 3MB, bluetooth, memória RAM de 8GB DDR4, disco rígido de 500GB, conexões USB, HDMI e VGA, RJ45, placas de vídeo e som integradas, mouse touchpad, e bateria 4 células removível.				
64	16263	PAINEL DE TV em MDF, com medidas mínimas de 180cm de largura, 120cm de altura, 1,5cm de espessura, com 1 prateleira com no mínimo 15cm de profundidade, cor amadeirado.	4,00	UN	310,00	1.240,00
65	16328	PALLET ESTRADO em plástico polipropileno, cor preto, com dimensões de 50cm de largura, 25cm de profundidade e 2,5cm de altura.	40,00	UN	25,00	1.000,00
66	16299	PANELA de alumínio, tipo caçarola, com 32cm de diâmetro de boca, capacidade mínima de 12 litros, com pegadores laterais e tampa, com aproximadamente 16cm de altura.	10,00	UN	110,00	1.100,00
67	16298	PRATOS em cerâmica, cor branco, redondo, sem pontas ou rebarbas, com dimensão mínima de 25cm de diâmetro.	150,00	UN	19,00	2.850,00
68	16306	PROJETOR DE VÍDEO com no mínimo 3300 lumens, zoom de 1.2x, lâmpada com vida útil mínima de 6.000 horas, sistemas de cor PAL, NTSC e SECAN, bivolt, resolução nativa mínima de 800x600 e máxima de 1920x1200, conexões VGA, HDMI, RCA, S-Video, saída de áudio e USB, com controle remoto, cabo de alimentação de energia e cabo VGA.	3,00	UN	2.814,00	8.442,00
69	16280	REFRIGERADOR FROST FREE 280 LITROS cor branco, com 2 portas, com cesta para ovos, gaveta transparente para frutas e legumes, formas de gelo suspensas, pés niveladores, com freezer, bivolt.	3,00	UN	1.960,00	5.880,00
70	16316	REFRIGERADOR FROST FREE 474 LITROS cor branco, com 2 portas, com cesta para ovos, gaveta transparente para frutas e legumes, formas de gelo suspensas, pés niveladores, com freezer, bivolt.	1,00	UN	3.900,00	3.900,00
71	16257	ROUPEIRO DE AÇO 8 PORTAS GRANDE na cor cinza, medindo no mínimo 196cm de altura, 123cm de largura e 36cm de profundidade, com portas medindo no mínimo 89cm de altura e 26cm de largura, com cadeado nas portas.	8,00	UN	999,00	7.992,00
72	16325	SECADOR PARA PESHOP com 3400w de potência, 71 dB de ruído, com vazão de ar 60 litros por segundo, com 3 Temperaturas (frio, médio, quente), corpo em plástico roto moldado, acompanha pedestal com rodízios para melhor movimentação (com trava), inclinação para cima e para baixo, filtro de fácil remoção para lavagem com água corrente e bocal Giratório 360°.	1,00	UN	2.249,00	2.249,00
73	16313	SOFA 3 E 2 LUGARES com estrutura em madeira de eucalipto, estofados em	1,00	JOGO	1.490,00	1.490,00



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		courvin preto, com dimensões de 2 lugares mínimas de 91cm de altura, 144cm de largura e 82cm de profundidade, e de 3 lugares com 91cm de altura, 181cm de largura e 82cm de profundidade.				
74	16315	SOFÁ 3 e 2 LUGARES RETRÁTIL dimensões do Sofá 2 lugares com 150cm de largura, 100cm a 135cm de profundidade e 100cm de altura, e dimensões do Sofá 3 lugares: com 220 cm de largura, 100 a 135 cm de profundidade e 100cm de altura, com assentos com percinta elástica, assentos com espuma D28, encosto com percinta elástica e enchimento de fibra siliconada plumante, estrutura com madeira reflorestada de eucalipto, mecanismo retrátil com pistão, rodízios siliconados e pés em madeira, tecido suede amassado marrom.	1,00	JOGO	1.899,00	1.899,00
75	16262	SOFÁ DE CANTO 6 LUGARES em tecido courvin preto, formato em L, com medidas mínimas de cada lado de 280cm de comprimento, 90cm de profundidade e 80cm de altura, com estrutura em madeira de eucalipto tratado, assento com percinta elástica, sistema de molas e espuma D28, pés de madeira.	2,00	UN	2.449,00	4.898,00
76	16267	TANQUE DE LAVAR ROUPAS em concreto, com 1 boca, com esfregadeira, com pé.	2,00	UN	288,00	576,00
77	16268	TATAME DE EVA peça de EVA medindo no mínimo 100cm de largura, 100cm de profundidade e 3cm de espessura, peças de encaixe na cor preto.	20,00	UN	89,00	1.780,00
78	16307	TELA DE PROJEÇÃO RETRATIL tela com dimensões mínimas de 200cm de largura e 200cm de altura, em película matte-white 1.0, com pintura eletrostática e borda, sistema de tela multiponto de parada, com enrolamento automático por mola, com case de aço de carbono branco.	3,00	UN	899,00	2.697,00
79	16324	TORNEIRA ELETRICA PESHOP com 3 temperaturas, resistência tipo refil de fácil acesso, pressão até 20mts de coluna de água, voltagem de 220V, compatível com Dispositivo Diferencial Residual, disjuntor 20ª, fios 2,5mm, material plástico, cor branco, potência de 4300w, pressão de funcionamento: 20 a 200kPa, grau de Proteção: IP 24 e sistema de aterramento.	2,00	UN	499,00	998,00
80	16264	TV 50 POLEGADAS tipo SmartTV, tecnologia LED, com preto, full HD, com conexões USB e HDMI, conversor digital integrado, Wi-Fi e função DNR, entrada de áudio e vídeo estéreo RCA, entrada RJ45.	4,00	UN	2.960,00	11.840,00
81	16338	VENTILADOR DE PAREDE INDUSTRIAL de 1m, voltagem 220v, motor blindado de 1/2cv de potência, com regulagem de inclinação, 3 velocidades, cor preto.	8,00	UN	949,00	7.592,00





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

82	16294	XICARAS xícaras de café, em vidro transparente, sem pires, com capacidade de 90ml, com design tipo americano.	100,00	UN	8,00	800,00
TOTAL						470.829,90



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### ANEXO II

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2019**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

#### **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 0100/2019**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### ANEXO III

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2019

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

#### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(\*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 0100/2019, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 0100/2019, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### ANEXO IV

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2019

#### DECLARAÇÃO (\*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### ANEXO V

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2019

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2019**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### ANEXO VI

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2019

#### TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)

(Nome da Empresa)  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada  
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portado(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2019**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

**\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).*





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### ANEXO VII

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2019

*Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).*

#### **DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)**

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### ANEXO VIII

#### MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ Estado do \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Proponente

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### ANEXO X MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°  
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si  
celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO  
SUDOESTE e de outro lado  
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI, inscrito no CPF sob n° 213.037.039-04 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de bens móveis para as instalações do Batalhão de Polícia Militar da Fronteira - BPPFRON., conforme especificações, características e quantidades abaixo:  
<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2019**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#E>).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2019** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS –





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 15 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: ....., ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

### CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2019** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2019**, durante a vigência do Contrato.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.  
 c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.  
 d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.  
 PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.  
 PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.  
 b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.  
 c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) \_\_\_\_\_, cargo:

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2019** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>  
 CNPJ Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>  
 <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>  
 CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:

## ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 1 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA , que se encontra no site do município no endereço [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido.

2. verifique sempre se o programa que você tem é a mesma versão do programa disponível no site, senão ele deve ser atualizado.

### 3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

The screenshot displays the 'Emissão de Proposta' application window. The title bar reads 'Emissão de Proposta'. Below it, there is a text input field labeled 'Arquivo de Proposta'. The main interface features a tabbed menu with 'Lotes' and 'Produtos/Serviços'. A table is visible with the following structure:

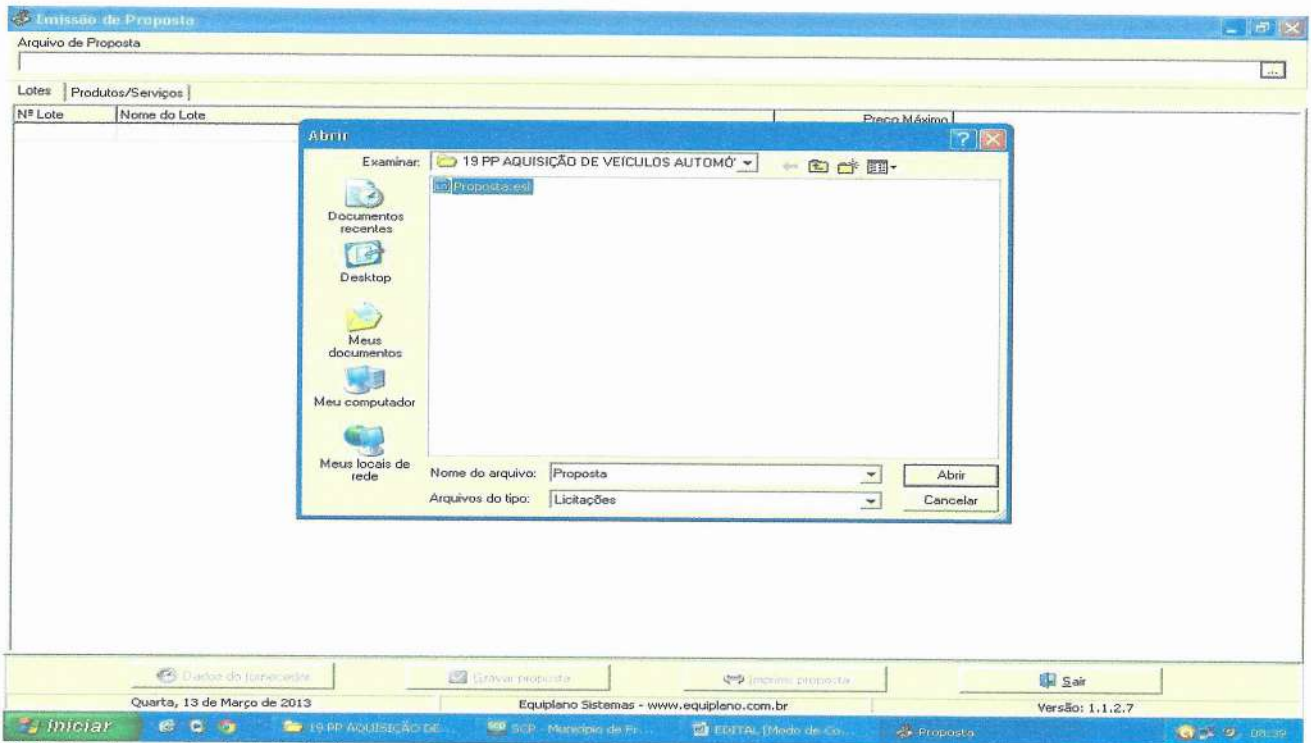
Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo

At the bottom of the window, there are four buttons: 'Dados do lanceador', 'Gravar proposta', 'Imprimir proposta', and 'Sair'. The status bar at the very bottom shows the date 'Quinta, 31 de Janeiro de 2013', the website 'Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br', and the version 'Versão: 1.1.2.7'.

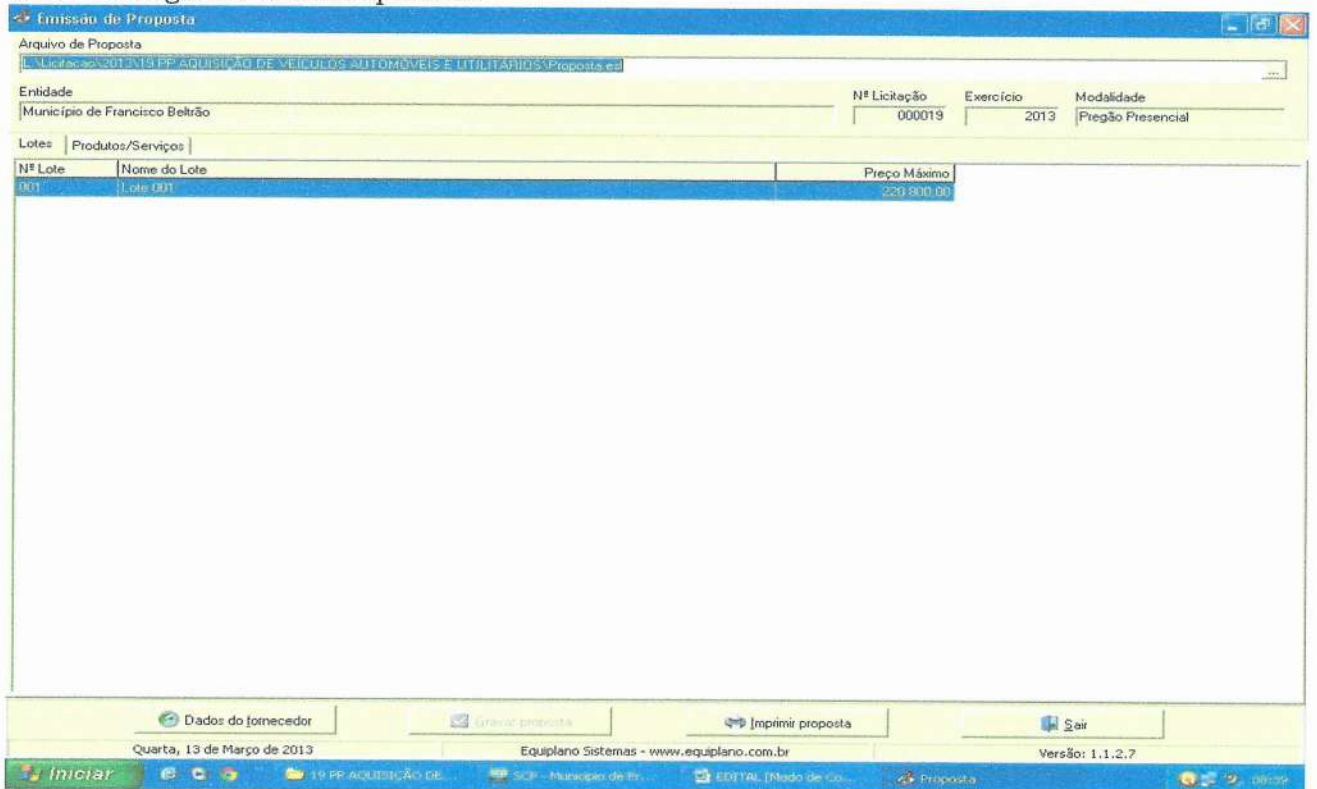
### Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl





3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta

Licitação 2013.19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS:Proposta.ed

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEÍCULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UN	24.800,00			0,00
002	VEÍCULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SEI	3,00	UN	48.800,00			0,00

Clique duplo para visualizar Detalhes do Produto/Serviço

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor Gravar proposta Imprimir proposta Sair

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: Marca e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)



**Emissão de Proposta**

Arquivo de Proposta  
L:\Licitacao\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade  
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

**Dados do Fornecedor**

Fornecedor I

Nome \* \_\_\_\_\_ Pessoa  Física  Jurídica

Endereço \* \_\_\_\_\_ Número \* \_\_\_\_\_ Complemento \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \* \_\_\_\_\_ UF \* \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_

CNPJ \* \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual \_\_\_\_\_ Inscrição Municipal \_\_\_\_\_ Nome do contador \_\_\_\_\_ Telefone do contador \_\_\_\_\_

Dados bancários  
Banco \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_ Nome \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ Conta \_\_\_\_\_ Data de abertura \_\_\_\_\_

Microempresa  Sim  Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006). Validade da proposta (em dias) \_\_\_\_\_ Prazo de entrega/execução \_\_\_\_\_

\* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão “Representante” concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

**Emissão de Proposta**

Arquivo de Proposta  
L:\Licitacao\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade  
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

**Dados do Fornecedor**

Fornecedor I

Nome \* \_\_\_\_\_ Pessoa  Física  Jurídica

**Representante**

Nome \* \_\_\_\_\_ CPF \* \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_ Número \_\_\_\_\_ Complemento \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \* \_\_\_\_\_ UF \* \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_

\* campos obrigatórios

\* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

sucessivamente:

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão Gravar Propostas.

#### 4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

- 4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);
  - 4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;
- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

#### 4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

- 1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.  
EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)
- 2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.
- 3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO ESPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)
- 4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).
- 5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.





MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.459/2018



Regulamenta o procedimento administrativo de apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados pelo Município; sobre a aplicação de penalidades; e institui o Cadastro de Fornecedor Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de serem normatizados os procedimentos administrativos na apuração de infrações cometidas por licitantes e contratados, padronizando os métodos para aplicação de eventuais penalidades;

CONSIDERANDO que ainda não foi instituído o Cadastro de Fornecedor Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal e que sua implantação pode evitar prejuízos ao erário causados por empresas inidôneas;

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do disposto nos arts. 81 e 88 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993,

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Seção I**

**Do Âmbito de Aplicação e dos Princípios**

Art. 1º Este Decreto estabelece normas regulamentares sobre o procedimento administrativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, voltado à

1



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ

aplicação de sanções administrativas a licitantes e contratados, fundamentadas no artigo 87, da Lei Federal n. 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520/02; disciplina a aplicação das sanções previstas nestes dispositivos legais; e institui o Cadastro de Fornecedor Impedidos de Licitar e Contratar.

Parágrafo único. Estas normas aplicam-se também às contratações celebradas por dispensa ou inexigibilidade de licitação, com fundamento nos arts. 24 e 25 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Para os fins deste Decreto consideram-se:

I - órgão: unidade de atuação integrante da estrutura da administração direta e da administração indireta municipal;

II - fornecedor: pessoa física ou jurídica participante de licitação, inclusive cotação eletrônica, realizada pela administração pública municipal, e/ou que mantenha ou tenha mantido relação de fornecimento de bens ou prestação de serviços com a administração pública municipal;

III - autoridade competente: agente público investido da competência de instaurar e decidir o procedimento administrativo; e

IV - comissão: comissão de servidores instituída por ato de autoridade competente, com a função de instruir o procedimento administrativo para aplicação de sanções administrativas aos fornecedores.

Art. 3º Evidenciada, após o devido processo legal, a responsabilidade do fornecedor na inexecução contratual e/ou das cláusulas do certame licitatório, ser-lhe-á aplicada a penalidade adequada, prevista em lei e segundo a natureza e a gravidade da falta e a relevância do interesse público atingido, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

**Seção II**

**Da Competência para a Apuração das Infrações Administrativas**

Art. 4º A apuração de responsabilidade na inexecução parcial ou total de obrigações assumidas por fornecedor é de competência do ordenador de despesas do órgão ou entidade da administração pública municipal que firmou relação contratual de fornecimento de bens ou prestação de serviços com o fornecedor inadimplente.

2



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ

**CAPÍTULO II**

**DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

**Seção I**

**Do Início do Processo**

Art. 5º O Presidente da Comissão de Licitação, o Pregoeiro ou o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato, conforme o caso, enviará representação à autoridade competente sempre que verificar descumprimento das cláusulas contratuais ou cometimento de atos que visem fraudar os objetivos de licitação, contendo:

I - o relato da conduta irregular praticada pelo licitante ou contratado;

II - a(s) cláusula(s) do instrumento convocatório ou do contrato infringida(s); e

III - os motivos que justificam a incidência de penalidade administrativa.

Art. 6º O processo administrativo será instaurado pela autoridade competente, devendo conter:

I - a identificação do processo administrativo original da licitação, ou do contrato, que supostamente tiveram suas regras e/ou cláusulas descumpridas pelo fornecedor;

II - a menção às disposições legais aplicáveis ao procedimento para apuração de responsabilidade;

III - a designação da comissão de servidores que irá conduzir o procedimento; e

IV - o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão.

**Seção II**

**Da Comunicação dos Atos**

3



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ

Art. 7º O fornecedor deverá ser notificado dos despachos, decisões ou outros atos que lhe facultem oportunidade de manifestação nos autos ou lhe imponham deveres, restrições ou sanções; bem como das decisões sobre quaisquer pretensões por ele formuladas.

§ 1º Em regra, a notificação far-se-á pelo correio, por carta registrada com Aviso de Recebimento - AR.

§ 2º Far-se-á notificação por edital, publicado no Boletim Oficial do Município, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o fornecedor ou seu representante se encontrar, ou quando frustrada a notificação de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 8º A notificação dos atos será dispensada quando praticados na presença do fornecedor ou do seu representante; ou quando algum destes revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente no procedimento.

**Seção III**

**Do Regime dos Prazos**

Art. 9º. Os atos do processo devem realizar-se em dias úteis, no horário normal de funcionamento do órgão administrativo.

Art. 10. Os prazos serão sempre contínuos, não se interrompendo nos sábados, domingos e feriados.

Art. 11. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

§ 1º Os prazos fluirão a partir do 1º (primeiro) dia útil após o recebimento da notificação.

§ 2º Considerar-se-á prorrogado o prazo, até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado, ou dia em que não houver expediente no órgão da administração pública responsável pelo procedimento ou este for encerrado antes da hora normal.

Art. 12. O procedimento administrativo deverá estar concluído em até 120 (cento e vinte) dias da sua instauração, salvo imposição de circunstâncias excepcionais.

4



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo único. A excepcionalidade a que se refere o caput deste artigo deverá ser justificada pela comissão responsável pelo procedimento à autoridade competente, em até 5 (cinco) dias antes à expiração do prazo.

Seção IV  
Da Instrução

Art. 13. O fornecedor será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, no caso de aplicação de sanções previstas

§ 1º A notificação deverá conter:

- I - identificação do fornecedor e da autoridade que instaurou o procedimento;
- II - finalidade da notificação;
- III - prazo e local para apresentação da defesa;
- IV - indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes; e
- V - a informação da continuidade do processo independentemente da manifestação do fornecedor.

§ 2º As notificações serão nulas quando feitas sem a observância das prescrições legais, mas a resposta do fornecedor supre sua irregularidade.

§ 3º No caso de aplicação da sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 20, deste Decreto, o prazo para a defesa do fornecedor é de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação.

Art. 14. O desatendimento da notificação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo fornecedor.

Parágrafo único. No prosseguimento do feito, ser-lhe-á assegurado direito de ampla defesa.

Art. 15. O fornecedor poderá juntar documentos e pareceres, requerer providências, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.

5



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ

Art. 19. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

I - advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

II - multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto.

§ 3º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

§ 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

7

039



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ

§ 1º Os elementos probatórios deverão ser considerados na motivação do relatório e da decisão.

§ 2º Somente poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada, as provas ou providências propostas pelo fornecedor quando sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

Art. 16. Ao fornecedor incumbirá provar os fatos e situações alegados, sem prejuízo da autoridade processante averiguar as situações indispensáveis à elucidação do caso e imprescindíveis à formação do seu convencimento.

Seção V

Do Relatório

Art. 17. Finda a instrução, seguir-se-á o relatório, peça informativa e opinativa, que deverá conter o resumo do procedimento, sendo acrescido de proposta fundamentada de decisão.

Parágrafo único. O relatório deverá ser apresentado pela Comissão competente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e conta do término da instrução.

Seção VI

Da Decisão

Art. 18. O processo administrativo extingue-se com a decisão, contendo as razões fáticas e jurídicas que a fundamentam.

§ 1º Na decisão serão resolvidas as questões suscitadas no procedimento e que não tenham sido decididas em momento anterior.

§ 2º A autoridade proferirá a decisão no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento do relatório.

CAPÍTULO III

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ

I - 6 (seis) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.

II - 12 (doze) meses, nos casos de:

a) retardamento involuntado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

III - 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; ou

d) sofrer condenação definitiva por praticar, por mero dolo, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

§ 8º Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

I - não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior; ou

II - demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

§ 9º Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

8





MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE  
ESTADO DO PARANÁ

Art. 20. A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6º e nos incisos I a III, caput, do art. 20, deste Decreto são de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas.

Parágrafo único. A sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 20 é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, após relatório final da Comissão.

Art. 21. A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 20, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Boletim Oficial do Município, contendo:

- I - nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- II - sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;
- III - órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção; IV - número do processo; e
- V - data da publicação.

CAPÍTULO IV  
DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 22. Dos atos da Comissão Instituída para condução do processo administrativo, cabem representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do ato, no caso de recusa de juntada de documentos ou pareceres e de realização de providências.

Art. 23. É facultado ao fornecedor interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

Parágrafo único. A autoridade que praticou o ato recorrido poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado à autoridade superior integrante do mesmo órgão ou entidade, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

9



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE  
ESTADO DO PARANÁ

Art. 24. Do ato do Prefeito Municipal que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis da notificação do ato.

Art. 25. Em se tratando de licitações efetuadas na modalidade "carta convite", os prazos estabelecidos nos arts. 22 e 23 serão de 2 (dois) dias úteis.

Art. 26. Os recursos previstos neste decreto não terão efeitos suspensivos.

CAPÍTULO X  
DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPELIDOS DE LICITAR  
E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
MUNICIPAL

Art. 27. Fica instituído o Cadastro de Fornecedoros Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal - CADFILM.

Parágrafo único. Compete à Comissão Especial de Licitação organizar e manter o cadastro de que se trata este artigo, promovendo sua divulgação nos meios adequados.

Art. 28. Será incluída no cadastro de fornecedoros impedidos de licitar e contratar com a administração pública municipal a pessoa física ou jurídica apenas com as sanções previstas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 19 deste decreto.

Art. 29. Os responsáveis pela realização de licitações no âmbito da Administração Pública Municipal consultarão o Cadastro em todas as fases do procedimento licitatório, tomando as providências necessárias para que sejam excluídas do certame as pessoas físicas ou jurídicas nele inscritas.

Art. 30. A Administração deverá rescindir unilateralmente os contratos com as pessoas físicas ou jurídicas penalizadas com as sanções previstas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 19 deste Decreto.

Parágrafo único. A rescisão de que trata o caput deste artigo deverá ser efetivada no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação da sanção quando a

10



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE  
ESTADO DO PARANÁ

paralisação do fornecimento de bens ou da prestação de serviços, objeto da contratação, puder gerar prejuízos para a Administração ou para os administrados.

Art. 31. O saneamento integral da inadimplência contratual que deu origem à inclusão da pessoa física ou jurídica no cadastro de que trata o artigo 27 determinará a sua imediata exclusão dele e o restabelecimento do direito de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, observado o cumprimento do prazo da penalidade imposta com base no inciso III, do art. 87, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO VI  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Será instituída mediante Decreto, uma Comissão que será responsável pela instrução do procedimento administrativo para aplicação de sanções administrativas aos licitantes e contratados no âmbito deste Município.

Art. 33. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, 05 de Março de 2018

ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito do Município

11

Paraná, 15 de Março de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1463

Publicado por:  
Tatá Massoud Karan  
Código Identificador:333A8636

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2018

Processo licitatório nº 04/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR  
CONTRATADA: ALDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA  
CNPJ Nº 02.144.891.0001-85  
Representante: JOAO AUGUSTO DE ALMEIDA NETO  
CPF Nº 428.238.256-49  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E ORÇAMENTAÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA SUPORTE A FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.992,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais)  
VIGÊNCIA: 13/03/2019

Santo Antônio do Sudoeste, em 14/03/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Helton Marina Franzel  
Código Identificador:C86C6E89

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 3.489, DE 05 DE MARÇO DE 2018

Regulamenta o procedimento administrativo de aplicação de sanções administrativas cometidas por licitantes e contratadas pelo Município, sobre a aplicação de penalidades; e institui o Cadastro de Fornecedoros Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de serem normatizadas os procedimentos administrativos na aplicação de sanções cometidas por licitantes e contratadas, padronizando os métodos para aplicação de sanções penalizantes;

CONSIDERANDO que ainda não foi instituído o Cadastro de Fornecedoros Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal e que sua implantação pode evitar prejuízos ao Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do disposto nos arts. 81 e 88 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993;

DECRETA:

CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I  
Do Âmbito de Aplicação e dos Princípios

Art. 1º Este Decreto estabelece normas regulamentares sobre o procedimento administrativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, voltado à aplicação de sanções administrativas a licitantes e contratadas, fundamentadas no artigo 87, da Lei Federal n. 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520/02; disciplina a aplicação das sanções previstas nestes dispositivos legais; e institui o Cadastro de Fornecedoros Impedidos de Licitar e Contratar.

Parágrafo único. Estas normas aplicam-se também às contratações celebradas por dispensa ou inexistência de licitação, com o fundamento nos arts. 24 e 25 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Para os fins deste Decreto consideram-se:

- I - órgão: unidade de atuação integrante da estrutura da administração direta e da administração indireta municipal;
  - II - fornecedor: pessoa física ou jurídica participante de licitação, inclusive contratação eletrônica, realizada pela administração pública municipal, cuja que mantenha ou tenha mantido relação de fornecimento de bens ou prestação de serviços com a administração pública municipal;
  - III - autoridade competente: agente público investido da competência do instaurar e decidir o procedimento administrativo; e
  - IV - comissão: comissão de procedimento administrativo constituída para aplicação de sanções administrativas aos fornecedoros.
- Art. 3º Evidenciada, após o devido processo legal, a responsabilidade do fornecedor na inexecução contratual em ou das cláusulas do certame segundo a natureza e a gravidade da falta e a relevância do interesse público atinjam, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
- Seção II  
Da Competência para a Aplicação das Sanções Administrativas
- Art. 4º A aplicação de responsabilidade na inexecução parcial ou total de obrigações assumidas por fornecedor é de competência do ordenador de despesa do órgão ou entidade da administração pública municipal que firmou o contrato de fornecimento de bens ou prestação de serviços com o fornecedor inadimplente.

CAPÍTULO II  
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Seção I  
Do Início do Processo

- Art. 5º O Presidente da Comissão de Licitação, o Pregoeiro ou o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato, conforme o caso, enviará representação à autoridade competente sempre que verificar descumprimento das cláusulas contratuais ou cometimento de atos que violem fundar os objetivos de licitação, contendo:
  - I - o relato da conduta irregular praticada pelo licitante ou contratado;
  - II - a(s) cláusula(s) do instrumento convocatório ou do contrato infringida(s); e
  - III - os motivos que justificam a incidência de penalidade administrativa.
- Art. 6º O processo administrativo será instaurado pela autoridade competente, devendo conter:
  - I - a identificação do processo administrativo original da licitação, ou do contrato, que supostamente tiveram nos registros e/ou cláusulas descumprimentos pelo fornecedor;
  - II - a menção às disposições legais aplicáveis ao procedimento para aplicação de responsabilidade;
  - III - a designação da comissão de servidores que irá conduzir o procedimento; e
  - IV - o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Seção II  
Da Comunicação dos Atos

- Art. 7º O fornecedor deverá ser notificado dos despachos, decisões ou cursos de atos que lhe facultam oportunidade de manifestação nos autos ou lhe impedem de exercer, restrições ou sanções; bem como das decisões sobre quaisquer pretensões por ele formuladas.
- § 1º Em regra, a notificação far-se-á pelo correio, por carta registrada com Aviso de Recebimento - AR.
- § 2º Parágrafo não se aplica, publicado no Boletim Oficial do Município, quando ignorado, inexistente ou inatencioso o lugar em que o fornecedor ou seu representante se encontrar, ou quando frustrada a notificação de que trata o § 1º deste artigo.
- Art. 8º A notificação dos atos será dispensada quando praticados na presença do fornecedor ou de seu representante; ou quando algum expressamente no procedimento.

Seção III  
Do Regime dos Prazos

modo idôneo ou cometer fraude fiscal, terá aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e gravidade da falta cometida.

Art. 20. A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6º e nos incisos I a III, caput, do art. 20, deste Decreto são da competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas.

Parágrafo único. A sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 20 é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, após relatório final da Comissão.

Art. 21. A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 20, determinará a publicação do I - nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

II - sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento; número do processo; e

Y - data de publicação.

**CAPÍTULO IV  
DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

Art. 22. Dos atos da Comissão instituída para condução do processo administrativo, cabem representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do ato, no caso de recusa de justada de documentos ou parecer e de realização de providências.

Art. 23. É facultado ao fornecedor interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

Parágrafo único. A autoridade que praticou o ato recurral poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, neste superior integrante do mesmo órgão ou entidade, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

Art. 24. Do ato do Prefeito Municipal que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis da notificação do ato.

Art. 25. Em se tratando de licitações efetuadas na modalidade "carta corvina", os prazos estabelecidos nos arts. 22 e 23 serão de 2 (dois) dias úteis.

Art. 26. Os recursos previstos neste decreto não terão efeitos suspensivos.

**CAPÍTULO X  
DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Art. 27. Fica instituído o Cadastro de Fornecedor Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal - CADFILM.

Parágrafo único. Compete à Comissão Especial de Licitação licitar e manter o cadastro de que se trata este artigo, promovendo a divulgação nos meios adequados.

Art. 28. Será incluído no cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a administração pública municipal a pessoa física ou jurídica responsável com as sanções previstas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 19 deste decreto.

Art. 29. Os responsáveis pela realização de licitações no âmbito das fases do procedimento licitatório, tomando as providências necessárias para que sejam excluídas do certame as pessoas físicas ou jurídicas nele inseridas.

Art. 30. A Administração deverá rescindir unilateralmente os contratos com as pessoas físicas ou jurídicas penalizadas com as sanções previstas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 19 deste Decreto.

Parágrafo único. A rescisão de que trata o caput deste artigo deverá ser efetuada no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação da

sanção quando a paralisação do fornecimento de bens ou da prestação de serviços, objeto da contratação, puder gerar prejuízos para a Administração ou para os administrados.

Art. 31. O saneamento integral de insiduosidade contratual que deu origem à inclusão da pessoa física ou jurídica no cadastro de que trata o artigo 27 determinará a sua imediata exclusão dele e a exclusão da Administração Pública Municipal, observado o cumprimento do prazo da penalidade imposta, com base no inciso III, do art. 87, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de Junho de 1993.

**CAPÍTULO VI  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 32. Será instituída mediante Decreto, uma Comissão que será responsável pela instrução do procedimento administrativo para aplicação de sanções administrativas aos licitantes e contratados no âmbito deste Município.

Art. 33. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Santo Antônio do Sudoeste, 05 de Março de 2018  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito do Município

Publicado por:  
Cláudia Fernanda Lazzarin  
Código Identificador:03MA4DE9

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 19.821/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

CONCEDER, a servidora ALEXANDRA CRISTINA RAIBOSA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, lotada no Departamento de Educação, 120 dias de Licença Maternidade a partir de 07 de Março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE MARÇO DE 2018.

Publique-se

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Luciana Grubski Pinto  
Código Identificador:6A95D39D

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 002/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018  
PROCEDIMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018  
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Jerônimo da Serra - Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção em geral, indústrias, ferramentas e acessórios de construção, para manutenção de vias públicas e prédios públicos, tendo como vencedora a empresa:

Art. 9º. Os atos do processo devem realizar-se em dias úteis, no horário normal de funcionamento do órgão administrativo.

Art. 10. Os prazos serão sempre contínuos, não se interrompendo nos sábados, domingos e feriados.

Art. 11. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.

§ 1º Os prazos fluem a partir do 1º (primeiro) dia útil após o recebimento da notificação.

§ 2º Considera-se-lhe prorrogado o prazo, até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado, ou dia em que não houver expediente no órgão da administração pública responsável pelo procedimento ou este for encerrado antes da hora normal.

Art. 12. O procedimento administrativo deverá estar concluído em até 120 (cento e vinte) dias da sua instauração, salvo impedimento de circunstâncias excepcionais.

Parágrafo único. A excepcionalidade a que se refere o caput deste artigo deverá ser justificada pela comissão responsável pelo procedimento à autoridade competente, em até 5 (cinco) dias úteis à expiração do prazo.

**Seção IV  
Da Instauração**

Art. 13. O Fornecedor será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, no caso de aplicação de sanções previstas

§ 1º A notificação deverá conter:

- I - identificação do fornecedor e da autoridade que instaurou o procedimento;
- II - finalidade da notificação;
- III - prazo e local para apresentação da defesa;
- IV - indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes; e
- V - a informação da contabilidade do processo independentemente da manifestação do fornecedor.

§ 2º As notificações serão feitas quando feitas sem a observância das práticas legais, mas a resposta do fornecedor supre sua irregularidade.

§ 3º No caso de aplicação da sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 20, desta Decreto, o prazo para a defesa do fornecedor é de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação.

Art. 14. O desmentimento da notificação não importa o reconhecimento da veracidade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo fornecedor.

Parágrafo único. No prosseguimento do feito, ser-lhe-á assegurado direito de ampla defesa.

Art. 15. O Fornecedor poderá aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo,

§ 1º Os elementos probatórios deverão ser considerados na motivação do relatório e da decisão.

§ 2º Somente poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada, as provas ou providências propostas pelo fornecedor quando sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

Art. 16. Ao fornecedor incumbirá provar os fatos e situações alegadas, sem prejuízo da autoridade processante averiguar as situações independentemente à elevação do caso e imprescindíveis à formação de seu convencimento.

**Do Relatório**

Art. 17. Feita a instrução, seguir-se-á o relatório, peça informativa e opinativa, que deverá conter o resumo do procedimento, sendo acrescido de proposta fundamentada de decisão.

Parágrafo único. O relatório deverá ser apresentado pela Comissão competente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do término da instrução.

**Sessão VI  
Da Decisão**

Art. 18. O processo administrativo extingue-se com o seu término, contendo as razões fáticas e jurídicas que a fundamentam.

§ 1º Na decisão serão resolvidas as questões suscitadas no procedimento e que não tenham sido decididas em momento anterior.

§ 2º A autoridade proferirá a decisão no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento do relatório.

**CAPÍTULO III  
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Art. 19. Aos fornecedores que descumpriram total ou parcialmente os licitantes que contratou com a administração pública municipal, e aos seus aplicadas as seguintes cominações e outras obrigações da modalidade de licitação:

I - advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertido sobre as sanções aplicadas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

II - multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observado os seguintes limites máximos:

- a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não cumprido;
- b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato realizado, ou não cumprido, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante apresentação de motivos pertinentes a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será revertida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos custos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

§ 1º O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, sendo os pagamentos mensalmente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recebimento.

§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas em este Decreto.

§ 3º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes terá início a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

§ 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

- a) aplicação de pena de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da decisão;
- b) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

- I - retenção indevida da execução de obra, de serviço, de seus parcelas ou do fornecimento de bens;
- II - 12 (doze) meses, nos casos de:

- a) entrega com vícios, deterioração, adulterada, deteriorada ou danificada;
- b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

III - 24 (vinte e quatro) meses, por meio de ato de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal, ou

IV - consideração definitiva por possuir, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

§ 5º Será declarada inidoneidade, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

- I - não regularizar a insiduosidade contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior; ou
- II - demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

§ 6º Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar os documentos exigidos para a execução do contrato, ou, em qualquer hipótese, não apresentar documentação hábil exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução da sua obra, comparecer-se de